



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 95.980, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E A LEI ESTADUAL N° 8.039, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS, DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E OS DELEGADOS PELO ESTADO DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01101.00003348/2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Este Decreto normatiza, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017, e a Lei Estadual n° 8.039, de 6 de setembro de 2018, que dispõe sobre participação, proteção e defesa do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Estadual.

§ 1° Sujeitam-se ao disposto nesta norma os Órgãos da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas e as demais entidades e empresas prestadoras de serviços públicos.

§ 2° Os Órgãos e as Entidades da Administração Pública assegurarão ao usuário de serviços públicos o direito à participação na Administração Pública Direta e Indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei Federal n° 13.460, de 2017, e a Lei Estadual n° 8.039, de 2018.

Art. 2° Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - Serviço Público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por Órgão ou Entidade da Administração Pública;

III - Administração Pública: Órgão ou Entidade integrante da Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;

IV - Agente Público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

V - Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

VI - Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável

pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

VII - Reclamação: demonstração de insatisfação relativa à política ou serviço público;

VIII - Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

IX - Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;

X - Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;

XI - Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

XII - Identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

XIII - Decisão Administrativa Final: ato administrativo no qual o órgão ou entidade se manifesta acerca da procedência ou improcedência da matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;

XIV - Serviços Públicos: atividades exercidas pela Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio; e

XV - Política Pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

CAPÍTULO II DA CATALOGAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS - CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO E QUADRO GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3° Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto devem disponibilizar a Carta de Serviços ao Usuário em seu sítio eletrônico.

§ 1° A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2° A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço; e

V - formas e locais de prestação do serviço.

§ 3° Além das informações descritas no § 2° deste artigo, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação, objetivando a disseminação tempestiva das informações sobre serviços públicos para a população.

§ 5º A padronização das informações disponibilizadas nos §§ 2º e 3º deste artigo serão especificadas mediante norma complementar da Controladoria Geral do Estado - CGE em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Art. 4º O Quadro Geral de Serviços Públicos do Governo do Estado de Alagoas é constituído pela consolidação dos conteúdos de todas as Cartas de Serviços ao Usuário dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, em atendimento ao art. 3º da Lei Federal 13.460, de 2017.

Art. 5º A CGE funcionará como órgão central de monitoramento das informações da Carta de Serviços ao Usuário dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Os Órgãos e Entidades do Poder Público Estadual serão responsáveis pelas informações das suas respectivas Cartas de Serviço ao Usuário, assim como, pela atualização e procedência das informações e serviços disponibilizados de acordo com a sua área de competência.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão indicar, mediante portaria do seu titular/dirigente, servidor (es) responsável (is) pelo cadastramento e atualização das informações das suas respectivas Cartas de Serviço ao Usuário.

§ 3º A CGE indicará, mediante portaria do seu titular/dirigente, servidor (es) responsável (eis) pela homologação das informações da Carta de Serviços ao Usuário dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO III

DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 6º A Administração Pública Estadual disponibilizará e manterá uma plataforma eletrônica de serviços públicos que consolida e disponibiliza as informações contidas no Quadro Geral de Serviços Públicos e respectivas Cartas de Serviços ao Usuário de todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

§ 1º A plataforma eletrônica de serviços públicos disponibilizará informações sobre:

I - serviços públicos presenciais, semipresenciais e eletrônicos catalogados pelos órgãos e entidades em suas Cartas de Serviços ao Usuário;

II - unidades de atendimento dos órgãos e entidades que ofertam serviços à sociedade; e

III - Centrais de Atendimento ao Cidadão.

§ 2º O Poder Executivo Estadual poderá disponibilizar na plataforma informações sobre serviços de interesse público, prestados à sociedade, oferecidos por outras instituições e empresas que não façam parte da sua estrutura organizacional.

Art. 7º Para o bom funcionamento da plataforma eletrônica de serviços públicos, os Órgãos e Entidades do Poder Público Estadual deverão:

I - adotar procedimentos e metodologias com vistas a promover a gestão integrada das informações de interesse coletivo ou geral, preferencialmente, as que forem de interesse dos usuários dos serviços públicos;

II - promover ações de forma continuada voltadas ao aprimoramento dos serviços destinados aos usuários dos serviços públicos;

III - evitar duplicidade de ações e desperdício de recursos no atendimento à sociedade, principalmente, com a solicitação de informações e documentos já requisitados anteriormente de modo a garantir o adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos usuários dos serviços públicos;

IV - promover a integração da informação e a otimização dos processos de atendimento aos usuários dos serviços públicos, visando à eficiência na prestação dos serviços, utilizando soluções tecnológicas, objetivando o compartilhamento e a racionalização de métodos e procedimentos de controle;

V - primar pela implantação de instrumentos inovadores e simples, por meio do uso de soluções tecnológicas, buscando a agilidade e segurança das informações, bem como o respeito aos usuários dos serviços públicos;

VI - priorizar a prestação e conclusão de serviços por meios eletrônicos, à automação de atividades, visando eliminar ou reduzir a utilização de papel, assinaturas, manuais e carimbos; e

VII - utilizar linguagem simples e compreensível na divulgação e prestação de serviços e na documentação de processos e procedimentos, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos.

§ 1º Nos casos em que for necessário utilizar denominações técnicas, os respectivos significados deverão ser explicitados em linguagem simples e compreensível à população em geral.

§ 2º Os serviços prestados pelo Poder Público Estadual deverão possuir seus processos planejados com vistas à simplicidade, praticidade, facilidade e objetividade.

Art. 8º Compete à SEPLAG a coordenação da plataforma eletrônica de serviços públicos.

Parágrafo único. Outros Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual poderão ser envolvidos nas atividades de coordenação da plataforma eletrônica de serviços públicos mediante ato conjunto do titular da SEPLAG e do (s) respectivo (s) órgão (s) ou entidade (s) mediante demandas de governança e gestão identificadas ao longo do ciclo de vida da plataforma eletrônica.

Art. 9º Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual deverão alimentar a plataforma eletrônica de serviços públicos com as informações das suas respectivas Cartas de Serviço ao Usuário, sendo responsáveis pela atualização e procedência das informações e serviços disponibilizados de acordo com a sua área de competência, observando que:

I - os dados e informações divulgados na plataforma eletrônica de serviços públicos deverão ser atualizados sistematicamente, à medida que os serviços comecem a ser prestados ou sofram alteração em sua forma de prestação;

II - o servidor responsável pelo cadastramento e atualização das informações das suas respectivas Cartas de Serviço ao Usuário, indicado no § 2º do art. 5º deste Decreto, será responsável por cadastrar, atualizar e validar as informações e serviços publicados na plataforma eletrônica de serviços públicos;

III - os novos serviços que vierem a ser ofertados pelos órgãos e entidades deverão estar catalogados na plataforma eletrônica de serviços públicos em até 15 (quinze) dias após a sua disponibilização para a sociedade;

IV - no caso da disponibilização de serviços e informações conforme o art. 6º deste Decreto, compete à SEPLAG conferir a sua confiabilidade e atualização e, em casos de não disponibilização de novas informações por parte daqueles entes, promover a retirada dos serviços ou informações da plataforma, bem como eliminar possíveis inconsistências e desatualizações; e

V - compete à SEPLAG disponibilizar ferramenta tecnológica que permita a atualização on-line dos dados e informações na plataforma eletrônica de serviços públicos.

§ 1º Serão implementados mecanismos de gerenciamento, monitoramento e avaliação da oferta das informações disponibilizadas na plataforma eletrônica de serviços públicos, visando à melhoria contínua da oferta de dados e informações sobre serviços públicos.

§ 2º Compete à SEPLAG, unidade gestora das Centrais de Atendimento ao Cidadão, disponibilizar, na plataforma eletrônica de serviços públicos, as informações pertinentes aos serviços prestados nas respectivas Centrais de Atendimento por instituições e empresas que não compõem a estrutura do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 10. As informações constantes na plataforma eletrônica de serviços públicos serão apresentadas com a utilização de recursos de navegação que possibilitem a compreensão intuitiva das informações ofertadas a qualquer usuário, independentemente de senhas ou conhecimentos específicos de informática.

Art. 11. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual desenvolverão atividades sistemáticas voltadas à divulgação e disseminação dos seus respectivos serviços e unidades de atendimento, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

§ 1º Os novos serviços e unidades de atendimento disponibilizados na plataforma eletrônica de serviços públicos deverão ser amplamente divulgados pelo órgão ou entidade que disponibilizou as respectivas



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CARLA DANTAS LIMA E SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
RUI SOARES PALMEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
LUIZ ANDRÉ MOITA ARAÚJO - Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	11
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	13
Conselho Estadual do Idoso	21
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	30
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	31
Conselho Estadual de Educação.....	34
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	36
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	40
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	40
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	47
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	47
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	47
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	48
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	48
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	50
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	50
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)	51
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	51
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	53
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	53
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	54
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	55
Eventos Funcionais	62
Prefeituras do Interior	94
PARTICULARES	95



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 11,53
Para faturamento por cm² R\$ 12,70

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

informações.

§ 2º Os órgãos e entidades desenvolverão atividades sistemáticas para aumentar a divulgação dos respectivos serviços, ampliando o seu uso e o respectivo alcance da oferta de serviços do Poder Executivo Estadual junto à sociedade.

CAPÍTULO V DAS OUVIDORIAS

Seção I Das Competências e Organização

Art. 12. As ouvidorias poderão se organizar em forma de sistemas ou redes, com a finalidade de:

I - articular as atividades das ouvidorias públicas;

II - garantir:

- a) o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
- b) o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos seus direitos; e
- c) a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os Órgãos e Entidades da Administração Pública.

Art. 13. A função de ouvidor será exercida por servidores ou empregados públicos, que possuam nível de escolaridade superior.

Parágrafo único. As atribuições de ouvidor deverão ser exercidas por servidor que esteja, preferencialmente, vinculado diretamente à autoridade máxima dos órgãos e entidades a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto.

Art. 14. Compete às ouvidorias:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017, e a Lei Estadual nº 8.039, de 2018;

II - atender e orientar os usuários quanto ao registro de manifestações junto às ouvidorias;

III - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;

IV - processar, periodicamente, informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 3º deste Decreto;

V - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;

VI - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento das manifestações recebidas; e

VIII - exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidas no § 1º do art. 1º deste Decreto, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

§ 1º As ouvidorias deverão elaborar, no mínimo, semestralmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso IV deste artigo e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos, devendo encaminhá-lo à respectiva autoridade máxima do órgão/entidade que, após validação, deverá ser disponibilizado integralmente no sítio oficial do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º As ouvidorias deverão disponibilizar, no seu respectivo sítio oficial, em seção específica, acesso à ferramenta eletrônica que possibilite elaborar relatório estatístico referente ao disposto no inciso III deste artigo, conforme modelo e padrão estabelecidos pelo órgão central de monitoramento da rede de ouvidorias.

Seção II

Da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual

Art. 15. A Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual, constituída pelas unidades de ouvidorias da Administração Pública Direta e Indireta, é coordenada pela CGE e possui as seguintes competências:

I - promover ampliação dos meios de relacionamento entre a sociedade e a Administração Pública Estadual;

II - promover o fortalecimento da cidadania;

III - estabelecer mecanismos de participação da sociedade na melhoria constante do serviço público;

IV - articular as ações das ouvidorias dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta numa política integrada e de permanente aperfeiçoamento de suas atividades;

V - propor soluções para as questões apresentadas e oferecer informações gerenciais e recomendações às autoridades competentes, objetivando o aprimoramento da prestação dos serviços públicos;

VI - recomendar ações e medidas administrativas e legais, quando necessárias à prevenção, combate e correção dos fatos apreciados;

VII - ampliar e manter canais de comunicação entre a Administração Pública e a sociedade civil, expandindo a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e avaliação das ações do Poder Executivo Estadual;

VIII - criar mecanismos e instrumentos de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;

IX - articular-se, fortalecendo os canais de comunicação com os diversos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual;

X - identificar e interpretar o grau de satisfação do cidadão com a prestação dos serviços públicos; e

XI - promover, articular e apoiar outras ações para difusão e divulgação de práticas de cidadania.

Seção III

Da Coordenação da Rede de Ouvidorias

Art. 16. Compete à Controladoria Geral do Estado, observadas as competências dos demais órgãos e entidades, as seguintes atribuições:

I - funcionar como órgão central de monitoramento da Rede de Ouvidorias no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas no Capítulo V deste Decreto;

III - monitorar a atuação das unidades de ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio de sistema integrado para recebimento das manifestações;

IV - promover capacitação e treinamento dos agentes públicos em políticas relacionadas às atividades de ouvidoria e, no que couber, em assuntos relacionados a defesa do usuário de serviços públicos;

V - definir formulários a serem utilizados pelas unidades de ouvidoria para recebimento de manifestações;

VI - instituir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;

VII - manter base de dados com todas as manifestações recebidas pelas unidades de ouvidoria;

VIII - consolidar as informações disponibilizadas pelas unidades de ouvidoria e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo a adoção de medidas para a correção ou prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos; e

IX - monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente, quanto ao cumprimento dos prazos e procedimentos.

Art. 17. A representação do Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual na Rede de Ouvidorias será exercida por meio do Ouvidor designado mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL ou de servidor que exerça as atribuições de Ouvidor.

Art. 18. Cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual será responsável pelos meios administrativos e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades da Rede de Ouvidorias do Poder

Executivo Estadual no seu respectivo âmbito, seguindo as orientações e padrões definidos pela CGE, representada na Rede pela Superintendência de Ouvidoria e Transparência.

Art. 19. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual componentes da Rede de Ouvidorias reunir-se-ão sempre que convocados pela CGE, representada na Rede pela Superintendência de Ouvidoria e Transparência.

Art. 20. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual componentes da Rede de Ouvidorias deverão utilizar, obrigatoriamente, o sistema informatizado oficial, determinado pela CGE, consistente em sítio eletrônico que permite o registro, o encaminhamento, o tratamento e o atendimento das manifestações dos usuários de serviços públicos.

CAPÍTULO VI

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I

Das Regras Gerais para Recebimento e Tratamento de Manifestações

Art. 21. As ouvidorias deverão receber, analisar e responder as manifestações dos usuários de serviços públicos em linguagem simples, clara, concisa e objetiva, bem como esclarecer com precisão sobre as medidas adotadas.

§ 1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos deste Decreto, sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 2º Quando solicitado acesso à manifestação que contenha informação pessoal, o usuário deverá comparecer presencialmente munido de documentação que o identifique e, não sendo o usuário o titular das informações pessoais, deverá apresentar consentimento expresso da pessoa a que elas se refiram, por meio de procuração.

§ 3º O acesso à informação pessoal por terceiros, habilitado nos termos do § 2º deste artigo, será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 4º É vedado às ouvidorias impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.

§ 5º É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

Art. 22. As manifestações serão registradas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado.

§ 1º Os órgãos e entidades só poderão manter sistemas próprios de recebimento e tratamento de manifestações, desde que condicionados a autorização prévia da CGE e a alimentação concomitante do sistema eletrônico de ouvidoria do Poder Executivo Estadual.

§ 2º As ouvidorias assegurarão que o acesso ao sistema de que trata o caput deste artigo esteja disponível na página principal de seus sites governamentais.

§ 3º Sempre que recebidas em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º As manifestações recebidas pelas ouvidorias por telefone ou presencialmente deverão ser cadastradas no sistema de que trata o caput deste artigo.

Art. 23. As ouvidorias deverão elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, as ouvidorias deverão realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, as ouvidorias deverão solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento sem produção de resposta conclusiva.

§ 3º O pedido de complementação de informações suspende uma única

vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário.

§ 4º As ouvidorias poderão solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de até 20 (vinte) dias, contados do envio ao setor, órgão ou entidade, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.

§ 5º Recebida a manifestação, as ouvidorias poderão indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço ou política pública objeto da manifestação.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, o órgão ou entidade que receber a manifestação poderá remetê-la ao órgão ou entidade responsável pela prestação da política ou serviço público, cientificando o interessado da remessa de sua manifestação.

§ 7º A remessa da manifestação prevista no parágrafo anterior interrompe o prazo previsto no caput deste artigo, que se reinicia a partir da data do envio da manifestação pelo órgão ou entidade responsável pela prestação da política ou serviço público ou do primeiro dia útil seguinte à remessa, o que ocorrer primeiro.

Art. 24. As ouvidorias assegurarão ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 37 da Lei Estadual nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 25. As ouvidorias serão instaladas em unidade física identificada de fácil acesso e aberta ao público.

§ 1º Nas unidades descentralizadas em que não houver ouvidoria, será oferecido serviço de recebimento e registro de manifestações dos usuários dos serviços públicos.

§ 2º Se a unidade descentralizada não for competente para tratar e responder a manifestação, a mesma será encaminhada à ouvidoria do órgão ou entidade central, que comunicará ao interessado o número do protocolo e a data do recebimento da manifestação, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Seção II

Do Elogio, da Reclamação e da Sugestão

Art. 26. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

Art. 27. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a providência adotada no âmbito do caso apontado.

Art. 28. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da medida sugerida.

Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Art. 29. As ouvidorias poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.

§ 1º As informações de que trata o caput deste artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.

§ 2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III
Das Denúncias

Art. 30. A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à Administração Pública chegar a tais elementos.

§ 1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão às ouvidorias o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

Art. 31. O denunciante terá seus elementos de identificação preservados desde o recebimento da denúncia, nos termos do disposto no § 7º do art. 10 da Lei nº 13.460, de 2017.

§ 1º A restrição de acesso aos elementos de identificação do denunciante será mantida pela unidade de ouvidoria responsável pelo tratamento da denúncia pelo prazo de 100 (cem) anos, conforme o disposto no inciso I do § 1º do art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011, e no inciso I do § 1º do art. 37 da Lei nº 8.087, de 2019.

§ 2º A preservação dos elementos de identificação referidos no caput deste artigo será realizada por meio do sigilo do nome, do endereço e de quaisquer outros elementos que possam identificar o denunciante.

§ 3º As unidades de ouvidoria que fazem tratamento de denúncia com elementos de identificação do denunciante, por meio de sistemas informatizados, terão controle de acesso que registre os nomes dos agentes públicos que acessem as denúncias e as respectivas datas de acesso à denúncia.

§ 4º A unidade de ouvidoria responsável pelo tratamento da denúncia providenciará a sua pseudonimização para o posterior envio aos órgãos de apuração competentes, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 5º Na hipótese de reclassificação da denúncia, a unidade de ouvidoria do Poder Executivo Estadual informará ao denunciante.

Art. 32. As unidades de apuração informarão às unidades de ouvidoria do Poder Executivo Estadual sobre a conclusão de procedimento apuratório a partir de denúncia encaminhada, no âmbito de suas competências.

Art. 33. A unidade de apuração competente poderá requisitar à unidade de ouvidoria informações sobre a identidade do denunciante quando indispensável à análise dos fatos relatados na denúncia.

§ 1º O compartilhamento de elementos de identificação do denunciante com outros órgãos não implica a perda de sua natureza restrita.

§ 2º Na hipótese de que trata este artigo, cabem aos órgãos que tenham acesso aos elementos de identificação adotar as salvaguardas necessárias para resguardá-los do acesso de terceiros não autorizados.

Art. 34. O encaminhamento de denúncia com elementos de identificação do denunciante entre unidades de ouvidoria do Poder Executivo Estadual será precedido de solicitação de consentimento do denunciante, que se manifestará no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data da solicitação do consentimento realizada pela unidade de ouvidoria encaminhadora.

Parágrafo único. Na hipótese de negativa ou de decurso do prazo previsto no caput deste artigo, a unidade de ouvidoria que tenha recebido originalmente a denúncia somente poderá encaminhá-la ou compartilhá-la após a sua pseudonimização.

Art. 35. As unidades de ouvidoria do Poder Executivo Estadual implantarão medidas necessárias ao recebimento, à triagem e ao encaminhamento das denúncias para a proteção das informações recebidas.

Parágrafo único. As unidades de ouvidorias do Poder Executivo Estadual disporão de instalações e de meios adequados para que os procedimentos de atendimento da denúncia obedeçam às salvaguardas das informações previstas neste Decreto.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 36. Fica instituído o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Poder Executivo Estadual, vinculado à Controladoria Geral do Estado - CGE, por meio do qual se dará a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos, sem prejuízo de outros meios de participação previstos na legislação.

Parágrafo único. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Poder Executivo Estadual será presidido pelo representante da CGE.

Art. 37. Compete ao Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Poder Executivo Estadual:

I - formular e propor diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

II - fomentar estudos e pesquisas na área de qualidade da prestação do serviço público e satisfação do usuário dos serviços públicos;

III - propiciar a participação de outras esferas de governo e da sociedade civil organizada, nos debates e consequentes propostas em favor do aperfeiçoamento na prestação de serviços públicos;

IV - consolidar e promover a discussão das propostas encaminhadas por seus membros e submetê-las ao titular da pasta do órgão do Poder Executivo cujo (s) serviço (s) ou política (s) pública (s) esteja (m) sendo avaliado (s);

V - acompanhar a prestação dos serviços e atuação dos Ouvidores e ouvidorias integrantes da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual;

VI - participar da avaliação dos serviços públicos; e

VII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 38. Os tipos de serviços a serem representados no Conselho serão priorizados dentre aqueles mais utilizados e demandados, diagnosticados através do Relatório de Gestão, que deverá ser disponibilizado, anualmente, pela ouvidoria de cada Órgão e Entidade da Administração Pública do Estado de Alagoas nos seus respectivos sites.

Art. 39. O Conselho de Usuários do Serviço Público, em número de 16 (dezesesseis) Conselheiros, mais 1º e 2º suplentes, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos, será composto por representantes dos Órgãos da Administração Pública Estadual, indicados pelos titulares das respectivas pastas e usuários que se candidatarem mediante chamamento público conduzido pela CGE.

Art. 40. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Poder Executivo Estadual, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto da seguinte forma:

I - 8 (oito) Conselheiros representantes dos usuários de serviços públicos da sociedade civil organizada, escolhidos mediante cadastro na plataforma eletrônica que será detalhada no art. 43 deste Decreto, após chamamento público;

II - 8 (oito) Conselheiros representantes da Administração Pública Estadual, indicados pelos gestores do Poder Público, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

b) 1 (um) representante da Controladoria Geral do Estado - CGE;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG;

d) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM;

f) 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE;

g) 1 (um) representante do Gabinete Civil; e

h) 1 (um) representante da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL.

§ 1º Os Conselheiros e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público, serão designados por ato do Governador do Estado, após indicação pelos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados.

§ 2º Os Conselheiros e respectivos suplentes, representantes dos usuários dos serviços públicos, serão designados por ato do Governador do Estado, após seleção pelos Conselheiros, representantes do Poder Público, e titulares dos órgãos ou entidades envolvidos.

§ 3º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em chamamento público, realizado por meio que garanta ampla publicidade e que seja apto a alcançar o maior número de interessados.

§ 4º Os usuários dos serviços públicos que quiserem se candidatar informarão o seu interesse a área de atuação que pretenda participar.

§ 5º Os usuários selecionados como Conselheiros representante dos usuários dos serviços públicos terão os seus respectivos suplentes, os quais deverão ser vinculados a área de atuação que pretenda participar.

§ 6º O mandato dos Conselheiros e de seus respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 7º A participação no Conselho, não remunerada a qualquer título, será considerada função pública relevante.

§ 8º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Poder Executivo Estadual, representantes da Administração Pública Estadual indicados pelos gestores do Poder Público, deverão ocorrer por conta dos órgãos ou entidades a qual estejam vinculados.

§ 9º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Poder Executivo Estadual, representantes dos usuários de serviços públicos da sociedade civil organizada, deverão ocorrer por conta da CGE.

§ 10. Poderão contribuir com o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Poder Executivo estadual convidados e observadores.

Art. 41. Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, a escolha dos representantes no processo aberto a que se refere o § 2º do art. 40 deste Decreto dependerá do atendimento de pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - formação educacional compatível com a área a ser representada;

II - experiência profissional aderente à área a ser representada; ou

III - atuação voluntária na área a ser representada.

Parágrafo único. Os representantes dos usuários escolhidos não poderão ser agentes públicos nem possuir qualquer vínculo com a Administração Pública Estadual.

Art. 42. Os Conselheiros farão avaliações dos serviços, as quais serão consolidadas, a fim de subsidiar as ações do gestor do serviço.

Parágrafo único. A convocação dos Conselheiros para as avaliações dos serviços, nos termos do disposto no caput deste artigo, deverá ser realizada, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

Art. 43. O exercício das atribuições dos membros do Conselho de Usuários de Serviços Públicos poderá ocorrer por meio de plataforma eletrônica específica.

Parágrafo único. A plataforma de que trata o caput deste artigo permitirá:

I - a realização de pesquisas de satisfação focadas nos usuários, a serem executadas pelos Conselheiros;

II - a coleta organizada de dados acerca de sugestões de melhoria na prestação dos serviços avaliados; e

III - o registro e a manutenção dos cadastros dos usuários

Art. 44. Fica sob a responsabilidade dos gestores dos serviços públicos:

I - manter permanentemente atualizadas as informações sobre seus serviços apresentados na Carta de Serviços;

II - acompanhar e analisar de forma contínua os resultados das avaliações e outras formas de participação disponibilizadas na plataforma do Conselho de Usuários; e

III - formular, implementar e avaliar ações de melhoria dos serviços.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 45. A prestação de serviços dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão ser avaliadas, no mínimo, sobre os seguintes aspectos:

I - qualidade e simplicidade da informação sobre os serviços públicos;

II - usabilidade e acessibilidade dos canais de oferta de serviços públicos;

III - satisfação do usuário com o serviço prestado;

IV - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

V - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

VI - pelas manifestações de usuários; e

VII - medidas adotadas pela Administração Pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, anualmente, ou por qualquer meio que garanta significância estatística aos

resultados.

§ 2º O resultado das avaliações dos serviços públicos deverá ser integralmente publicado no sítio do órgão ou entidade, incluindo o ranking dos serviços com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º deste artigo, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

§ 3º A CGE, conjuntamente com a SEPLAG, disporá sobre os procedimentos operacionais para a avaliação de serviços públicos por meio de atos normativos conjuntos dos seus titulares, especialmente quanto à avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos usuários.

CAPÍTULO IX

DA RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Art. 46. Fica sob a responsabilidade da CGE:

I - estabelecer diretrizes para ações de estímulo à participação dos usuários, visando ao aperfeiçoamento dos serviços públicos;

II - oferecer orientação e suporte aos gestores de serviços públicos sobre a adoção de melhores práticas de promoção da participação dos usuários;

III - deliberar e promover ações, em conjunto com a SEPLAG, e com os demais órgãos sistêmicos, para fomentar a participação social por meio dos Conselhos de Usuários;

IV - elaborar normas complementares;

V - validar a plataforma eletrônica do Conselho de Usuários;

VI - dar transparência às avaliações realizadas e a outras informações relativas aos Conselhos de Usuários; e

VII - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao funcionamento dos Conselhos de Usuários e às atribuições dos atores envolvidos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. Aplicam-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.460, de 2017, e a Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 48. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada órgão ou entidade do Poder Executivo.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 833902

DECRETO Nº 95.981, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000005648/2023,

DECRETA:

Seção II
Da Compatibilidade HoráriaCAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A apuração dos casos de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, o exame da correspondente licitude, bem assim a fixação de responsabilidade e, quando for o caso, a aplicação das penalidades administrativas cabíveis, processar-se-ão segundo a disciplina deste Decreto, obedecendo aos comandos dos incisos XVI, XVII e § 10, todos do art. 37, da Constituição da República.

Art. 2º A Comissão de Acumulação de Cargos - CAC é órgão permanente de deliberação coletiva que funciona junto ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, incumbida de examinar a licitude ou a ilicitude das acumulações de cargos, funções e empregos públicos, na forma da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Acumulação de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Art. 3º Entendem-se para efeito deste decreto:

I - cargo de professor é aquele cujo conteúdo ocupacional corresponde a atividades estritamente docentes, compreendendo a programação, a preparação e a ministração de aulas e a regular verificação do aprendizado, bem como as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;

II - cargo técnico é aquele cujo desempenho pressupõe a aplicação de processos artísticos ou profissionais especializados e habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau; e

III - cargo científico é aquele cujo desempenho exija a utilização de métodos especializados, apoiados em conhecimentos relacionados a ramo determinado da ciência, além de formação específica em nível superior.

§ 1º A simples denominação atribuída ao cargo é insuficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.

§ 2º A qualificação profissional do servidor, desde que não diretamente relacionada à natureza do cargo, função ou emprego efetivamente exercido, não será considerada para fins de verificação da licitude de acumulação.

Art. 4º Acumulação de Cargos é a situação do servidor que ocupa, conforme a Constituição Federal, mais de um cargo, emprego ou função pública, sendo estes, todos aqueles exercidos na Administração Direta e Indireta.

Art. 5º É vedada a acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, na Administração Direta e Indireta, subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, exceto quando houver compatibilidade de horários, conforme preconizam as alíneas a, b e c do inciso XVI do art. 37, da Constituição Federal:

I - a de 2 (dois) cargos de professor;

II - a de 1 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico; e

III - a de 2 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

§ 1º Constatada a acumulação de cargos públicos, ainda que permitida constitucionalmente, deverá ser verificada a compatibilidade de horários.

§ 2º O servidor que acumular cargos, empregos, ou funções públicas em horários incompatíveis não poderá se utilizar de licença para tratar de interesses particulares, ou outro afastamento semelhante em qualquer deles, uma vez que a situação de acumulação ilícita não está ligada ao exercício do cargo, emprego, ou função, e sim à ocupação do mesmo.

§ 3º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no inciso XVI do art. 37, da Constituição Federal, com prevalência da atividade militar.

Art. 6º A compatibilidade horária consiste na absoluta conciliação entre horários de trabalho decorrentes de mais de um vínculo funcional e exigidos do servidor em razão das necessidades de serviço, considerados os intervalos indispensáveis à locomoção, às refeições e ao repouso.

Parágrafo único. Tratando-se de cargo de Professor, a compatibilidade horária observará as peculiaridades próprias de suas atribuições.

Art. 7º Consideram-se incompatíveis os horários de trabalho pertinentes a mais de um cargo, função ou emprego, quando por um deles encontra-se o servidor convocado à prestação de serviços em regime de tempo integral com dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a convocação será admissível desde que o servidor se afaste de um dos cargos permanentes, nos casos autorizados por lei, enquanto estiver subordinado ao regime especial.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOSSeção I
Da Constituição e das Finalidades

Art. 8º A Comissão será constituída por 12 (doze) membros e 4 (quatro) suplentes mediante Portaria editada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, dentre servidores públicos estaduais da Administração Direta ou Indireta, com formação de nível superior, sem prejuízo das suas funções, com sua disposição estruturada por meio de Regimento Interno próprio.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta por metade de servidores efetivos.

Art. 9º Compõem a Comissão de Acumulação de Cargos:

I - a Comissão Plena; e

II - as Câmaras Isoladas.

Parágrafo único. A Comissão de Acumulação de Cargos é constituída de 4 (quatro) Câmaras Isoladas, composta cada uma de 3 (três) membros.

Art. 10. À Comissão Plena e às Câmaras Isoladas compete o exame dos processos que lhes sejam distribuídos, relativos às situações concretas de acumulação de cargos, empregos ou funções, com os procedimentos e atribuições individuais contidas no Regimento Interno, emitindo, inclusive, pareceres conclusivos.

Art. 11. A Comissão de Acumulação de Cargos será presidida por um de seus membros, indicado pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Seção II
Do Procedimento

Art. 12. Os processos cujos exames incumbem à Comissão de Acumulação de Cargos serão iniciados:

I - por declaração positiva de acumulação de cargos, empregos ou funções, apresentada pelo interessado;

II - por representação formulada por autoridade administrativa ou qualquer servidor, face à situação concreta de acumulação de cargos; e

III - por iniciativa da própria Comissão Plena ou por um de seus membros, à vista do exame de dados gerais fornecidos pela Administração Estadual.

Art. 13. A declaração do interessado será obrigatoriamente apresentada:

I - por ocasião da posse em cargos públicos ou funções da Administração Direta e Indireta;

II - quando da celebração de contrato de trabalho com qualquer órgão da Administração Estadual; e

III - atendendo à convocação geral feita e publicada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio ou pela Comissão de Acumulação de Cargos.

Art. 14. Autuado o processo, será este distribuído pelo Secretário da Comissão para uma das Câmaras Isoladas, cabendo ao Presidente desta efetuar a distribuição para cada um dos Relatores.

Art. 15. O Relator poderá requisitar dos diversos órgãos e entidades

da Administração Direta e Indireta, bem como do próprio servidor interessado, as informações e os documentos necessários ao julgamento dos processos que lhe cabem, que deverão ser encaminhados em até 10 (dez) dias após a ciência da requisição.

Parágrafo único. Considera-se insubordinação grave em serviço o descumprimento, por parte dos Chefes de Setor de Pessoal ou equivalentes dos órgãos da Administração Centralizada, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, do disposto neste artigo.

Art. 16. Concluída a tramitação do processo e constatada a acumulação ilícita, serão os autos encaminhados ao Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio para que determine a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar se o servidor detinha situações cumulativas de boa ou má-fé.

Parágrafo único. Reconhecida a má-fé do servidor em processo próprio, no qual lhe seja facultado o contraditório e ampla defesa, serão tomadas as providências jurídicas cabíveis para o ressarcimento da fazenda pública, sem prejuízo de outras penalidades administrativas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Sempre que a acumulação se estabelecer com cargo da Administração Federal, de outro Estado ou de Município, a Comissão remeterá cópia ao órgão competente para as providências cabíveis.

Art. 18. O Regimento Interno, proposto pela SEPLAG e instituído mediante Decreto da lavra do Governador do Estado, disporá detalhadamente quanto ao funcionamento da Comissão de Acumulação de Cargos.

Parágrafo único. No prazo 30 (trinta) dias, deverá ser elaborado o Regimento Interno da CAC com supedâneo nas disposições contidas neste Decreto e nas preceituadas na Lei Estadual nº 5.247, de 27 de julho de 1991, e na Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, submetendo-o para aprovação do Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Art. 19. O Secretário Executivo da Comissão tem o prazo de 10 (dez) dias, após a sua designação, para distribuir aos membros das Câmaras Isoladas todos os processos que tenham sido instaurados e que permanecem sem relator.

Parágrafo único. Os processos em andamento na Câmara de Acumulação de Cargos vinculada à CPAD continuarão sendo processados regularmente pela referida comissão até sua conclusão ou encaminhamento à Comissão de Acumulação de Cargos, observada a necessidade de designação dos membros.

Art. 20. O Presidente da Comissão deverá comunicar ao Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio as ausências injustificadas dos membros do Colegiado às reuniões, bem como o não atendimento aos prazos estabelecidos neste decreto e no Regimento Interno para proferir despachos, visando a instrução processual, ou os pareceres conclusivos, julgando a litude ou ilicitude das acumulações.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Estadual nº 74.513, de 27 de maio de 2021.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.982, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que mais consta do Processo Administrativo nº

E:01700.0000005648/2023,

Considerando as disposições contidas na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e em suas alterações posteriores,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, possui como função administrativa apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida, na forma do Título V da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis de Alagoas.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD tem por finalidade proceder à apuração:

I - originariamente, dos casos de abandono de cargo e inassiduidade habitual no âmbito do Poder Executivo Estadual, exceto quando o órgão ou entidade a que o servidor infrator esteja vinculado ou onde tenha ocorrido a infração possua órgão próprio de correição e esta competência esteja explicitamente estabelecida nos respectivos Estatutos específicos, Regimentos Internos ou Leis Orgânicas; e

II - das demais irregularidades cometidas por servidores públicos no âmbito do Poder Executivo, quando:

- a) a infração for cometida por servidor lotado na SEPLAG, na época da ocorrência do fato; ou
- b) tratar-se de procedimento disciplinar de alta complexidade e de relevante interesse para a Administração Pública Estadual; ou
- c) a irregularidade for relativa à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde; ou
- d) o processo estiver sendo precário ou irregularmente conduzido por órgão da Administração Pública Estadual, a fim de corrigir seu andamento, com base no art. 10, alínea a, VIII e alínea c, I, ambos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

§ 1º A CPAD tem por competência a apuração de irregularidades cometidas apenas por servidores públicos cíveis do Estado de Alagoas.

§ 2º O grau de complexidade e a relevância, aos quais se refere a alínea b, bem como as situações previstas nas alíneas c e d, todas do inciso II deste artigo, serão definidos, conjuntamente, pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e Controlador Geral do Estado.

§ 3º Nos casos previstos no parágrafo anterior, com supedâneo no inciso XII do § 1º do art. 21, do Decreto Estadual nº 50.817, de 31 de outubro de 2016, o Controlador Geral do Estado avocará o processo, mesmo que já esteja em curso em Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, mediante requisição fundamentada, e os encaminhará ao Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o qual, sendo favorável, determinará a apuração pela CPAD.

§ 4º Caberá à CPAD elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo para julgamento.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD será composta por 12 (doze) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, designados mediante ato do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, com a indicação do Secretário ou Autoridade equivalente do órgão de origem do servidor, dentre servidores públicos estaduais estáveis, da Administração Direta ou Indireta, integrantes de Carreiras de nível superior.

§ 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar é

constituída de 1 (um) órgão Plenário e de 4 (quatro) Câmaras Isoladas, com os procedimentos e atribuições individuais contidas no Regimento Interno.

§ 2º O Plenário será composto por todos os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO

Art. 4º O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio determinará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja comissão será composta pelos membros da Câmara Isolada para a qual foi distribuído o processo, quando:

I - evidenciada situação que configure abandono de cargo ou inassiduidade habitual, cometida por servidor público civil, conforme previsto nos arts. 140 e 141 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com a redação dada pela Lei Estadual nº 5.878, de 22 de novembro de 1996, relatada pelas unidades de recursos humanos ou pelos titulares dos Órgãos da Administração Pública Estadual e notificada a SEPLAG;

II - apurada em Sindicância Administrativa, no âmbito da SEPLAG, a transgressão a qualquer dos incisos do art. 119, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991; e

III - concluída a tramitação do processo e constatada a acumulação ilícita, os autos lhe forem encaminhados pela CAC para apuração da boa ou má fé do servidor.

§ 1º No caso do inciso I deste artigo, a notificação é obrigatória e será instruída com cópia do prontuário do servidor, folhas de ponto, boletim de frequência e outros elementos de prova úteis para elucidação do fato.

§ 2º Na situação prevista no inciso III deste artigo, o servidor responderá em processo próprio, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, por meio do qual se dará a fixação de responsabilidades, e, quando for o caso, a aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 5º Na análise dos processos, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD adotará os fluxos previstos em seu Regimento Interno, além do seguinte:

I - cada Câmara Isolada exercerá suas atividades com independência, autonomia e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração;

II - o Processo Administrativo Disciplinar, com relatório final da Câmara, será remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, que emitirá parecer conclusivo, de natureza opinativa;

III - a CPAD e cada Câmara Isolada, na condução dos seus trabalhos, observarão rigorosa e fielmente as normas previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas - Lei Estadual nº 5.247, de 1991, na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Alagoas e na Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000;

IV - a CPAD e as Câmaras Isoladas, na condução de seus trabalhos, sempre que possível ou no silêncio da lei, observarão todos os princípios, critérios, garantias e fontes do Direito Administrativo e do Direito Disciplinar, além do seguinte, nesta ordem:

- a) analogia com normas existentes em outros órgãos administrativos, em âmbito estadual ou federal;
- b) princípios e normas do Código Penal e do Código de Processo Penal;
- c) princípios e normas do Código Civil e do Código de Processo Civil;
- d) princípios gerais de direito; e
- e) equidade.

Art. 6º Será pessoalmente responsabilizado o Chefe do Setor de Recursos Humanos de Órgão da Administração Pública Estadual que deixar de notificar à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG os casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, que detectar em razão do exercício do cargo.

Art. 7º As disposições do artigo precedente aplicam-se aos dirigentes dos órgãos de pessoal da estrutura das autarquias e fundações públicas estaduais, no caso de deixarem de notificar aos Presidentes das entidades a que sirvam os casos de ausência não justificada ao serviço e de inassiduidade habitual.

Art. 8º No prazo 30 (trinta) dias, deverá ser elaborado o Regimento Interno da CPAD com supedâneo nas disposições contidas neste Decreto e nas preceituadas na Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e na Lei Estadual nº 6.161, de 2000, submetendo-o para aprovação do Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Art. 9º Os atos decorrentes das Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares, além dos dados e dos documentos a eles anexados, no âmbito da Administração Pública Estadual, serão criados e controlados, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Caberá à CPAD, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da designação dos membros da Comissão de Acumulação de Cargos - CAC, promover a conclusão ou encaminhamento à CAC dos processos administrativos que tratem da apuração da acumulação de cargos atualmente em andamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as dispostas no Decreto Estadual nº 74.513, de 27 de maio de 2021.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.983, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:29032.0000000250/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Turismo, dos servidores MARÍLIA LIMA HERRMANN, Secretária Executiva de Gestão Interna, MARGARIDA MERCEDES TAMBUCHO ARIETA, Gerente de Promoção e Marketing do Mercado Internacional, e POLLYANA FARIAS DOS ANJOS, Coordenadora da Assessoria de Comunicação, para, no período compreendido entre 16 a 23 de março do corrente ano, participarem Partiu Brasil Infinitas 2024, a se realizar nas cidades de Santiago/Chile e Buenos Aires e Cordoba/Argentina.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.984, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000013681/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Capitão QOC PM DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 98653121, para viajar aos Estados Unidos da América - EUA, período de 1º a 11 de agosto de 2024, para tratar de assuntos particulares.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.985, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000013326/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da 3ª Sargento PM EMANUELLE DE LIMA MARTINS, matrícula nº 11401, para viajar aos Estados Unidos da América e Canadá, período de 2 a 26 de abril de 2024, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.986, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000013730/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Soldado PM FRANCYELLE FELISMINO DA SILVA, matrícula nº 4048-7, para viajar a cidade de Lima/Peru, período de 3 a 14 de maio de 2024, para tratar de assuntos particulares.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 833903

=====

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 13 DE MARÇO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC.1101-3348/18, da SEPLAG = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG para as providências a seu cargo.
- PROC.E:1700-5648/23, da SEPLAG = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para as providências a seu cargo.
- PROC.E:29032-250/24, da SETUR = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado do Turismo, para as demais providências, no âmbito de sua competência.
- PROC.S.E:1206-13681/24, de DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA;
E:1206-13326/24, de EMANUELLE DE LIMA MARTINS; e
E:1206-13730/24, de FRANCYELLE FELISMINO DA SILVA.
- DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
- PROC.E:1800-21608/23, de ALINE DO AMOR DIVINO DA PAIXÃO = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.
- PROC.E:3300-2081/23, da SEINFRA = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:2100-1607/24, da SENASP/MJSP = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida, por se tratar de evento funcional relacionado ao servidor daquele órgão.

PROC.S.E:1400-2267/23, de MÉRCIA CRISTINA DOS S. FERREIRA;
E:1800-6835/22, de MIRIAM FIRMINO SILVA;
E:1800-7373/23, de ANA MARIA VIEIRA MOURA MELO;
E:1800-16690/22, de JALMIRE VENANCIO;
E:1800-21670/23, de MARIJOSE ALBUQUERQUE COSTA;
E:2000-2220/19, de ANA LOURDES COUTO R. AQUINO;
E:1800-21474/23, de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA; e
E:1206-21248/23, de GENIVALDO CASSIANO DE OLIVEIRA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:4101-19980/22, da UNCISAL = Com fundamento no Despacho PGE PASUBGER 18373071 e no Despacho PGE COOPA 20603778, aprovado pelo Despacho PGE GPG 21333472, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como na Lei Estadual nº 8.623, de 28 de março de 2022, e na Resolução CONSU nº 09/2022, de 5 de maio de 2022 e no resultado final do Edital Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas nº 01/2023 da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, de 22 de dezembro de 2023, AUTORIZO a alteração do regime de trabalho dos 23 (vinte e três) primeiros colocados, em razão das vagas de 2022, para o de Dedicação Exclusiva - DE, exclusivamente dos professores da carreira de magistério superior da UNCISAL, de que trata o Processo Administrativo nº E:41010.0000019980/2022. Publique-se. Remetam-se os autos à UNCISAL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1800-9089/20, de CICERO ANDRÉ ALVES DOS SANTOS = Com fundamento no Despacho PGE PA 5675313 e no Despacho PGE COOPA 5709185, aprovado pelo Despacho PGE GPG 5717574, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e nos termos do art. 1º, II, i, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONVALIDO o pedido de afastamento, para fins de desincompatibilização, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, bem como a percepção de remuneração, partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, do servidor CICERO ANDRÉ ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.769.474-80, matrícula nº 355-7, lotado na Escola Estadual Humberto Mendes, localizada em Palmeira dos Índios. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente ao interessado.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 833904

=====

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 155, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 246, de 3 de maio de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000827/2024, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ ALTINO DO LIVRAMENTO, CPF nº 151.628.184-53, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assistente do Gabinete Civil, Nível ASTT, matrícula nº 188-0, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação

durante sua permanência na cidade de Poço das Trincheiras/AL, no dia 8 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 833901

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 13 DE MARÇO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-795/24 da ALE = DESPACHO SEI Nº 23797491 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 565/2023, de iniciativa do Deputado Estadual Fernando Soares Pereira, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 27 de março de 2024.

PROC.E:1101-796/24 da ALE = DESPACHO SEI Nº 23796967 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 353/2023, de iniciativa do Deputado Estadual Alexandre Ayres, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 27 de março de 2024.

PROC.E:1101-794/24 da ALE = DESPACHO SEI Nº 23797716 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 227/2023, de iniciativa da Deputada Estadual Gabi Gonçalves, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 27 de março de 2024.

PROC.E:1101-799/24 da ALE = DESPACHO SEI Nº 23795559 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 428/2023, de iniciativa da Deputada Estadual Gabi Gonçalves, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado - PGE

para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 27 de março de 2024.

PROC.E:1101-800/24 da ALE = DESPACHO SEI Nº 23794587 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 579/2023, de iniciativa do Deputado Estadual Fernando Soares Pereira, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 27 de março de 2024.

PROC.E:1101-801/24 da ALE = DESPACHO SEI Nº 23793741 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT e à Secretaria de Estado do Turismo - SETUR para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 588/2023, de iniciativa da Deputada Estadual Sâmea Mascarenhas, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 27 de março de 2024.

PROC.E:1101-802/24 da ALE = DESPACHO SEI Nº 23793213 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 613/2023, de iniciativa da Deputada Estadual Sâmea Mascarenhas, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 27 de março de 2024.

PROC.E:1101-803/24 da ALE = DESPACHO SEI Nº 23791716 = Tendo em vista que o presente processo trata de matéria idêntica ao de número E:01101.0000000804/2024, o qual já se encontra relacionado a este, arquite-se.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 833899

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 13 DE MARÇO DE 2024, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-413/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 23860812 = Com fundamento no Despacho PGE PLICGERAL 23579774 e no Despacho PGE PLICGERAL 23600472, aprovado pelo Despacho PGE GPG 23626361, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no Despacho SEGOV NPGE 23679569 e no

Despacho SEGOV SSMC 23695400, ambos da Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, bem como no art. 10, § 2º, do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, e com base na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020, ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS e o Gabinete Civil, inscrito no CNPJ/MF nº 12.200.267/0001-01, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como a atualização da dotação orçamentária, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000413/2024. Publique-se. Após, remetam-se os autos ao Gabinete Civil para as providências de estilo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Protocolo 833900

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE Nº 122/2024

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO A
SER ADOTADO QUANTO AO
CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 11, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991,
CONSIDERANDO a importância de disciplinar a orientação do cumprimento de decisões judiciais proferidas em processos com atuação da Procuradoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO a inexistência de uniformidade de procedimento, tendo em vista que em apenas algumas especializadas os Procuradores do Estado, por despacho próprio, promovem a orientação do cumprimento de decisão judicial diretamente à autoridade estadual responsável, sem prévia apreciação de opinativo pela Procuradora-Geral do Estado;
CONSIDERANDO que o Procurador do Estado atuante no processo é quem melhor reúne informações sobre os fatos e o direito discutidos no caso concreto e define, dentro da liberdade limitada pela lei, a própria estratégia de atuação;
CONSIDERANDO que compete ao Coordenador da Procuradoria Especializada supervisionar os serviços jurídicos de sua unidade, sobretudo orientar e coordenar seu funcionamento, além de conhecer, tecendo as observações necessárias, de pareceres emitidos pelos procuradores do Estado lotados em sua unidade, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991;
RESOLVE:
Art. 1º. Ao Procurador do Estado que, por distribuição, for designado para atuar no processo compete emitir, por despacho próprio, orientação do cumprimento das decisões judiciais proferidas no respectivo processo.
Art. 2º. O Procurador do Estado que expedir orientação para cumprimento de decisão judicial deverá submetê-la à apreciação da Coordenação da Procuradoria Judicial e comunicá-la, mediante ofício pelo sistema SEI! ou por qualquer meio, caso o destinatário não possua integração com o sistema SEI!, ao titular do órgão ou entidade.
§ 1º. Além de outras informações recomendadas pelo caso, o despacho de orientação, o ofício de encaminhamento ou seus anexos, conforme a pertinência, deverão conter:
I - a autoridade a quem é dirigida, bem como o cargo que ocupa;
II - o número do processo judicial e autos do SEI! a que se refere;
III - juízo que exarou a decisão; IV - natureza da ação;
V - cópia da decisão judicial a ser cumprida e demais peças processuais importantes para a compreensão da orientação estabelecendo as orientações para cumprimento;
VI - cópia da intimação;
VII - certidão do trânsito em julgado, se já tiver ocorrido;
VIII - informação sobre a interposição ou pretensão de interpor recurso da decisão orientada;
IX - prazo judicial assinalado para cumprimento, com destaque para a hipótese de fixação de multa por atraso ou outra sanção fixada na decisão; X - termos

inicial e final de cumprimento, relativos a cada parcela da condenação;
XI - informações pessoais e bancárias pertinentes ao beneficiário da decisão, caso sejam necessárias ao seu cumprimento;
XII - recomendação da necessidade de submissão dos cálculos ao exame da Procuradoria-Geral do Estado antes do pagamento;
XIII - recomendação de remessa à Procuradoria-Geral do Estado dos documentos que comprovem o cumprimento da decisão para apresentação em juízo.
§2º. Na ausência de prazo judicial assinalado, a orientação para cumprimento da decisão deverá ser expedida em até 15 (quinze) dias, a contar da intimação.
§3º. O Procurador do Estado deverá inserir na aba “autos internos” do sistema PGENET cópia da orientação expedida incluindo número do processo administrativo no sistema SEI!, caso existente.
Art. 3º. O Coordenador do Órgão Operativo poderá, por ato próprio, solicitar orientação da Procuradora-Geral do Estado quanto ao cumprimento de decisões judiciais proferidas em processos de alta repercussão ou devido à complexidade da matéria.
§1º. Caso o cumprimento da decisão seja dirigido ao Chefe do Poder Executivo, o ofício de cumprimento deverá necessariamente ser aprovado pelo Gabinete Procuradora-Geral do Estado.
§2º O procedimento de inscrição de créditos para pagamento de precatório, após a análise do Procurador do Estado responsável, deve ser submetido ao Procurador Coordenador da Unidade Operativa, dispensado o envio dos autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Alagoas.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especificamente fica revogada a Portaria 195/2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 12 de março de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 833886

PORTARIA/PGE Nº 123/2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no processo SEI nº E:01204.0000002501/2024, RESOLVE criar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte composição:

- a) Presidente da Comissão - Rosana Cólen Moreno
 - b) Secretária da Comissão - Lívia de Oliveira Lage
 - c) Membro da Comissão - Rita de Cassia Coutinho Toledo
 - d) Membro Suplente da Comissão - Marialba dos Santos Braga
2. A Comissão terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação.
3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, Maceió/AL, 12 de março de 2024

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 833887

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 13 DE MARÇO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04105.0000000909/2022 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 23891076 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOP LIC Nº 23871073, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC Nº 23690590, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o

cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar as ata(s) pretendida(s), necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023 (alterado pelos Decretos Estaduais nº 95.020/2023 e 94.890/2023). 4. Destarte, sigam os autos à AMGESP/AL, para as demais providências.

PROCESSO E:03300.0000000342/2024 INTERESSADO SCC SEINFRA ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 23890810 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC- COOPLIC Nº 23883922, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC Nº 23840548, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quarto Termo Aditivo ao Convênio Nº 004/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o termo aditivo, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023 (alterado pelos Decretos Estaduais nº 95.020/2023 e 94.890/2023) . 4. Destarte, sigam os autos à SEINFRA/AL, para as demais providências.

PROCESSO E:41010.0000017760/2023 INTERESSADO UNCISAL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 23890658 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 23374442), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, opinativo pela possibilidade jurídica de edição da minuta de Declaração de Utilidade Pública, com as orientações constantes do item 13., com a seguinte ementa: EMENTA CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO, COM RECOMENDAÇÕES. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil - GC/AL, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:35032.0000000543/2024 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 23889261 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC- COOPLIC Nº 23857431, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC Nº 23855072, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL Nº 015/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o termo aditivo, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023 (alterado pelos Decretos Estaduais nº 95.020/2023 e 94.890/2023) . 4. Destarte, sigam os autos à SETRAND/AL, para as demais providências.

PROCESSO E:29007.0000000052/2024 INTERESSADO SERFI ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 23888793 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC- COOPLIC Nº 23882264, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE-PLIC Nº 23830123, no sentido de que uma vez que não caracterizados os requisitos legais necessários para enquadramento do instituto do "patrocínio", todavia, entendendo possível a satisfação do interesse público em tela nos moldes da lei federal nº 13.019, de 31.07.2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, como passo a me manifestar, concluindo pela possibilidade jurídica de celebração de termo de fomento. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual

realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SERFI/AL, para as demais providências.

PROCESSO E:04105.0000001155/2023 INTERESSADO Gerência de Licitação ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 23887096 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº 23864161, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC Nº 23849136, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à AMGESP/AL, para as demais providências.

PROCESSO E:36000.0000000864/2023 INTERESSADO SELAJ ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 23891040 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 23888096), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLICGERAL (SEI nº 23883566), por suas razões e fundamentos jurídicos, com as orientações acerca da rescisão contratual, em razão dos descumprimentos contratuais reiterados. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SELAJ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02100.0000004674/2023 INTERESSADO SSP ASSUNTO Adesão à ata de registro de preços DESPACHO PGE/GAB Nº 23889202 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 23842955), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 23825694), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000475/2022 INTERESSADO Gerência de Licitação ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 23888952 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 23859972), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 23855284), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001144/2023 INTERESSADO Gerência de Licitação ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 23888752 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 23859928), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 23850765), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000000138/2024 INTERESSADO Prefeitura do Município do Pilar ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB Nº 23887034 Conheço e aprovo o Despacho PGE CESTUDOS 23504279, da lavra da Coordenação do Centro de

Estudos, com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de atendimento do pleito, considerando que a postulação é suficientemente específica e atende aos requisitos da legislação de regência. Indicando ainda que, caso existam informações acorbertadas por sigilo legal, estas devem ser preservadas.. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos à SESAU e SEPLAG para providências.

PROCESSO E:01101.0000000689/2024 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 23893976 Conheço e aprovo o Despacho PGE/ASSESP Nº 23863479, da lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela necessidade de aposição de veto integral ao PL nº 629/2024, a juízo discricionário do Exmo. Governador do Estado, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual., com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL Nº 629/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA PASSE LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VÍCIO DE INICIATIVA LEGISLATIVA. MATÉRIA RESERVADA À INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO (61, §1º, II, c), DA CF). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. VIOLAÇÃO AO ART. 167, IV E IVX, DA CF. CRIAÇÃO DE FUNDO. VINCULAÇÃO DE RECEITA DE TRIBUTO A DESPESA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. INDICAÇÃO DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO INTEGRAL AO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000010221/2023 INTERESSADO FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA ? FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ? FIDC ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 23893121 Conheço e aprovo o Despacho PGE/CPRAC Nº 23818076, da lavra da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, por suas razões e fundamentos, que concluiu pela inadmissibilidade de instauração de procedimento de autocomposição. 2. Retornem os autos a PGE/CPRAC, para ciência e providências de sua alçada, bem como, comunicação ao requerente acerca dos termos do presente despacho.

PROCESSO E:01700.0000000306/2024 INTERESSADO SEPLAG ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 23896849 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 23598259), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. MINUTA DE DECRETO QUE INSTITUI O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (MAPPA) E A POLÍTICA ESTADUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ALAGOAS (PEMAPP). DECRETO REGULAMENTAR E ORGANIZACIONAL. AUSÊNCIA DE CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS SUPERIORES OU INSTITUIÇÃO DE DESPESA. REGULARIDADE FORMAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:20105.0000003870/2024 INTERESSADO Rafael Santana Freitas ASSUNTO Pessoas: Capacitação / Formação DESPACHO PGE/GAB Nº 23900626 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 23060639), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 23697147), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo deferimento do pedido de afastamento para participação em curso de formação do cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado da Bahia, relativo à fase de concurso público. Reitero que, a licença deve ser concedida sem percepção de vencimentos durante o período em que estiver licenciado, bem como que, concedida a licença, o estágio probatório fica suspenso durante o período do afastamento, não devendo ser considerado ou contabilizado para nenhum efeito, e será retomado a partir do retorno do servidor, nos moldes e conforme indicado no DESPACHO PGE/GAB Nº 17788362/2023. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000041689/2023 INTERESSADO Rosa Maria Lessa Maia ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 23899926 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 23113410), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 23060639), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Rosa Maria Lessa Maia, matrícula 13848-7, ativa, cargo Assistente Fazendário, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 01/03/2012, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO 01700.00013599/2008 INTERESSADO MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA LIMA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 23276366 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 23276366), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 23276366), pela aplicação da Súmula Administrativa nº 31[1] da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pelo sobrestamento do feito administrativo, visto a existência de ação judicial. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO E:01203.0000000754/2024 INTERESSADO Supervisão de Obras e Manutenção Predial ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 23843728 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE COOPLIC Nº 23822327, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRA Nº 23805331, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CBMAL Nº 002/2022. 2. Quanto a vigência contratual entendo por bem explicar o que segue: 3. A lei nº 810/49, que institui o ano civil, prever em seu art. 1º: Art. 1º Considera-se ano o período de doze meses contado do dia do início ao dia e mês correspondentes do ano seguinte. 4. Esse dispositivo é corroborado pelo §3º do art. 132 do Código Civil: Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento. (...) § 3º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência. 5. O Contrato CBMAL Nº 002/2022 teve sua vigência aprazada em meses, conforme cláusula segunda. Assim, se o extrato foi publicado em 06/04/2022, sua vigência se prolongará até o dia 06/04/2023, e assim sucessivamente. 6. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 7. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 8. Vão os autos a PGE PLIC para ciência deste despacho. 9. Destarte, remeto os autos a CBMAL para providências.

PROCESSO E:35032.0000000908/2022 INTERESSADO SETRAND ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 23871807 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 23854213, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRA Nº 23815192, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e formalização do instrumento. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 95.161/2024. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:41010.0000003495/2024 INTERESSADO UNCISAL ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 23872281 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 23862607, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRA Nº 23820636, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 54/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a UNCISAL para providências.

PROCESSO E:03300.0000000350/2024 INTERESSADO SEINFRA ASSUNTO Termo aditivo. DESPACHO PGE/GAB Nº 23871015 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 23863171, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRA Nº 23843813, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 013/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:02600.0000000275/2024 INTERESSADO Superintendência de Patrimônio e Diversidade Cultural ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 23872737 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 23848417, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL Nº 23781883, por suas razões e fundamentos jurídicos, pela possibilidade de prosseguimento do feito, quanto a divulgação do edital para inscrição no livro do registro do patrimônio vivo do Estado de Alagoas - RPV/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SECULT para providências.

PROCESSO E:02000.0000004030/2023 INTERESSADO SESA ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 23878765 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 23873748, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da renovação do Contrato nº 229/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESA para providências.

PROCESSO E:41010.0000003549/2024 INTERESSADO UNCISAL ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 23872062 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 23861508, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que

conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRA Nº 23821907, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 52/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a UNCISAL para providências.

PROCESSO E:04799.0000003043/2023 INTERESSADO Jose Fernandes do Nascimento Oliveira (074.010.194-34) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/COOPA (23292146), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV 21071496/2024 (21071496) com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo indeferimento do pedido. 2. Com efeito, o teto remuneratório dos agentes públicos está regrado no art. 37, XI da Constituição Federal de 1988. Além de um teto geral, o dispositivo constitucional prevê limites específicos no âmbito dos Estados e Municípios, os chamados subvetos. 3. De outro lado, a Constituição Federal, no art. 37, § 12[1], facultou aos Estados-membros e ao Distrito Federal, mediante Emenda à Constituição estadual ou à Lei Orgânica distrital, a adoção de critério diverso, em substituição aos parâmetros estipulados pelo art. 37, XI, da CF. 4. Esse modelo opcional consiste na estipulação de um limite único, aplicável aos agentes públicos estaduais de todos os três Poderes. Nesta liça, compete ao Estado-Membro/DF analisar politicamente a conveniência e a oportunidade para qual modelo optará. 5. Por sua vez, o Estado de Alagoas optou pelo modelo facultativo de subveto, ou seja, adotou um limite único aplicável aos todos os agentes públicos estaduais, nos termos da EC nº 50/2022, publicada no DOE do Poder Legislativo, republicada no DOE 05/04/2021 a qual alterou o inciso XVI do art. 49 da Constituição Estadual[2], bem como acrescentou o art. 46 ao ato das disposições constitucionais transitórias[3]. 6. Neste contexto, vale colacionar o disposto no art. 49 da Constituição Estadual: Art. 49. São direitos comuns assegurados aos servidores da Administração Direta, Cíveis ou Militares, Autárquica ou Fundacional Pública: [...] XVI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Estado e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do § 12 do art. 37 da Constituição da República, aplicável este limite aos Membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos, excetuando-se o disposto neste inciso aos subsídios dos Deputados Estaduais e Vereadores. 7. Da simples dicção do dispositivo tem-se que não se aplica obrigatoriamente o teto ministerial aos delegados de polícia. 8. Com o advento da Lei Estadual 8.641, de 8 de março de 2022[4], que alterou a estrutura da Carreira de Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas, instituiu-se o sistema de subsídio aos Delegados de Polícia Civil. Através deste sistema, todas as verbas que compunham a remuneração do inativo, outrora pagas pelo sistema de vencimentos, passaram a integrar uma verba única - o subsídio. As verbas complemento constitucional e Devol. Desc. Mensal (Imposto de Renda) não foram incorporadas ao subsídio, porque possuem natureza transitória, e findarão em razão da sua absorção pelo montante futuro do subsídio, ou pelo decurso do tempo. 9. Desse modo, a regra é o subsídio absorver adicionais e gratificações, passando a instituir um regime remuneratório em parcela única, transparente e igualitário, que só não pode importar em diminuição do valor nominal percebido até a sua instituição, sob pena de afronta ao princípio que veda a irredutibilidade de vencimentos. 10. Por isso, foi assegurado com a Lei Estadual 8.641/2022 o complemento Constitucional dos Delegados de Polícia que se enquadrarem nessa regra transitória. 11. Impende destacar que os integrantes da Carreira de Delegado de Polícia submetem-se à limitação do teto constitucional estabelecido para os ocupantes de cargo público, como textualmente preceitua o inciso XVI do art. 49 da Constituição do Estado de Alagoas, que não estabeleceu privilégio ou vantagens a esta categoria profissional. 12. Considerando a informação de que o subsídio do categorado já está em consonância com o limite remuneratório

estabelecido pela Constituição Estadual, indefiro o pedido. 13. Nestes termos, retornem os autos ao Alagoas Previdência para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais. 14. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO E:41010.0000028459/2022 INTERESSADO Maria Jose Ferreira Dias ASSUNTO Pessoas: Progressão Conheço e aprovo em parte o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 20891676/2023, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV nº 20734470, com as razões nele contidas, que complementou as respostas à consulta formulada pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (19367224), para concluir pela possibilidade de aposentadoria dos servidores não estáveis, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. 2. Quanto ao ponto relativo à possibilidade de aposentadoria dos servidores não estáveis pelo RPPS, a matéria foi fixada por esta Instância Superior da Procuradoria Geral do Estado através do Despacho PGE/GAB Nº 16818351, que, ao acolher o Despacho PGE COOPA nº 16737913, concluiu: “[...] pela excepcional estabilidade dos servidores públicos que ingressaram em cargos públicos na Administração Pública Estadual antes de 1988 e sua consequente regular filiação ao Regime Próprio dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas (RPPS/AL).” 3. Assim, resta respondida a questão incidental apresentada pela SEPLAG através do Despacho SEPLAG SVC (19367224). 4. Entretanto, em relação à questão jurídica principal, relativa à possibilidade de progressão dos servidores da UNCISAL pertencentes a quadro de servidores não estáveis, em extinção, a conclusão processual deve ser pelo deferimento do pleito inicial da servidora. 5. Isto porque, a matéria foi resolvida através do DESPACHO PGE/GAB Nº 23426362/2024, nos autos do E:41010.0000019431/2022, expedido em 20 de fevereiro de 2024. 6. Referido despacho fixou que “o certo é que têm direito ao deferimento ou manutenção de suas progressões, todos os servidores que já tenham completado os requisitos para a progressão, até o presente momento.”, ou seja, a até a data de publicação do despacho (DOE/AL de 21/02/2024, seção 1, página 06) 7. Por outro lado, a partir da data de publicação do despacho restará impossibilitada a progressão dos servidores cujos requisitos para progressão sejam cumpridos após aquela data. Confira-se: “[...] fixo a data de publicação do presente despacho como marco temporal a partir do qual restará impossibilitada a promoção ou progressão dos servidores enquadrados na categoria de não estáveis.” 8. Desta feita, considerando que no presente caso a requerente preencheu os requisitos para a progressão em 21/11/2022, conforme Despacho SEPLAG SVC (16550987), portanto em momento anterior ao marco temporal fixado (21/02/2024), resta possível sua progressão, nos termos da Lei Estadual nº 8.638/2022. 9. Ante o exposto, retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas para ciência e providências no âmbito de suas competências institucionais. 10. À UNCISAL.

TERMOS DE SUBCESSÕES

PROCESSO: E:01204.0000001786/2024 INTERESSADO: BRIMEX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 054/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº 23876399 do processo PGE nº. 1204-000001786/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa BRIMEX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 40.202.318/0001-70, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Amaury Coelho da Silva Junior, OAB/AL nº 14.349, para a empresa BRASKEM S.A., CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Chateaubriand, Nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 996.733,98 (novecentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001787/2024 INTERESSADO: D.G BONCOMPAGNO RESULTS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 053/2024, de 12 de março de 2024, Documento

SEI nº 23875518 do processo PGE nº. 1204-000001787/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa D.G. BONCOMPAGNO RESULTS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO., CNPJ Nº 24.791.472/0001-78, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Deivis Calheiros Pinheiro, OAB/AL nº 9.577, para a empresa BRASKEM S.A., CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, Nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 889.658,06 (oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001795/2024 INTERESSADO: IPE QUIMICA DE ALAGOAS LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 056/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº 23879480 do processo PGE nº. 1204-000001795/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa IPE QUIMICA DE ALAGOAS LTDA, CNPJ Nº 36.260.382/0001-30, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Deivis Calheiros Pinheiro, OAB/AL nº 9.577, para a empresa BRASKEM S/A., CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, Nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 995.942,50 (novecentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001803/2024 INTERESSADO: SMART IMPORTS LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 057/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº 23880187 do processo PGE nº. 1204-000001803/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa SMART IMPORTS LTDA, CNPJ Nº 42.817.391/0001-81, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Isabela Braga Nogueira, OAB/AL nº 14.549, para a empresa BRASKEM S/A., CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, Nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 932.037,86 (novecentos e trinta e dois mil trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001805/2024 INTERESSADO: T STAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 057/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº 23882595 do processo PGE nº. 1204-000001805/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa T STAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 38.213.818/0002-46, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Amaury Coelho da Silva Junior, OAB/AL nº 14.349, para a empresa BRASKEM S/A., CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, Nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 958.825,44 (novecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco Reais e quarenta e quatro centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001807/2024 INTERESSADO: T STAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora

Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 056/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº 23882981 do processo PGE nº. 1204-000001807/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa T STAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 38.213.818/0002-46, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Amaury Coelho da Silva Junior, OAB/AL nº 14.349, para a empresa BRASKEM S/A., CNPJ Nº 42.150.391/0022-03, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, Nº 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001214/2024 INTERESSADO: PC ALAMINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 055/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº 23878657 do processo PGE nº. 1204-000001214/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa P C ALAMINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.084.001/0002-48, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa TRAMONTO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº 48.116.129/0001-96, estabelecida na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, Nº 53, Sala 106, Centro, Maceió/AL, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 13 de março de 2024.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 041/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 049/2024, de 05 de março de 2024, Documento SEI nº [23883254](#) do processo PGE nº. E:01204.000000638/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) servidor(a) Maria Salete Omena de Oliveira, matrícula 11101-5, CPF: 007.974.554-77, servidor(a) Inativa da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V01, F 27 e 35(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.448.195,51(um milhão quatrocentos e quarenta e oito reais e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 1.206.829,59(um milhão duzentos e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) em favor do (a) servidor (a) Maria Salete Omena de Oliveira, matrícula 11101-5, CPF: 007.974.554-77 e R\$ 241.365,92(duzentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas IPE QUIMICA DE ALAGOAS LTDA., CNPJ Nº 36.260.382/0001-30. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação,

em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 12 de março de 2024.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 042/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 050/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº 23885730 do processo PGE nº. E:01204.000001354/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) servidor(a) Benicio Francisco de Melo, matrícula 11835-4, CPF: 088.274.514-04, servidor(a) da Secretaria de Estado da Educação, Processo Judicial nº 205/89, V04, F 934, 1008 e 1009(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 371.386,94(trezentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 309.489,12(trezentos e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) em favor do (a) servidor (a) Benicio Francisco de Melo, matrícula 11835-4, CPF: 088.274.514-04 e R\$ 61.897,82(sessenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas FHENIX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 48.044.759/0002-83. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 12 de março de 2024.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 043/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 051/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº [23886320](#) do processo PGE nº. E:01204.000001205/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) servidor(a) Benedita Gomes da Silva, matrícula 38919-6, CPF: 349.611.864-49, servidor(a) inativa da Secretaria de Educação e Valnice Soares de Oliveira, matrícula 9488-9, CPF: 411.266.104-53, , servidor(a) do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V07, F 1672; V10, F2118(0012332-39.1998.8.02.0001) e Processo Judicial nº 205/89, V16, F 36 e 106, respectivamente, neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.367.331,86(um milhão trezentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 388.428,55(trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) em

favor do (a) servidor (a) Benedita Gomes da Silva, matrícula 38919-6, CPF: 349.611.864-49 e R\$ 77.685,71(setenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) de verba honorária e R\$ 751.014,67(setecentos e cinquenta e um mil quatorze reais e sessenta e sete centavos) em favor do (a) servidor (a) Valnice Soares de Oliveira, matrícula 9488-9, CPF: 411.266.104-53 e R\$ 150.202,93(cento e cinquenta mil duzentos e dois reais e noventa e três centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas JANET COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 34.549.596/0002-86. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 12 de março de 2024.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 044/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 052/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº [23886783](#) do processo PGE nº. E:01204.000001359/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) servidor(a) Célia Maria Pereira de Albuquerque, matrícula 52501-4, CPF: 470.399.144-68, servidor(a) do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V16, F 28, 92 e 136(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 416.219,05(quatrocentos e dezesseis mil duzentos e dezenove reais e cinco centavos), sendo R\$ 346.849,21(trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) em favor do (a) servidor (a) Célia Maria Pereira de Albuquerque, matrícula 52501-4, CPF: 470.399.144-68 e R\$ 69.369,84(sessenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas ETTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 09.293.940/0003-52. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 12 de março de 2024.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 045/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 053/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº 23887163 do processo PGE nº. E:01204.000001360/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) servidor(a) Ivaldo de Melo Ferreira, matrícula 4793-7, CPF: 347.814.714-04, servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 516 e 724(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.750.822,39(um milhão setecentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 1.459.018,66(um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil dezoito reais e sessenta e seis centavos) em favor do (a) servidor (a) Ivaldo de Melo Ferreira, matrícula 4793-7, CPF: 347.814.714-04 e R\$ 291.803,73(duzentos e noventa e um mil oitocentos e três reais e setenta e três centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas CLEAN COSMÉTICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.876.196/0001-52. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 12 de março de 2024.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 046/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 054/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº 23887662 do processo PGE nº. E:01204.000001374/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) servidor(a) Ivelise Barbosa de Araujo, matrícula 31016-6, CPF: 008.676.074-24, servidor(a) inativo da Secretaria de Educação, Processo Judicial nº 205/89, V02, F 317, 346, 349 e 447(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.532.958,91(um milhão quinhentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 1.277.465,76(um milhão duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) em favor do (a) servidor (a) Ivelise Barbosa de Araujo, matrícula 31016-6, CPF: 008.676.074-24 e R\$ 255.493,15(duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas MAXUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 13.250.669/0001-83. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o

contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 12 de março de 2024.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 047/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 055/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº [23888423](#) do processo PGE nº. E:01204.000001375/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) servidor(a) Gerison Mauricio dos Santos, matrícula 8348-8, CPF: 445.477.224-04, servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 549 e 767(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.334.725,06(um milhão trezentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos), sendo R\$ 1.112.270,88(um milhão cento e doze mil duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) em favor do (a) servidor (a) Gerison Mauricio dos Santos, matrícula 8348-8, CPF: 445.477.224-04 e R\$ 222.454,18(duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas GB COM. ATACAD. IMPOR. E EXPORT. DE MARMORES E PROD. ELETR. LTDA., CNPJ Nº 00.434.558/0003-47. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 12 de março de 2024.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 048/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 056/2024, de 12 de março de 2024, Documento SEI nº [23888807](#) do processo PGE nº. E:01204.000001376/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) servidor(a) Marcelo Souza Gonçalves, matrícula 5507-7, CPF: 357.318.504-53, servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 473 e 667(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.107.136,70(um milhão cento e sete mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos), sendo R\$ 922.613,92(novecentos e vinte e dois mil seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos) em favor do (a) servidor (a) Marcelo Souza Gonçalves, matrícula 5507-7, CPF: 357.318.504-53 e R\$ 184.522,78(cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas ACTION TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 38.012.553/0001-37. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito,

em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 12 de março de 2024.

Protocolo 833895

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 13 DE MARÇO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:05101.0000000231/2024 INTERESSADO Juízo de Direito - 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública Adjunto ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ SUB Nº 23817845/2024 Trata-se de processo encaminhado a este Gabinete em razão de consulta formulada pela Procuradoria Judicial acerca do controle técnico dos serviços jurídicos das Autarquias e Fundações Públicas do Estado de Alagoas. Contudo, preliminarmente, verifico que consta nos autos recomendação de cumprimento de decisão judicial proferida no processo nº 0722801-63.2022.8.02.0001, não havendo como aferir, conclusivamente, acerca do efetivo cumprimento da obrigação de fazer imposta, não obstante tenham sido cominadas astreintes em desfavor do DETRAN/AL. Desse modo, acolho parcialmente o pronunciamento da Procuradoria Judicial, emitido através do Despacho PGE COOPJ (SEI nº 23512930), que sugere o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG) para cumprimento da decisão judicial, conforme indicado no Despacho DETRAN PROC3 (SEI nº 22699343). Posteriormente, retornem os autos a este Gabinete para deliberação da Procuradora-Geral do Estado acerca da coordenação e supervisão técnica exercida pela PGE sobre os serviços jurídicos das Entidades da Administração Indireta do Estado de Alagoas, prevista no artigo 4º, incisos XIV e XXI, e seus §§1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 07/1991.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 13 de março de 2024.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 833897

TERMO DE CONTRATO PGE Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Processo Administrativo E:01204.0000000506/2024 - Procedimento licitatório: Contrato / Fundamento Legal: ARP - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.065/0001-02 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 - Prado - Maceió/AL - CEP 57010-070, representada pela Procuradora-geral do Estado, Dr.ª Samya Suruagy do Amaral, nomeada pelo Decreto Estadual nº 86.094, publicado no DOE/AL de 1º de Janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 83.487-4.

CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 21.883.765/0001-97 Insc. Est.: 244.19169-7; Sediada na Rua em Projeto C, QD: B, LT: 48, S/N, Lot. Portal de Renacer Portal Renacer Cidade: Satuba Estado: Alagoas; CEP: 57.120-000; Telefone: (82) 3317-3539; E-mail: portaldistribuidor2015@gmail.com; Representado por: Sr. JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO; Inscrito no CPF: Sob o RG nº: 1664357 SSP/AL

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de açúcar cristal para o período de 2024 para Procuradoria Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,64 (um mil e setecentos reais e sessenta e quatro centavos).

Gestão/Unidade: 11009 - Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas PG; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Programa de Trabalho; Programa de Trabalho: 02.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo.

Protocolo 833894

Conselho Estadual do Idoso

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AL

Resolução CEDPI/AL n° 12/2024

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação para a Assembleia da Eleição para preenchimento da vacância de representantes das entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais da área para o biênio 2024-2026.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AL, no uso da competência que lhe é conferida pelas Leis n° 6.489, de 23 de junho de 2004 e n° 9.091, de 11 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO:

Que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/AL) é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentando caráter permanente e de composição paritária entre Governo e sociedade civil;

As competências do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/AL) em formular diretrizes, o controle e a execução da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Resolução CEDPI/AL n° 05/2023, publicada no DOE/AL de 04 de novembro de 2023, que cria a Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2024-2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Edital de Convocação para a Assembleia da Eleição para preenchimento da vacância de representantes das entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais da área para o biênio 2024-2026.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AL**Resolução CEDPI/AL nº 13/2024**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AL, no segmento das entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais da área, Gestão 2024-2026.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AL, no uso da competência que lhe é conferida nas leis nº 6.489 de 23 de junho de 2004 e a Lei nº 9.091 de 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

CAPÍTULO I**Seção I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - O processo eleitoral de representação da sociedade civil para o biênio 2024/2026 do CEDPI/AL, dar-se-á conforme o presente Regimento Eleitoral, em eleição convocada especialmente para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual (MPE).

§1º - O mandato de conselheiro é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, conforme o Regimento Interno deste Conselho e o art. 4º, §4º da Lei nº 9.091 de 11 de dezembro de 2023.

§2º - É vedada a segunda recondução consecutiva de entidade ou organização que a represente no CEDPI/AL, consoante o artigo 45, §1º, do seu Regimento Interno.

Art. 2º - Os representantes do segmento das entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais da área serão eleitos, titulares e suplentes, por voto direto e secreto, pelas entidades credenciadas legalmente, com o número de 1 (uma) vaga.

Art. 3º - A eleição realizar-se-á de forma presencial, no dia 21 de março de 2024, na sala do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, localizada na Escola de Conselhos do Estado de Alagoas (Av. Professor Santos Ferraz, 321, Poço, Maceió/AL), das 09h às 11h, quando será encerrada a votação.

Parágrafo Único. Em caso de candidatura única, será admitida a realização de eleição por aclamação, por meio de assembleia a ser designada pela Comissão Eleitoral, visando a celeridade do processo eleitoral.

Art. 4º - Será divulgado nas mídias digitais da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF) e publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas

(DOE/AL), a relação das entidades habilitadas a eleitoras e candidatas e as somente eleitoras, conforme análise e resultado da Comissão Eleitoral.

Art. 5º - Cada representante de entidade poderá votar em até 01 (uma) entidade do segmento de trabalhadores e profissionais da área.

Seção II

Das condições de Elegibilidade

Art. 6º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitoras e/ou candidatas, das entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais da área, que atuam no âmbito estadual.

§1º - Poderão ser habilitadas as entidades e organizações que representam trabalhadores e profissionais da área de direitos e defesa da pessoa idosa, em conformidade com a Lei nº 8.842/94 e em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003.

§2º- Serão consideradas de âmbito estadual as entidades ou organizações que desenvolvam trabalho institucionais com pessoas idosas, direta ou indiretamente, há no mínimo 2 (dois) anos e que conste em seu Estatuto, ser de âmbito estadual.

Art. 7º - Para habilitação das entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais da área, a eleição ocorrerá conforme datas previstas em Edital de Convocação e mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos originais e cópias ou cópias autenticadas:

I - Ata de eleição e posse da diretoria atual;

II - Estatuto Social da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado em cartório ou carta de princípios, regimento ou regulamento no caso dos fóruns;

III - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

IV - Declaração de funcionamento, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

V - Relatório de atividades referente ao ano anterior a eleição assinado pelo representante legal;

VI - Requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e por segmento conforme modelo, no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de eleitora e candidata e por qual segmento;

VII - Formulário com informações para comunicação com a entidade ou comunicação, no qual conste endereço completo, telefone, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

Parágrafo Único. Todos os requisitos referidos no Artigo 7º, deverão ser entregues conforme datas registradas no Edital de Convocação da Eleição, à Comissão Eleitoral.

Art. 8º - Serão considerados impedimentos para a legalidade da candidatura ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - A não apresentação da documentação constante no Artigo 7º;

II - A entidade ter um membro fazendo parte da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. É vedado a entidade concorrer a mais de uma vaga na mesma categoria.

CAPÍTULO II

Seção I

Dos Atos Preparatórios da Comissão Eleitoral

Art. 9º - Será designada através de Resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Eleitoral, composta por 4 (quatro) membros, respondendo 1 (um) deles pela Presidência da referida Comissão.

Art. 10º - A Comissão Eleitoral funcionará como instância de deliberação e organização das eleições.

Art. 11 - A Comissão Eleitoral, terá apoio técnico da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF) e os trabalhos serão secretariados pela Secretária Executiva do CEDPI/AL.

Art. 12 - Compete a Comissão Eleitoral:

I - Disciplinar todo o processo da eleição;

II - Indicar e instalar a mesa eleitoral, para proceder a recepção e apuração dos votos;

III - Elaborar a cédula das entidades inscritas;

IV - Preparar a urna onde serão depositados os votos;

V - Apreciar os requerimentos e impugnações que, porventura existirem durante o curso de todo o processo eleitoral, proceder parecer, comunicando as partes interessadas;

VI - Decidir os pedidos de registros de candidaturas no que se refere à classificação da entidade no segmento (Entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais da área);

VII - Rubricar as cédulas eleitorais por ocasião do voto;

VIII - Convidar um representante do Ministério Público, para participar da eleição e apuração do resultado;

IX - Decidir sobre os casos omissos a este regimento.

Art. 13 - A Comissão Eleitoral será extinta quando do ato da homologação dos eleitos no processo eleitoral sob sua responsabilidade.

Art. 14 - O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado nas mídias sociais e digitais da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).

Art. 15 - As cédulas serão elaboradas constando os nomes das entidades candidatas habilitadas por segmento, devendo o eleitor votar em 01 (uma) candidata do segmento.

Capítulo III

Da Votação e Apuração

Art. 16 - O exercício do voto é pessoal, devendo a entidade, enviar seu representante, através de ofício, que será entregue à Comissão Eleitoral no ato da inscrição ou no dia da eleição, sendo esta enviada previamente até 1 hora antes do início da eleição, por meio do contato eletrônico cei.al@hotmail.com. Caso haja alguma mudança no dia da eleição, a entidade deverá apresentar um novo ofício indicando a substituição, caso contrário, não participará da votação.

Parágrafo Único – É vedada mais de uma representação por entidade, assegurando-se:

- I. O sigilo do voto;
- II. A inexistência de pressão sobre o eleitor no local da votação;
- III. Só será permitida a presença do eleitor no local da eleição por ocasião do cumprimento de seu dever de votar;
- IV. A inviolabilidade de urna receptora dos votos.

Art. 17 - A eleição processar-se-á no período de 09h às 11h, improrrogável.

Parágrafo Único – Caso no encerramento do horário, encontre-se mais de uma pessoa para votar, a mesa entregará uma senha, e o representante aguardará a sua vez de votar.

Art. 18 - A assinatura do eleitor, na lista de presença, deverá ser feita no ato da votação;

Art. 19 - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral, procederá imediatamente à apuração dos votos, conferindo se o número de cédulas coincide com o número de votantes.

Parágrafo Único. O voto será nulo quando: não for possível identificar a intenção do eleitor, e se o número de votados for superior ao número definido no Art. 5º, desta Resolução.

Art. 20 – Será considerado eleito como titular, a entidade mais votada no segmento.

Art. 21 - Em caso de empate, considerar-se-á eleita, a entidade que tiver mais tempo de funcionamento, comprovado pela documentação exigida.

Art. 22 - Deverá ser designado pelo CEDPI/AL, 02 (dois) conselheiros para o acompanhamento de todo o processo eleitoral.

Parágrafo Único. Terminada a votação a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da entidade eleita, e posteriormente, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado a Resolução com o resultado da eleição.

CAPÍTULO IV

Das Finalidades do Processo Eleitoral

Art. 23 - Após o encerramento do processo eleitoral, será divulgado e homologado, o resultado deste processo.

Art. 24 - Pedidos de anulação e impugnação, serão acatados pela Comissão Eleitoral até 24 horas após a homologação da eleição, através de exposição de motivos por escrito, que deverão ser analisados em até 24 horas.

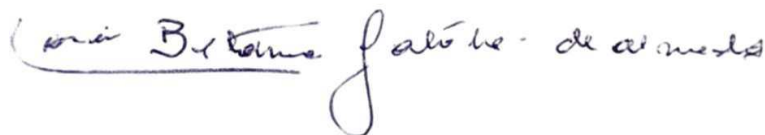
Art. 25 – A entidade eleita encaminhará ao CEDPI/AL um ofício, indicando o seu representante no Conselho, no prazo de 24 horas, após a publicação final da Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 26 - Após a indicação do representante da Sociedade Civil, segmento entidades ou organizações de profissionais ou trabalhadores da área, o Governo do Estado publicará no Diário Oficial do Estado, decreto ou portaria de designação dos membros do CEDPI/AL para o Biênio 2024/2026.

Art. 27 - Os conselheiros tomarão posse em reunião do CEDPI/AL, com a presença da Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência ou seu representante legal.

Art. 28 - O CEDPI/AL expedirá as deliberações e resoluções necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 29 - Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no horário das 8h às 17h ou através do telefone (82) 98727-7466 (WhatsApp) e e-mail: cei.al@hotmail.com.



Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas

ANEXO I

Calendário do processo eleitoral da sociedade civil do CEDPI/AL – segmento entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais da áreas. Gestão 2024/2026	
DATA	ATIVIDADE
14/03	Publicação do Edital no DOE.
15/03 a 18/03	Apresentação do pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
19/03	Análise pela comissão eleitoral dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
20/03	Publicação no DOE da relação das entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais da área habilitados para eleição.
21/03	Eleição
22/03	Publicação no DOE do resultado das eleições.
26/03	Ingresso com recurso do resultado da eleição
26/03	Julgamento do recurso
27/03	Publicação no DOE do ato de homologação da relação da entidade ou organização de trabalhadores e profissionais da área eleita e resultado do julgamento de recurso.
28/03	Envio do ofício dos representantes da entidade eleita.
01/04	Envio da documentação para homologação pelo Governador do resultado da eleição.
30/04	Previsão de posse dos novos conselheiros

Edital nº 002 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Convocação para a Assembleia da Eleição dos representantes da sociedade civil –no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas – CEDPI/AL Gestão 2024-2026.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e pelas Leis Estaduais nº 6.489 de 23 de junho de 2004 e a Lei nº 9.091 de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AL e a Reformulação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AL.

CONVOCA:

Art. 1º - Os representantes das entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais da área de defesa dos direitos da pessoa idosa, de âmbito estadual, para a eleição suplementar, destinada à vaga única para o segmento de entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais da área, a ser realizada de forma presencial, para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas referente ao biênio 2024-2026.

Calendário do processo eleitoral da sociedade civil do CEDPI/AL – segmento entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais das áreas. Gestão 2024/2026	
DATA	ATIVIDADE
14/03	Publicação do Edital no DOE.
15/03 a 18/03	Apresentação do pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
19/03	Análise pela comissão eleitoral dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
20/03	Publicação no DOE da relação das entidades ou organizações de trabalhadores e profissionais da área habilitados para eleição.

21/03	Eleição
22/03	Publicação no DOE do resultado das eleições.
26/03	Ingresso com recurso do resultado da eleição
26/03	Julgamento do recurso
27/03	Publicação no DOE do ato de homologação da relação da entidade ou organização de trabalhadores e profissionais da área eleita e resultado do julgamento de recurso.
28/03	Envio do ofício dos representantes da entidade eleita.
01/04	Envio da documentação para homologação pelo Governador do resultado da eleição.
30/04	Previsão de posse dos novos conselheiros

Art. 2º - As entidades inscritas deverão no momento da apresentação do pedido de homologação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora e candidata, bem como, apresentar os seguintes documentos originais e cópias ou cópias autênticas:

I - Estatuto Social da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado em cartório ou Carta de Princípios, Regimento ou Regulamento no caso dos Fóruns;

II - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria atual, registrada em cartório;

III - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

IV - Declaração de funcionamento, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

V - Relatório de atividades referente ao ano anterior a eleição pelo representante legal;

VI - Requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e por segmento, conforme modelo, no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de eleitora e candidata e por qual segmento;

VII - Formulário com informações para comunicação com a entidade ou comunicação, no qual conste endereço completo, telefone, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

Parágrafo único. O local para habilitação das entidades e interposição dos recursos ocorrerá, de forma presencial na sala do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas – CEDPI/AL, situada à Av. Professor Santos Ferraz, nº 321, Poço, Maceió – AL. CEP: 57025-040, nesta cidade Maceió, das 09h às 12h e, simultaneamente, de forma virtual através do e-mail do CEDPI/AL: cei.al@hotmail.com no horário das 09h às 23h59.

Art. 3º - A eleição ocorrerá na sala do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas – CEDPI/AL, situada à Av. Professor Santos Ferraz, nº 321, Poço, Maceió – AL, CEP: 57025-040 nesta cidade Maceió, das 09h às 11h.

Art. 4º - Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa pelos telefones: (82) 98727-7466 e (82) 98764-7737 (José Carlos Alves) ou pelo Endereço Eletrônico: cei.al@hotmail.com.



Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 95/2024Maceió - AL, 13 de Março de 2024.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: Tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS E PROFISSIONAUS DA ARTE, CULTURA E TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	BANDA HELLCATS	MM SERVIÇOS	HABILITADO	93
MÚSICA	CNPJ	BANDA LOVE ROCK	MM SERVIÇOS	HABILITADO	95
MÚSICA	CNPJ	MAIDEN MCZ	MM SERVIÇOS	HABILITADO	97
MÚSICA	CNPJ	BANDA NEXUS	MM SERVIÇOS	HABILITADO	98
MÚSICA	CNPJ	TARCÍSIO VITURINO	J2 PRODUÇÕES	HABILITADO	97
MÚSICA	CNPJ	VALTER VAQUEIRO	J2 PRODUÇÕES	HABILITADO	97
MÚSICA	CNPJ	WESLLEY O VIGARISTA	J2 PRODUÇÕES	HABILITADO	94

MÚSICA	CNPJ	ROCK EM DOBRO	MM SERVIÇOS	HABILITADO	94
MÚSICA	CNPJ	THIAGO VAS	MM SERVIÇOS	HABILITADO	95
MÚSICA	CNPJ	DIVAS DO ROCK	MM SERVIÇOS	HABILITADO	95
MÚSICA	CNPJ	BANDA GRAVITY	MM SERVIÇOS	HABILITADO	94
MÚSICA	CNPJ	BANDA DELOREAN	MM SERVIÇOS	HABILITADO	97
MÚSICA	CNPJ	GRAVIDADE NORDESTINA	MM SERVIÇOS	HABILITADO	94
FORMAÇÃO					
FORMAÇÃO	CNPJ	WELLINGTON PINHEIRO	WELLINGTON PINHEIRO SANTOS	HABILITADO	97
FORMAÇÃO	CNPJ	RAFAELA LIMA	RAFAELA MARIA DA SILVA LIMA	HABILITADO	95
FORMAÇÃO	CNPJ	ROSA DE SOUSA	MARIA ROSARIA DE SOUSA	HABILITADO	95
FORMAÇÃO	CNPJ	OSÉIAS MONTEIRO	OSÉIAS MONTEIRO PARENTE	HABILITADO	95

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 5.568/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.000007257/2024 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes , evidentemente homologada pelo setor de Inspeção desta regional, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2023.4, da Escola Estadual Álvaro Paes , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.575/2024
ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO PAES

Código INEP: 27017702

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO EJA MODULAR -ANO LETIVO 2023.4

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	092.146.204-23
2	AMANDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	091.517.134-11
3	ANA MARIA DA SILVA	024.115.434-09
4	ANDERSON SILVA OLIVEIRA	136.405.624-02
5	ANGELICA VIEIRA DOS SANTOS BRITO	107.844.744-60
6	ANTONIA DA SILVA SANTOS	089.910.694-36
7	ANTÔNIO FARIAS DA SILVA	050.075.114-55
8	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	043.142.093-99
9	CAMILA DA SILVA BARBOSA MELO	124.437.494-60
10	CARLOS EDUARDO DA SILVA	147.506.764-03
11	CATIANA SANTOS SILVA CAVALCANTE	059.501.534-48
12	CICERO DOS SANTOS FERREIRA	079.430.634-90
13	CINIRA CRISTINE SANTOS BASTOS	106.984.494-28
14	CLAUDIANA DOS SANTOS SILVA	109.633.094-63
15	CLEIDE DA SILVA BEZERRA	051.719.444-90
16	CLEOVAN SILVA DOS SANTOS	145.800.184-94
17	DANIELE SEBASTIÃO DA SILVA	137.403.814-85
18	DARLENE VICENTE DOS SANTOS	111.810.974-01
19	DIÉGO BARBOSA DE OLIVEIRA	146.509.894-18
20	EDJANES DA SILVA SANTOS FERREIRA	056.178.534-14
21	EDUARDA DA SILVA SANTOS	168.382.454-77
22	ERAUZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	044.105.274-60
23	FERNANDA SOUZA SILVA SANTOS	106.931.974-04
24	GEILZA FERREIRA LIMA SILVA	055.726.594-01
25	GERALDO RIBEIRO DA SILVA NETO	151.181.924-39
26	GIRLENE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA	057.868.214-12
27	IRANI FERREIRA BARBOSA	046.843.404-65
28	ITAMARA DA SILVA SANTOS	145.609.554-41
29	JACYARA DOS SANTOS SILVA	085.454.334-17
30	JANE LEIDE SANTOS DA SILVA	066.570.764-95
31	JEFFERSON DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	106.286.804-81
32	JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA AMANCIO	075.462.324-65
33	JOSÉ ALVES DA SILVA	958.607.464-15
34	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS SILVA	145.675.284-76
35	JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	068.635.884-80
36	JOSÉ DANILO DE AMORIM DA SILVA	151.944.994-18
37	JOSÉ EMILIANO SANTOS MARTINS	145.676.754-28
38	JOSÉ QUITÉRIA DOS SANTOS	108.582.628-78
39	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS	021.799.984-06
40	JOSEANE PEDRO DE OLIVEIRA SOARES	086.463.364-50
41	JOSEFA GALDINO DA SILVA	047.304.874-43
42	JOSEFA MARIA DA SILVA FARIAS	067.130.024-55
43	JOSEFA OLAVO DA SILVA SANTOS	055.756.504-99
44	JOSEFA SANTOS SILVA MARTINS	013.568.114-69
45	JOSILENE VIEIRA BARBOSA	061.880.984-83
46	JUSCILENE MARTINS DOS SANTOS	032.800.974-10
47	LUCILENE GOMES DA SILVA	077.549.204-33
48	LUIZ FERNANDO CORREIA DA SILVA	147.559.914-55
49	MACIELMA DA SILVA BEZERRA	055.756.864-18
50	MARIA ANA DA SILVA	117.041.054-55
51	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AMANCIO	116.878.874-97
52	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	042.344.044-62
53	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SOUZA SILVA	063.713.234-31
54	MARIA HELENA SANTOS SILVA OLIVEIRA	061.489.814-59
55	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	041.306.794-73
56	MARIA RAFAELA ALQUINO DA SILVA	108.761.814-26
57	MARIA VANDA DE ALMEIDA	280.038.358-52
58	MARLENE SEBASTIÃO DA SILVA	030.473.574-47
59	MARTA LOPES PEREIRA	084.666.974-97
60	ORLANDO SILVA	120.282.694-44
61	PAULO DIONISIO DE ALBUQUERQUE	142.198.644-23
62	ROBERTA DA SILVA SANTOS	151.647.334-55
63	RYAN DA SILVA GOMES	214.214.417-99
64	RYVÂNIA DA SILVA GOMES	204.351.607-88
65	SABRINA ROBERTO DA SILVA	157.591.294-57
66	SIBELLY FERREIRA DOS SANTOS	125.058.274-19
67	SILVIO AMADEU DE OLIVEIRA	218.578.948-12
68	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	311.036.328-33
69	TIAGO ANTONIO DE SOUZA	069.616.514-70
70	TOMÁS BARBOSA DA SILVA	080.386.564-31
71	VENÂNCIO FERREIRA PONTES	115.799.124-60

PORTARIA/SEDUC Nº 5.562/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.000005973/2024 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo Setor de Inspeção desta regional da 3ª M01, M02 e T01 do ano 2023 da Escola Estadual Nossa Senhora do Bom Conselho o ano letivo de 2023 e modalidade de ensino EJA , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.562/2024

Escola Estadual Nossa Senhora do Bom Conselho

Código Inep: 27034917

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE REGULAR - ANO LETIVO DE 2023

Nº	NOME	CPF
1	ALESSANDRO FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR	137.166.844-22
2	ALMIR MAURÍCIO DOS SANTOS JUNIOR	131.531.464-97
3	ANNA LUIZA TEIXEIRA BATINGA	115.792.174-43
4	ARYELE VICTÓRIA DA SILVA SANTOS	145.567.764-73
5	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	136.418.514-83
6	CLESIANE ROCHA DA SILVA	151.380.304-26
7	DAVI DOS SANTOS BORBA	142.429.184-45
8	EDUARDO VITOR DOS SANTOS ARAUJO	129.793.484-90
9	ELEN RAFAELY JULIANI DE OLIVEIRA	142.439.874-67
10	ELISSANDRA KAROLAYNE DOS SANTOS LIMA	161.366.334-00
11	EVELYN GLORIA GONÇALVES DA SILVA	508.131.158-84
12	FELIPE GABRIEL MOISÉS DA SILVA	138.578.374-54
13	GABRIEL DA SILVA LIMA	716.672.564-83
14	GEIZEANNY KAMILY SOARES DE LIMA	459.144.258-67
15	GEOVANE DOS SANTOS SANTANA	142.208.484-10
16	GRINAURA RYLLARY CORREIA DOS SANTOS	113.435.214-08
17	INGRID NAYARA DOS SANTOS SILVA	124.281.554-66
18	JADSON ALEXANDRE SOARES	136.700.274-59
19	JÚLIA DA SILVA SANTOS	113.104.174-74
20	JULIANA VITORIA ARAUJO DOS SANTOS	119.197.484-74
21	JÚLIO CÉSAR SATURNINO PEREIRA	118.441.514-50
22	KEWRY VITÓRIA ANDRADE ALMEIDA	161.424.714-59
23	LARA KRISTHINE FLORENCIO DA SILVA	151.242.514-17
24	LAURA EKSANA SANTOS	130.890.544-00
25	MARIA CLARA DA ROCHA FERNANDES	152.143.514-61
26	MARIA EDUARDA DE MELO SOUZA	142.892.134-64
27	MYLLENA RODRIGUES DO NASCIMENTO	118.500.654-03
28	PAULO HERMANO TEODOSIO DA SILVA	086.839.814-44
29	RAYNA GABRIELY MACARIO DOS SANTOS	132.956.494-48
30	RAYSSA DANIELE FREITAS DA SILVA	098.962.614-82
31	ROBERTO EDUARDO DA SILVA	146.196.124-64
32	RUAN MENDES DOS SANTOS	104.968.174-69
33	SAMARA GRAZIELLA DOS SANTOS	148.899.794-25
34	SANDRIELLY VITÓRIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	139.270.894-00
35	SARA LAUANE DOS SANTOS	142.961.514-10
36	TACILANNE DE ARAÚJO TORRES	145.588.844-35
37	WESLEY KEVIN DA SILVA VIEIRA SANTOS	102.370.364-52
38	WIDISLANE RAYSSA DOS SANTOS COSTA	115.248.644-63
39	ADRYEL DOS SANTOS ALMEIDA	521.665.818-11
40	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	089.730.034-37
41	ANA MYRELLA OLIVEIRA SOUZA	112.380.234-36
42	ANDRESSA BATISTA DA SILVA FREITAS	143.137.864-06
43	ANNY BEATRIZ COSTA RODRIGUES PEDROSA	124.106.124-66

44	ANTONIO CICERO DOS SANTOS FILHO	078.220.204-71	PORTARIA/SEDUC Nº 5.564/2024	
45	ARYEL KIMBERLY DOS SANTOS	102.927.271-94	A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000047674/2023 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;	
46	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GAMA	136.066.084-46	RESOLVE:	
47	CHARLES ALEX DOS SANTOS	139.555.254-14	Art. 1º - Tomar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo Setor de Inspeção Educacional desta Regional, 1º GEE da(s) Turma(s) da EJA Modular 2022.4 da Escola Estadual Tarcísio de Jesus, conforme Anexo Único.	
48	DANIELLE SILVA DE LIMA	119.988.864-84	Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
49	DEBORA VITORIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	154.185.904-99	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de março de 2024.	
50	EMILY NAIARA DOS SANTOS SILVA	115.615.694-70	ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS	
51	GUSTAVO AMADO SOUZA DO NASCIMENTO	145.330.254-98	SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
52	HELOISA MARIA DA SILVA QUIRINO	110.949.944-21	ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.564/2024	
53	ISABELLE LETICIA DA SILVA SANTOS	142.651.874-98	Escola Estadual Tarcísio de Jesus	
54	JOÃO KELVIN DE LIMA SILVA	431.056.268-08	INEP: 27036499	
55	JOÃO PAULO ALVES DA SILVA	143.145.464-84	Relação dos Alunos Aprovados COM ÊXITO E PENDÊNCIAS DO ENSINO MÉDIO – MODALIDADE EJA MODULAR ANO LETIVO 2022.4	
56	JÚLLYA MARIA FERREIRA DA SILVA	135.184.444-09	1. APARECIDA SILVA DE ARAUJO	058.171.474-16
57	KAUÃ MATEUS ALMEIDA DA SILVA	144.714.194-63	2. ARIANA SUELEN DO NASCIMENTO	121.140.874-41
58	KAUANNE EDUARDA MELO SILVA	081.623.864-24	3. CLAUDINETE FERREIRA DOS SANTOS	107.248.434-00
59	KERLANY RAISSA ARAUJO CORTEZ	110.081.614-38	4. DENIZE BERNARDO GONZAGA	118.627.874-92
60	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	153.790.074-90	5. JADSON WILLIAN FELICIANO DA SILVA	136.020.844-50
61	LUCAS FERREIRA ALVES	151.836.914-60	6. JOÃO VITOR DE ARAÚJO SANTANA	131.276.654-90
62	LUCAS KAUÃ BISPO DE ARAUJO	136.288.184-86	7. LARISSA DE SOUZA	119.055.444-56
63	LUIZ GUSTAVO SANTOS DE LIMA	143.227.024-90	8. LYANDRA ALVES DE SOUZA	103.189.104-89
64	MARCELA PEREIRA RIBEIRO	122.590.874-42	9. MARIA DAMIANA DA SILVA	056.967.034-96
65	MARIA EDUARDA DE ARAUJO CORREIA LIMA	149.115.504-30	10. MARIA EDLA FIDELIS SILVA	074.834.544-23
66	MATHEUS LAMENHA DE MAGALHAES SILVA	133.974.554-21	11. MARIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA	148.217.474-05
67	MAXWELL DA SILVA MELO	143.371.134-60	12. MARIA THAYLLANE DA SILVA SANTOS	134.551.544-84
68	PEDRO RICHARD SILVA BELO	149.633.504-08	13. POLLYANY CRYSS DA SILVA PEREIRA TEIXEIRA	077.467.064-95
69	RAMON JOÃO SILVA DOS SANTOS	145.602.184-20	14. ROSELI DA SILVA SANTOS	050.370.404-00
70	RICARDO LIMA DOS SANTOS	119.546.974-81	15. SILVANIA RIBEIRO CABRAL	410.784.034-49
71	THIAGO VINÍCIUS SANTOS DE MENDONÇA	094.934.084-77	16. THAYNA TENORIO DE VASCONCELOS BEZERRA	127.200.684-03
72	VITOR SANTOS DE ALENCAR	161.394.734-89	17. VIVIANE LOPES DA SILVA	125.034.684-38
73	WILIANY EVELY DOS SANTOS	133.291.224-98	18. WENDEL SOARES DOS SANTOS	028.192.725-17
74	WYNÍCIUS ROBERT DOS SANTOS LIMA	142.098.634-16	19. YNGRID ASHLEY DOS SANTOS SILVA	103.438.784-70
75	EDEN MYKAELLY MIRANDA FERREIRA	151.542.164-31	20. ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA	054.354.504-03
76	ALEXIA LARA JULIA PORANGABA AMORIM SILVA	127.062.474-10	21. CLAUDENICE DOS SANTOS SILVA	056.507.014-23
77	ALICE VIEIRA DE ARAÚJO DA SILVA	142.341.184-60	22. CLAUDIO LUIZ DA SILVA	060.479.534-33
78	ALINA AMARA DA SILVA GONÇALVES	159.712.624-16	23. DANIELE DE ARAUJO SILVA	119.239.054-73
79	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	104.067.804-12	24. FELIPE DA SILVA CAETANO FERREIRA	123.641.364-40
80	ANDRESSA FERNANDA ARRUDA DOS SANTOS	141.365.304-98	25. FLÁVIO LUCIANO DA SILVA ALVES	089.116.744-78
81	ANNE BEATRIZ DA PAZ SOUZA	146.805.184-99	26. JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	119.747.434-03
82	BEATRIZ DOS SANTOS PIMENTEL	149.625.704-98	27. JOSÉ DARLYSSON RODRIGUES DA SILVA	707.139.671-02
83	CHAYANA INÁCIO DE MELO	150.421.754-31	28. RAY DA SILVA COSTA	067.346.074-61
84	CHRISTIAN MATHEUS CORREIA LEITE	118.021.774-85		
85	CLARISSA BULHÕES DOS SANTOS	142.196.914-99		
86	CLÉSCIO DE SENA SANTOS	121.901.004-96		
87	ENTONY RICHARD DA SILVA SANTOS	116.162.914-94		
88	FABIANO ALVES DE ARAUJO	120.553.074-60		
89	GABRIELA DUANY SANTANA DE CARVALHO	118.099.434-50		
90	HELEN KAROLLAYNNE PEREIRA	138.788.584-77		
91	IASMIN GOMES SANTOS DA SILVA	155.422.854-90		
92	JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS	154.539.654-01		
93	JÚLIA DAYNARA SILVA DE LIMA	143.482.464-08		
94	JÚLIA TAYNÁ SILVA DA COSTA ANDRADE	086.724.384-85		
95	KAUÃ SÓCRATES ALVES DA SILVA MELO	141.856.294-78		
96	KESIA VITORIA SOUZA DA SILVA	070.397.024-01		
97	LARYSSA MARIA GOMES DA SOLEDADE	110.674.394-63		
98	MANUELLY VITORIA SILVA SANTOS	174.378.974-23		
99	MARIA EDUARDA BERNARDES REGO	109.915.884-28		
100	MARIA EDUARDA SOUZA SOARES	143.318.424-95		
101	MAXWELLE VITÓRIA DOS SANTOS LOPES	072.935.954-92		
102	MIGUEL GABRIEL ARAUJO LIMA	142.791.164-90		
103	MOISÉS FARIAS DA SILVA	102.183.314-28		
104	RENATA CAVALCANTE NASCIMENTO SILVA	136.053.554-39		
105	ROBSON JUNIO LIMA DA SILVA	143.979.304-22		
106	RUTE SOUZA DA SILVA	156.094.204-58		
107	SAMUEL CLEYSON SANTOS BARBOSA	170.083.564-55		
108	WEVERTON AURELIANO DA SILVA MORAES	122.233.424-00		
109	WILLIAN DAVI DOS SANTOS VALENTIM	129.564.094-50		
110	MARIA BRUNA DOS SANTOS	153.375.764-02		
111	ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	144.883.144-06		
112	JOSÉ GABRYELL DE OLIVEIRA SILVA	052.454.363-10		
113	GUSTAVO ROCHA RODRIGUES	863.644.315-69		

PORTARIA/SEDUC Nº 5.560/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E-01800.0000006939/2024 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de inspeção desta Regional do 4º Módulo do Ensino Médio, modalidade EJA Modular 2023.4, e da 3ª Série do Ensino Médio, modalidade Regular 2023, da Escola Estadual Professora Gílvana Ataíde Cavalcante Cabral , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.560/2024

ESCOLA ESTADUAL PROFª GILVANA ATAÍDE CAVALCANTE CABRAL

Código INEP da instituição: 27226930

NUM	NOME DO ESTUDANTE	CPF			
1.	ADENIZA MARIA DA SILVA LIMA	020.754.014-46	46.	JOÃO VICTOR CHAGAS ROCHA	115.578.984-99
2.	ADRIANO DA SILVA	013.914.004-29	47.	JONATHAN ALLAN GUEDES FALCÃO	144.789.984-93
3.	ALICE DO NASCIMENTO JACINTO DA SILVA	113.302.974-40	48.	JOSE CÍCERO BARBOSA DE OLIVEIRA	469.111.974-49
4.	ALISSON HENRIQUE DA SILVA MATOS	121.178.514-95	49.	JOSÉ ELIZANDRO IZAIAS DA SILVA	129.786.994-00
5.	ANA EUDA DE LIMA DOS SANTOS	644.975.854-68	50.	JOSÉ LUCAS ARAUJO MENDES	132.945.154-64
6.	ANA MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA CORREIA	027.740.084-84	51.	JOSINEIDE FERREIRA DE MELO ARAUJO	114.755.038-73
7.	ANA PEREIRA DO NASCIMENTO	044.200.184-37	52.	JOSIVALDO CORDEIRO CAVALCANTI	144.000.124-33
8.	BRUNO ALMEIDA DA SILVA	099.171.344-33	53.	JOSIVÂNIA TENORIO DA SILVA	696.924.914-04
9.	CARLOS ALBERTO DA SILVA LISBOA	285.808.558-70	54.	JULIA ALEXANDRE DA SILVA	119.798.734-70
10.	CICERA TAVARES DE ALBUQUERQUE	055.205.644-85	55.	JULIANNY BATISTA DA COSTA	047.428.434-44
11.	CICERO ANTONIO DOS SANTOS	802.692.304-91	56.	JULIETE SOUZA TELES	079.148.204-90
12.	CLEUNILDA SILVA DE MELO	889.017.184-72	57.	KARIELLY INACIO DE MOURA	113.272.024-92
13.	DAIANA GREYCE DA COSTA	094.235.634-90	58.	KATIUSCIA MARIA BALBINO DA SILVA	994.174.724-53
14.	DAIANE DE LEMOS RODRIGUES	100.692.524-40	59.	KAUANE DA SILVA ROSA	122.482.224-24
15.	DANIELLE AMARO DOMINGOS	083.369.184-85	60.	LARA MARIA DA SILVA SANTOS	144.539.684-00
16.	DARLANEY REBEKA DOS SANTOS TENORIO LIMA	714.236.064-00	61.	LÉIA CAVALCANTI DOS SANTOS	309.755.838-16
17.	DHENNEFY KARLA DE ARAÚJO SANTOS	132.213.824-99	62.	LÍVIA SILVA DE QUEIROZ	126.402.944-66
18.	EDVA MIRIAN DA SILVA SANTOS	029.639.004-65	63.	LUIS CLAUDIO ARAÚJO CAVALCANTE	096.171.964-84
19.	ELIANE MARIA DA SILVA	110.361.364-26	64.	LUIZ CARLOS CIRILO DA SILVA	146.859.344-74
20.	EMERSON GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	127.135.444-67	65.	MACIEL BARBOSA DA SILVA	119.477.554-39
21.	ÉMILLY JARDANE MATIAS SANTOS	147.081.604-02	66.	MARCELO GALDINO DA SILVA	757.531.384-20
22.	ERICK FERNANDO FORTUNATO DA SILVA	141.440.114-02	67.	MARCELE BARBOSA DA SILVA	114.466.064-57
23.	ERIVAN LOPES DOS SANTOS SILVA JUNIOR	141.168.684-50	68.	MARCOS DAVI DE LIMA QUIRINO	491.087.498-41
24.	EVERTON BORGES DA SILVA	118.549.964-44	69.	MARIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	385.020.384-00
25.	ÉVERTON VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	144.570.844-25	70.	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	054.852.754-78
26.	FLADEMIR PEREIRA MELO	408.285.493-20	71.	MARIA EDUARDA CAVALCANTE DE LIMA	078.915.404-89
27.	FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA	031.024.224-03	72.	MARIA EDUARDA DA SILVA APOLINARIO	142.197.474-60
28.	FRANKLYN EUDES CIRINO DA SILVA	139.977.224-47	73.	MARIA EUNICE DA SILVA	872.130.874-87
29.	GABRIEL DA SILVA MARTINS	120.050.274-48	74.	MARIA JANIELLE DA SILVA GALDINO	110.302.734-48
30.	GABRIEL ISIQUE SILVA SANTOS	131.461.334-07	75.	MARIA JOSÉ MACENA DEMÉSIO	066.336.714-07
31.	GABRIEL RODRIGUES MEDEIROS	158.126.644-80	76.	MARIA JOSEANE DIAS DA SILVA	049.109.724-71
32.	GABRIELA DA SILVA SOUZA	142.389.894-06	77.	MARIA QUITERIA DOS SANTOS MAGALHÃES	025.468.034-84
33.	GABRIELA VITÓRIA MELO VELOSO	149.395.574-80	78.	MARIA QUITÉRIA LIMA DOMINGOS	063.735.494-02
34.	GENEILZA VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO	049.818.464-10	79.	MARIA TANIA VIEIRA LEMOS	296.091.604-25
35.	GEOVANA YASMIM OLIVEIRA DOS SANTOS	083.116.004-73	80.	MARIA VIVIANE GUIMARÃES	087.389.504-56
36.	GLÁUCIA REJANE FIDELIS DA SILVA	016.384.174-82	81.	MARIANA BRITO DAS NEVES	079.256.514-23
37.	GRAZIELLE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	090.571.945-03	82.	MARIANA LARISSA COSTA DE ALMIRANTE SANTOS	108.573.504-47
38.	IRLANE DOS SANTOS JEREMIAS	119.701.504-32	83.	MATHEUS DIEGO BRAZ DE FARIAS SANTOS	090.280.684-06
39.	ISMAEL MARCONDES SANTOS LIMA	121.160.074-29	84.	MATHEUS LUCAS DA SILVA	103.833.354-77
40.	ISRAEL SANTOS DA SILVA	152.603.624-03	85.	MILTON SILVA E SILVA	170.119.198-99
41.	JAINNE KAROLAYNE DA SILVA	126.444.114-24	86.	MONIQUE ELLEN DA SILVA SANTOS	129.597.164-00
42.	JAQUELINE MAYARA DE LIMA PEREIRA	095.375.594-08	87.	NADJA MARIA DOS SANTOS MELO	070.809.014-13
43.	JAYNAN DA SILVA CORREIA	120.462.094-60	88.	NELCI LINS DE JESUS	607.722.714-53
44.	JÉSSICA MARIA NASCIMENTO LINS	113.298.774-11	89.	PEDRO HENRIK DOS SANTOS SILVA	203.251.397-84
45.	JÉSSICA MONIKE DOS SANTOS SILVA	015.949.084-78	90.	PEDRO HENRIQUE GOMES BATINGA	130.769.424-17
			91.	QUITERIA MARIA DE OLIVEIRA HOLANDA	041.694.244-09
			92.	RAIANE FATIMA DA CONCEIÇÃO	130.192.074-60
			93.	RAISSA RAYANNE LAURENTINO DE LIMA	116.985.034-07
			94.	REBECA KELLY DA SILVA AMORIM	138.516.604-55
			95.	RENATA SILVA LUCAS	099.849.134-90
			96.	RILDA FERREIRA DA SILVA	034.794.964-90
			97.	RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA	125.818.784-10
			98.	ROLAN SILVA DE ARAUJO JUNIOR	139.613.644-43
			99.	ROSANIA MARLUCE FLÔR	070.004.314-40
			100.	ROSEMARY DOS SANTOS ALVES	047.124.844-46
			101.	ROSINEIDE CAVALCANTE DE LIMA	044.928.734-30
			102.	SARA MIDIAN RAIMUNDO DE MELO	719.768.404-81
			103.	TACIANA GUEDES DA SILVA	090.860.284-70
			104.	TACIANA SILVA DE OLIVEIRA	084.963.274-93
			105.	TAINÁ PEREIRA DOS SANTOS	110.471.384-50

106.	TASCIANA PEREIRA DA SILVA	044.590.124-13
107.	THALITA MARIA DA SILVA	112.295.104-35
108.	THIAGO DOS SANTOS SILVA	163.152.674-08
109.	ÚSIAS MARCIANO DA SILVA	724.238.624-15
110.	VITORIA HELENA CAVALCANTE DE ARAUJO	145.909.544-86
111.	WALKIRIA LIMA DE SOUSA	040.501.764-24
112.	WESLEY WILSON DA SILVA SANTOS	172.017.034-71
113.	YKAWANY LUYZE NASCIMENTO DE LIMA	133.706.904-38

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES – ENSINO REGULAR – ANO LETIVO DE 2023

NUM	NOME DO ESTUDANTE	CPF
1.	ALICE BEATRIZ DE FRANÇA CHICUTA	112.132.894-67
2.	ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	122.617.824-38
3.	ANA GRAZIELA DA SILVA	142.700.204-58
4.	ANDRÉ DOS SANTOS NOBRE	069.559.521-02
5.	ANTÔNIO CARLOS GOMES DE MELO	142.705.124-07
6.	BEATRIZ VITÓRIA DA SILVA CARVALHO	134.823.554-36
7.	CECÍLIA SOARES DE OLIVEIRA	143.253.704-04
8.	CHARLES FABIANO SALVADOR DE LIMA FILHO	108.142.204-10
9.	CLAYVERT CRECENCIO JOSÉ SANTOS	087.428.644-10
10.	CLEBSON VITOR DA SILVA MONTEIRO	148.147.984-90
11.	DARLLAN DOUGLAS GOMES DA SILVA	151.395.884-47
12.	DAVI MENDES TELES DA SILVA	142.177.184-54
13.	DEBORA VITORIA GOMES BRANDÃO	102.347.544-86
14.	DEYYVDSON COSTA RODRIGUES	142.198.464-41
15.	DIOGO ENDREW VILELA LINS	141.512.594-57
16.	EDICRILSON SANTOS DA SILVA	141.389.244-26
17.	ERINY CARINA FEITOSA DA SILVA	126.365.454-17
18.	FELIPE EMANUEL ALVES OLIVEIRA	127.463.264-18
19.	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	126.038.874-32
20.	GABRIEL TELES DE ASSIS FERREIRA	168.145.286-30
21.	GIOVANNA PANTALEÃO ALMEIDA FERREIRA	114.786.144-71
22.	GIÚLYA VITÓRIA DA SILVA VITORINO	128.361.004-35
23.	GIZELE DA SILVA SANTOS	151.620.634-79
24.	GUSTAVO ALVES DA SILVA	087.486.774-69
25.	GUSTAVO MILLER FREITAS SANTOS	127.712.544-92
26.	IGOR FABRICIO SOARES MARINHO	123.667.944-01
27.	INACIO JOSE DE ARAUJO DA SILVA	095.077.844-38
28.	IRIS VITORIA DE LIMA FREITAS	145.495.844-83
29.	ISAC LUCAS RODRIGUES	142.836.554-06
30.	IZAQUE SANTOS DA SILVA	150.899.134-04
31.	JAMYLE PRISCILA DA SILVA SANTOS	132.647.664-50
32.	JOÃO MATHEUS DOS SANTOS ALVES	140.696.824-22
33.	JOÃO VÍTOR SOARES DE OLIVEIRA SILVA	148.714.944-11
34.	JOSE GABRIEL CIRILO DA SILVA	120.104.114-71
35.	JOSÉ LEONARDO TAVARES DE LIMA	123.410.014-24
36.	JULIA BARBOSA ZEFERINO	075.446.974-36
37.	JULIA VICTORIA SANTOS DE ANDRADE SILVA	120.841.034-28
38.	JULLYA EWELYN CERQUEIRA DA SILVA	143.410.324-29
39.	KESYA SAMAH DOS SANTOS OLIVEIRA	129.093.894-64
40.	KEVERSON ANTONIO CAETANO DA SILVA	162.693.394-48
41.	LARIANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	117.384.914-98
42.	LARISSA LOPES FERREIRA	132.294.794-59
43.	LAYLA KALLINE SANTOS DA SILVA	142.893.474-01
44.	MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	143.519.964-20
45.	MARCOS MESSIAS VICENTE DOS SANTOS	141.754.674-32
46.	MARCUS VINNYCIUS CARVALHO DOS ANJOS	117.107.584-73
47.	MARIA ALICE ANDRÉ DA SILVA	123.540.494-39
48.	MARIA ALICIA DE LIMA DA SILVA	137.628.514-25
49.	MARIA EDUARDA DE MACEDO SANTOS	142.864.424-54
50.	MARIA EDUARDA DE MENDONÇA FERREIRA	151.343.764-09
51.	MARIA JULIA SILVA COSTA	071.406.314-25
52.	MARIA VITORIA SILVA SOUZA	149.853.614-02
53.	MATEUS ALEXANDRE DA SILVA LIMA	151.265.004-81
54.	PEDRO DANIEL CARDOSO DE SOUZA	449.391.608-74
55.	RAFAEL FIRMINO DA SILVA	139.746.424-04
56.	RAÍSA VITÓRIA BEZERRA DA SILVA	153.289.714-69
57.	REBECA RAMOS DOS SANTOS	097.919.824-06
58.	RHUAN FARIAS DOS SANTOS SILVA	161.987.064-94
59.	SANDRO LUCENA DE SANTANA JÚNIOR	119.171.674-07
60.	VITOR GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	104.819.064-10
61.	WAGNER ALVES DA CONCEIÇÃO	143.608.974-30
62.	WEVERTON DOS SANTOS GOMES	141.660.584-36
63.	WILLIAM BERG DOS SANTOS GONÇALO	128.610.414-98
64.	YASMIM KELLY TAVARES SANTOS	111.987.894-25
65.	YASMIN BRAZ DA SILVA	085.886.254-90
66.	YASMIN CRISTINE DA SILVA ALVES	151.282.694-42
67.	YURI MATHEUS SANTOS DA SILVA	129.625.684-75

PORTARIA/SEDUC Nº 5.577/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-00000615/2019

RESOLVE:

- Revogar a PORTARIA/SEDUC Nº 2636/2018, de 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.06.2018, de dispensa da função gratificada de Função Especial de Gestor Adjunto de Unidade de Ensino da Escola Estadual José de Oliveira Silva, da servidora Roselliny Araújo Soares, matrícula nº 49948, por se tratar de duplicação de portarias. .
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 833832

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.563/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.000003684/2024 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta regional, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2023.4, da Escola Estadual Manoel Lúcio da Silva , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.563/2024

Escola Estadual Manoel Lúcio da Silva

Código INEP: 27016420

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO REGULAR
ANO LETIVO 2023

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ACILON DA SILVA MELO	139.401.274-85
02	ADRIAN EDUARDO DA SILVA JERONIMO	153.629.564-77
03	ADRIAN MIGUEL PEREIRA DA SILVA	114.616.294-46
04	ADRIELLY FEITOSA SANTOS	140.966.244-62
05	ALANA VITÓRIA MACEDO DA SILVA	175.316.794-93
06	ALAYNE CARLA BARBOSA DOS SANTOS	145.661.874-11
07	ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA FONSECA	149.552.794-81
08	AMANDA RAYANNE DA COSTA LEÃO	118.536.004-23
09	AMANDDA RODRIGUES DOS SANTOS	138.664.024-73
10	ANA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	151.766.514-08
11	ANA CLARA ALMEIDA BOMFIM	153.636.094-52
12	ANA CLARA DE SOUZA NICACIO	092.173.834-06
13	ANA KELLY DOS SANTOS	151.345.594-06
14	ANNE CAMILA DE FRANÇA LEITE	122.751.674-63
15	ANNY CAROLYNNE MARQUES DA COSTA	106.539.714-35
16	ANYKELLE ALVES SANTOS	149.373.314-18
17	BRENDA MARIA SANTOS AMORIM	149.275.524-97
18	BRUNO ROSENDO DOS SANTOS	062.086.554-71
19	BRYGIDA VITÓRIA DOS SANTOS	139.490.644-78
20	CAMILA VITÓRIA SILVA	148.608.544-03
21	CECYLIA REGINA FLORENTINO DE OLIVEIRA	122.175.874-80
22	CLÉCIA SILVA SANTOS	142.831.964-60
23	CRISLAYNE VIANA DOS SANTOS	152.516.284-55
24	DAYSIELLE ALVES SANTOS	149.373.054-17
25	DEIVISSON DAVI FERNANDES DOS SANTOS	127.871.344-16
26	EDSON VÍTOR NOGUEIRA BARBOSA	144.336.674-98
27	EDUARDO MICAEL HONORIO DA COSTA	145.805.614-73
28	ELYS PENELLOPY DA SILVA	124.701.924-12
29	EMILLY RAYSSA FERREIRA DA SILVA	149.305.894-01
30	EMILLY VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	142.679.804-03
31	EMYLLE KAUANNE NOIA DA SILVA	114.616.894-22
32	ERICK CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS	077.756.804-74
33	ÉRICKA CAVALCANTE DA SILVA	109.436.734-61
34	ERICKA DE OLIVEIRA SILVA	152.557.384-50
35	ERISSON MESSIAS SILVA	161.664.524-54
36	EVILLY ARIANY DE ARAUJO SANTOS	142.079.804-90
37	FÁBIO JÚNIOR LEAL DE LEMOS	084.039.874-39
38	FERNANDA KELVYA ROCHA FLOR	122.715.494-18
39	GABRIEL VICTOR CARVALHO DA SILVA	077.549.334-11
40	GEOVANIA CIBELLY DA SILVA	083.373.664-78
41	HELLEN SANYLLE SANTOS TORRES	162.831.294-71
42	HELICYELANYO ALBUQUERQUE DA SILVA	164.621.044-14
43	HIVYSON GABRIEL DOS SANTOS UMBELINO	161.099.624-06

44	ILANA SHARON MANSO SILVA	172.622.074-58	103	PAULO CESAR DE NORONHA MOURA	408.953.678-23
45	IZABELLE RAYANE CRISTOVÃO DOS SANTOS	115.071.584-75	104	PEDRO ARTHUR CANUTO DOS SANTOS	149.283.224-36
46	JADIELSON TEIXEIRA DA SILVA	114.595.104-02	105	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	706.375.144-16
47	JAIANA RILLARY DA SILVA	175.352.754-60	106	PEDRO HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS	151.527.544-28
48	JAILSON MIGUEL FERREIRA DE ALMEIDA	114.692.314-76	107	RAQUEL BRANDÃO FELIX	150.695.584-39
49	JAMILLY DE MELO DA SILVA	145.023.624-33	108	RAYANE MARIA DA SILVA SANTOS	118.919.464-39
50	JAMYLE MONTEIRO DOS SANTOS	114.617.274-56	109	RAYSSA THAYNÁ SILVA DE ABREU	114.619.814-09
51	JEFFERSON SANTOS DE LIRA	141.364.724-39	110	RIKELLY SANTOS DA COSTA	107.074.694-06
52	JENEFFER ISABEL DOMINGOS CRUZ	174.835.264-40	111	RILLARY KELLY DA SILVA MELO	161.273.894-02
53	JÉSSICA DA SILVA ESTEVÃO	153.456.424-19	112	RIQUELE FERREIRA DE OLIVEIRA	170.444.674-07
54	JHEFFERSON GUSTAVO PINHEIRO PEREIRA	114.691.664-70	113	RUAN ERICK BARBOSA DA SILVA	170.814.544-37
55	JOSÉ EDMILSON SANTOS OLIVEIRA	144.617.764-50	114	SIBELE DANTAS BATISTA DE LIMA	114.669.614-06
56	JOSÉ ERICK LIMEIRA DE ARAUJO	114.667.994-71	115	TAÍSA EVILÂNIA BARBOSA DA SILVA	148.052.754-80
57	JOSÉ GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	153.068.394-79	116	TALISSON VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	147.756.724-01
58	JOSÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA CORREIA	115.663.144-02	117	TALITA KELLY DOS SANTOS SANTANA	114.706.114-90
59	JOSÉ RODOLFO DE ALMEIDA BRITO	115.701.904-88	118	TÂMARA IZABELLY BARROS DOS SANTOS	099.737.904-99
60	JOSÉ VINICIUS RODRIGUES DE MELO	114.668.704-43	119	TÁSSIO FERREIRA DA SILVA	118.458.174-60
61	JULIA CAROLINA BRÁSIDA DA SILVA	142.396.034-39	120	TAYNARA DOS SANTOS SIMPLICIO	100.370.684-31
62	JULIANA PEREIRA	151.804.854-44	121	THAINÁ DE OLIVEIRA SOUZA	129.888.744-50
63	JÚLIO CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	129.204.584-18	122	THAÍS REGINA ALVES FERREIRA	115.839.524-89
64	KARLLEANDRA DA SILVA SANTOS	114.650.954-54	123	VANESSA BARROS DA SILVA	149.462.244-08
65	KAROLLYNE VICTORIA DOS SANTOS SILVA	114.773.834-33	124	VIVIANE EVANGELISTA DANTAS	157.525.674-67
66	KAUÃ VICTOR DA SILVA XAVIER	124.072.434-98	125	WALLYSSON DAMASCENO DE FARIAS NUNES	153.276.624-62
67	KAWAN CLEVERTON FERREIRA DA SILVA	152.196.264-26	126	WELLINGTON NASCIMENTO CORDEIRO	153.404.424-89
68	KAWAN HENRIQUE NUNES SANTOS	148.230.484-82	127	WELLINGTON VIEIRA DA SILVA	091.466.724-60
69	KEYLA GONÇALVES DA SILVA	114.617.534-57	128	WEVERTON EMANOEL MARQUES ARAUJO	129.829.774-51
70	LAÍS KARLA SILVA VENANCIO	115.046.344-97	129	WÍTALO CLEBER PEREIRA DA SILVA	085.521.324-86
71	LALIANE DE SOUSA SANTANA	114.595.254-26	130	YANG CARVALHO VIEIRA	222.438.837-32
72	LARIANY KELLY FERNANDES GOMES	120.592.364-01	131	YASMIN CAROLINE ROJAS SILVEIRA	120.750.504-81
73	LARISSA VICTÓRIA CHAVES DOS SANTOS	152.753.424-38	132	YASMIN LEITE DA SILVA COSTA	089.742.444-11
74	LAURA GRAZIELLY RODRIGUES DA SILVA	577.998.488-39	RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR - ANO LETIVO 2023.4		
75	LETÍCIA MARIA DE SOUZA SILVA	100.364.484-86	Nº	NOME DO ALUNO	CPF
76	LÍVIA MARIA SOUZA MIRANDA	114.925.074-74	01	ADRIANA SANTOS FERRO	037.242.334-50
77	LIVIA RAYSSA ALVES DA SILVA	087.537.284-83	02	ADRIANO DOS SANTOS	716.528.394-37
78	LUCAS EMANUEL LEITE DA SILVA	144.928.054-43	03	ALDILENIO DOS SANTOS LEANDRO	048.707.254-52
79	LUIS DAVI FARIAS DOS SANTOS	151.527.864-60	04	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA	114.216.424-17
80	LUIZ GUSTAVO ALVES OLIVEIRA	151.534.234-41	05	AMANDA LAYLA VERISSIMO SANTOS	115.076.364-74
81	MANOEL CAUÊ DE MELO SILVA	544.998.008-62	06	ANA CÉLIA DA SILVA	032.920.844-66
82	MARIA AMANDA GOMES DA SILVA	146.434.974-67	07	ANA MAGNA DA SILVA	080.591.464-16
83	MARIA ARIANNY JULY VIEIRA SOUSA	123.442.044-90	08	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	133.680.144-12
84	MARIA CLARISSE DE OLIVEIRA SILVA	701.536.574-05	09	ARIELE SOARES DA SILVA	636.529.223-60
85	MARIA DANIELLY DOS SANTOS SOUZA	152.649.454-03	10	ARTHUR SILVA BARBOSA	166.836.634-75
86	MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES	175.194.734-30	11	ARYELLE RODRIGUES DE SOUZA	143.312.294-40
87	MARIA EDUARDA DIAS DA SILVA	118.554.244-28	12	BEATRIZ SAMARA DA SILVA	130.194.674-54
88	MARIA EDUARDA FEITOZA SILVA	153.338.424-00	13	CARLA RAFAELA CIPRIANO DA SILVA	081.241.714-32
89	MARIA GLEYSIANE TENORIO ALVES DA SILVA	152.226.764-63	14	CARLOS EDIVALDO VIANA DE CARVALHO	122.716.034-80
90	MARIA SUEMY PEIXOTO DA SILVA	149.768.874-48	15	CECILIA ALMEIDA DE SOUZA	724.100.434-53
91	MARIA VITÓRIA ALVES DA SILVA	162.045.934-55	16	CICERA MAYARA BRITO GOMES	134.716.234-85
92	MARTA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	114.595.464-23	17	CLAUDENICE BARROS SILVA	097.965.034-84
93	MAYSA ALEXANDRE DOS SANTOS	157.743.064-61	18	CLÁUDIA FERREIRA CARNEIRO	109.951.314-65
94	MICHELLE SANTOS DA SILVA	119.511.804-02	19	DALARIMAR DUARTE SILVA	710.216.454-86
95	NAELLY DANTAS BASILIO	114.696.184-78	20	DANIEL CARLOS DA SILVA	119.255.644-52
96	NAIRES MARIA DO NASCIMENTO	145.539.584-65	21	DAYANE FELIX DE JESUS	143.975.644-93
97	NARLAN VITOR SILVA SANTANA	146.947.484-08	22	EDILENA MARIA SOARES NUNES	740.089.944-91
98	NATÁLIA BEATRIZ ALMEIDA SANTOS	115.901.534-13	23	EDMILSON QUERINO DA SILVA	321.556.428-90
99	NAUM FILIPE LOPES DA SILVA	155.166.934-03	24	ELAINE DA SILVA CARDOSO SANTOS	108.297.794-26
100	NÍCOLA FERREIRA DOS SANTOS	143.706.294-62	25	ELENISSE BEZERRA GOMES	131.678.354-51
101	NICOLAS LORRAN SIMPLICIO DE LIMA	114.618.014-43	26	ELIANE DAMASCENO DE FARIAS	073.149.444-07
102	NIVIA ÁGAPE CAVALCANTE GOMES	151.888.194-73			

27	ELTON JERONIMO DA SILVA	128.189.384-65	86	PAULO EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	120.618.964-99
28	EUDISLANDES HONORATO DA SILVA	042.892.704-17	87	PAULO RICARDO LAURINDO DA SILVA	114.298.354-43
29	FÁBIA LUCIANA LAURENTINO	924.359.204-15	88	PRYSCILLA DAYANY SANTOS MELO	068.391.874-54
30	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	071.810.824-85	89	RAFAEL GOMES SPRINGMANN VIEIRA	121.461.974-63
31	FABIANA SILVA DE LIMA BARBOSA	117.986.044-69	90	RAFAELA CARLA BARBOSA EVANGELISTA	018.331.564-20
32	FABIANA SOARES ALMEIDA	064.079.584-66	91	RAFAELA CAVALCANTE SOUZA	080.517.504-03
33	GRACIELLY MARQUES OLIVEIRA MELLO	078.265.044-90	92	RANIEL ALEX DA SILVA SANTOS	116.830.534-94
34	IRIS KAWANI SILVA SOUZA DA PAZ	146.599.774-12	93	RANIELE BISPO DOS SANTOS	152.004.324-48
35	JACQUELINE MARIA DA SILVA	087.929.734-42	94	REJANE ALEXANDRE DA SILVA	116.513.284-20
36	JADSON VITURINO DA SILVA	426.595.768-40	95	RIAN PAULO DE LIMA	169.675.214-03
37	JAEDSON DAVID SANTOS DA COSTA	114.219.864-26	96	RITA DE CASSIA COSTA FREITAS	145.718.154-17
38	JAQUELINE ADRIANA DA SILVA	081.526.294-99	97	ROSANGELA DOS SANTOS LIMA	054.343.174-67
39	JOAO VITOR CORREIA DA SILVA	124.426.034-70	98	SÂMELA ATANASIO DA SILVA	106.199.114-84
40	JOICE VANESSA DIAS DOS SANTOS	143.286.804-71	99	SANDRA MARIA PORFIRIO DOS SANTOS	315.711.348-83
41	JONH WILLAMS BEZERRA	924.655.364-00	100	SILENE GOMES DE ASSIS	130.074.524-06
42	JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS PEREIRA	051.339.814-73	101	SISLENE COSTA DA SILVA	063.498.444-67
43	JOSÉ CLÁUDIO DA COSTA	052.045.944-00	102	SUELY PEDRO DA SILVA	719.982.354-16
44	JOSÉ FERNANDO FERREIRA RODRIGUES	019.408.654-25	103	TAYNÁ BARBOSA DE HOLANDA	092.301.154-44
45	JOSÉ RICARDO FARIAS DA SILVA	068.966.874-01	104	THAIS CAROLINE DA SILVA MELO	070.191.744-00
46	JULIA JAMILE DUARTE DA SILVA	139.484.864-17	105	THAÍS DA SILVA FELIX	176.439.984-69
47	JULYANA DOS SANTOS ALMEIDA	114.274.734-47	106	VALQUÍRIA BISPO DOS SANTOS	717.614.064-26
48	LARISSA DOS SANTOS MORAES	131.299.084-80	107	VANEIDE LEITE DA SILVA	926.943.654-34
49	LARISSA DOS SANTOS DA SILVA	083.151.494-90	108	VANESSA DA SILVA SANTOS	704.695.014-80
50	LAVÍNIA ROBERTA ALVES LIMA	118.606.464-17	109	VANESSA FERREIRA BISPO	096.118.404-38
51	LAYS DOS SANTOS	099.376.104-60	110	VANESSA KELLY DO BOMFIM SANTOS	100.364.784-74
52	LAYS NÁGILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	112.489.764-01	111	VARLEANE SOARES DA SILVA	152.548.024-30
53	LAYS DANNIELLY SANTOS	117.084.404-96	112	VINICIUS VIEIRA DA SILVA SOUZA	138.657.864-99
54	LEIDSON MARCOS DA FONSECA BARROS	154.407.384-44	113	WASHINGTON FELIPE DE MORAES	085.798.004-12
55	LEILA ALMEIDA DA SILVA	081.283.804-19	114	WENDYL BRUNO DA SILVA MEDEIROS	070.579.614-05
56	LETÍCIA GOMES SPRINGMANN VIEIRA	103.668.974-38	115	WESLÂNY DE SOUZA SILVA	013.625.684-81
57	LIVIA ALESSANDRA SILVA RODRIGUES	118.594.374-94	116	WESLEY DANTAS DA SILVA	154.467.534-88
58	LUAN FELIPE SOUZA FEITOSA	115.095.904-55	117	WESLEY DOS SANTOS VIEIRA	054.148.244-01
59	LUANA ARAUJO AUGUSTO XAVIER	086.485.504-40	118	WIKLAS SAMUEL DA SILVA	115.579.434-60
60	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	894.506.474-53	119	WILLIANY RAIMUNDA DA SILVA	016.315.144-07
61	LUIS DA SILVA VIEIRA	074.945.774-08	120	YASMIM CAYLANE MARQUES DE LIMA	129.927.674-17
62	LUIS PAULO LIMA DOS SANTOS	017.567.065-06	121	ZENILDA FERREIRA LEAL	083.361.244-11
63	MARCELO ALVES DA SILVA	151.951.224-40	122	ZILMARA FERREIRA BARBOZA	160.449.174-44
64	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	714.340.084-01			
65	MÁRCIA MARIA DA SILVA	080.831.874-88			
66	MARIA ALINE SOUSA DOS SANTOS	078.857.614-36			
67	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	052.989.874-86			
68	MARIA BETÂNIA DA SILVA	091.442.654-09			
69	MARIA BETÂNIA SILVA MOURA	279.670.628-17			
70	MARIA CAROLINE SILVA DE FARIAS	100.318.894-09			
71	MARIA ELISÂNGELA FARIAS DE FREITAS	072.910.064-22			
72	MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA	093.006.794-06			
73	MARIA ROSINEIDE DA SILVA TAVARES	047.559.574-27			
74	MARIA SANDRA DA SILVA	050.043.414-00			
75	MARIANA NUNES BARBOSA	122.982.434-09			
76	MARILIA EDUARDA ALVES DE CARVALHO	147.591.894-16			
77	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	115.320.304-95			
78	MATHEUS PATRICK CERQUEIRA FEITOSA	113.962.254-47			
79	MATHEUS SANTOS OLIVEIRA	115.092.824-75			
80	MERIVANIA BARROS DA SILVA	047.775.044-33			
81	MIKAEL CICERO DA SILVA	116.469.324-71			
82	MIRELLY TRAJANO SANTOS SILVA	115.077.694-31			
83	MÔNICA DA SILVA SANTOS	723.359.204-72			
84	NAYARA CLEMENTE DA SILVA	154.563.364-99			
85	OSVALDO DA SILVA LIMA	861.241.024-04			

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E DANIEL RAYMUNDO DE MENDONÇA BERNARDES, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo n° E:01500.0000003997/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ n° 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, n° 80, Cambona, Maceió - AL - CEP: 57.017-900, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Sr.ª Renata dos Santos, nomeada pelo Decreto n° 90.045, de 13 de Março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de Março, portadora da matrícula funcional n° 3529-7.

CONTRATADA: Daniel Raymundo de Mendonça Bernardes, Brasileiro, casado, CPF n° 133.766.244-53, residente e domiciliado a Rua Noel Nutels, 426, Ponta Verde, Maceió - AL, CEP: 57.035-450;

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEFAZ n° 025/2021.

PREÇO: O valor mensal do contrato será de R\$ 10.916,97 (dez mil novecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), mantidas as demais condições contratuais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024

*Republicado por incorreção
Protocolo 833821

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E RENATA PARANHOS NETTO BERNARDES, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo nº E:01500.0000004013/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, Maceió - AL - CEP: 57.017-900, Representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Sra. Renata dos Santo, nomeada pelo Decreto nº 90.045, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de Março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 3529-7;

CONTRATADA: Renata Paranhos Netto Bernardes, Brasileira, casada, CPF nº 301.729.501-04, residente e domiciliado a Rua Noel Nutels, 426, Ponta Verde, Maceió - AL, CEP 57.035-450;

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEFAZ nº 024/2021;

VALOR: O valor mensal do contrato será de R\$ 13.790,45 (treze mil setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), mantidas as demais condições contratuais;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024

*Republicado por incorreção.
Protocolo 833822

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO
CHEFIA DE PARCELAMENTO I

EDITAL - GERAC Nº 0050/2024

A Chefia de Parcelamento da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 35.245/1991 e alterações posteriores convoca a empresa abaixo relacionada, para proceder ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL	INTERESSADO	PROCESSO	DÉBITO	PARCELAMENTO
24349596-0	MOINHO CENTRO NORTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	01500-0000010104/2024	1128421	18186092

24349596-0	MOINHO CENTRO NORTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	01500-0000010120/2024	1133693	18204221
24349596-0	MOINHO CENTRO NORTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	01500-0000010131/2024	1133809	18204225
24041307-5	CRISTIANO MAXIMO DOS SANTOS	01500-0000010155/2024	1134654	18205951
24041307-5	CRISTIANO MAXIMO DOS SANTOS	01500-0000010159/2024	1134655	18205954
24041307-5	CRISTIANO MAXIMO DOS SANTOS	01500-0000010162/2024	1134658	18205962
24041307-5	CRISTIANO MAXIMO DOS SANTOS	01500-0000010167/2024	1134659	18205969
24010311-4	VITORIA LAURA ALEXANDRE DOS SANTOS 13258181438	01500-0000010248/2024	1122568	18162253
24010311-4	VITORIA LAURA ALEXANDRE DOS SANTOS 13258181438	01500-0000010313/2024	1121243	18162254
24014034-6	I D SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	01500-0000010382/2024	1135494	18208860

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO em Maceió, 13 de março de 2024.

Lucas Vasques Camêlo
Chefe de Parcelamento

Protocolo 833099

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. Nº. 01500.00025014/2004 - EDNA PEREIRA DE AQUINO FELIPE - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pelo Auto de Infração nº 044524, Registro da Dívida Ativa nº 0000536/2007.Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação. Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.
PROC. Nº. 01500.00002173/2002 - GIVALDO SANTOS DE ALMEIDA - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pelo Auto de Infração nº 017733, Registro da Dívida Ativa nº 0000606/2004.Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação. Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

GSEF, em Maceió, 13 de março de 2024.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 833646

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 13/2024

Dispõe sobre o sorteio de prêmios, no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas - Edição Dia do Consumidor 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.991, de 24 de outubro de 2008, que instituiu o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas, com as alterações da Lei nº 7.793, de 22 de janeiro de 2016, e o disposto no Anexo II da Instrução Normativa

SEF nº 36, de 13 de novembro de 2008, com as alterações da Instrução Normativa SEF nº 41, de 28 de julho de 2016, resolve expedir o seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Será realizado, no dia 15 de março de 2024 o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas, que obedecerá ao disposto na Lei nº 6.991, de 24 de outubro de 2008, no Anexo II da Instrução Normativa SEF nº 36, de 13 de novembro de 2008, e nesta Instrução Normativa.

- Art. 2º Os prêmios a serem sorteados terão os seguintes valores:
- I - no caso de pessoa natural:
- a) 01 (um) prêmio de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
 - b) 01 (um) prêmio de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 - c) 01 (um) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 - d) 01 (um) prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - e) 01(um) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - f) 100 (cem) prêmios de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
 - g) 2600 (dois mil e seiscentos) prêmios de R\$ 300,00 (trezentos reais);

- II - no caso de entidade alagoana de assistência social, sem fins lucrativos:
- a) fixo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - b) variável de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim distribuído:
 - 1. 01 (um) prêmio de 60.000,00 (sessenta mil reais);
 - 2. 01 (um) prêmio de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais);
 - 3. 01 (um) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - 4. 27(vinte e sete) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - 5. 60 (sessenta) prêmios de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- § 1º Os prêmios serão sorteados em ordem decrescente de valor.
- § 2º O ganhador (CPF e entidade) de um prêmio não concorrerá aos demais, salvo o ganhador do prêmio fixo previsto na alínea “a” do inciso II do art. 2º.

Art. 3º Participará do sorteio de prêmios o consumidor, pessoa natural ou entidade alagoana de assistência social, cadastrado no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas.

Art. 4º Para efeito de participação no sorteio de prêmios, serão considerados documentos fiscais válidos e registrados eletronicamente na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, desde que emitidos no período de Novembro e Dezembro de 2023.

Art. 5º O sorteio de prêmios terá por base o concurso nº 5848-3 de 13/03/2024 da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal.

- Art. 6º A apuração dos contemplados será efetuada de forma eletrônica.
- § 1º Para garantir a segurança do processo será aplicado algoritmo matemático cuja geração será efetuada com a utilização dos 4 (quatro) últimos dígitos, na ordem do milhar para a unidade, de cada número ganhador dos 4 (quatro) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal.
- § 2º O algoritmo matemático a ser utilizado para geração dos bilhetes eletrônicos, de que trata o § 1º, é de responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda, a qual caberá a publicação do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica.

Art. 7º O resultado do sorteio será divulgado por meio da Internet (endereço eletrônico: www.sefaz.al.gov.br).

Art. 8º Os prêmios, de que tratam às alíneas “a” a “g” do inciso I e “a” e “b” do inciso II, todas do art. 2º, serão entregues em data e local a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, devendo o ganhador comparecer pessoalmente com o devido documento de identificação, após devidamente notificado.

Parágrafo único. Na hipótese de não poder comparecer no local e data fixada, o ganhador deverá nomear representante, o qual deverá comparecer no local e data designados, munido de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para o recebimento do prêmio, sob pena de perda do prêmio.

Art. 9º A SEFAZ se reserva o direito de divulgar os nomes dos contemplados em publicidade local, bem como utilizar suas imagens e sons de vozes, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização aos contemplados, ou seja, sem qualquer ônus à SEFAZ.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 833658

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 386/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que as Inscrições Estaduais foram indevidamente geradas quando da alteração de atividades em mesmo momento de mudança de endereço para outra Unidade Federada,

RESOLVE:

Com base no que preceituam os art. 31, Inciso I e § 3º do Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “NULA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DATA EFEITO
24121222-7	52.971.865 LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA MIRANDA	26/02/2024
24121219-7	51.118.498 RODRIGO OMENA DE MENEZES	26/02/2024

Maceió, 13 de Março de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 833672

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 387/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 - Cartão de Visita

Considerando que os contribuintes abaixo não se encontram funcionando no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL que virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “SUSPENSE” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuinte, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24419106-9	ACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	E:01500.0000006277/2024	AV DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1890, 57035700, JATIUCA, MACEIO-AL
24245187-0	ANGIOLIFE PRODUTOS MEDICOS LTDA	E:01500.0000006346/2024	AV DA PAZ, 1388, ED. AVENUE CENTER LOJA 01, 57020440, CENTRO, MACEIO-AL
24105520-2	BBL NE LTDA	E:01500.0000006344/2024	AV DA PAZ, 1388, SALA 611 EDIF AVENUE CENTER, 57020440, CENTRO, MACEIO-AL

24268340-1	BIOCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E HOTELEIROS LTDA. - ME	E:01500.0000006347/2024	R ZACARIAS DE AZEVEDO, 399, SALA 407 E 409, 57020470, CENTRO, MACEIO-AL
24410465-4	C.E.VIEIRA FONTAN COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	E:01500.0000006275/2024	AV DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 211, 57036000, JATIUCA, MACEIO-AL
24417314-1	FAGNEI PEREIRA DA SILVA	E:01500.0000006348/2024	R DIAS CABRAL, 54, 57020250, CENTRO, MACEIO-AL
24711611-4	J R NUNES DA SILVA - ME	E:01500.0000006350/2024	R DOUTOR PEDRO MONTEIRO, 263, LOTE 260 QUADRA23, CENTRO, MACEIO/AL
24220487-2	LUCIANO G DE OLIVEIRA - ME	E:01500.0000006345/2024	R DIAS CABRAL, 194, 57020250, CENTRO, MACEIO-AL
24431687-2	M & Q COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA	E:01500.0000006278/2024	AV DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1742, LOJA 001, 57035700, JATIUCA, MACEIO-AL
24451752-5	MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	E:01500.0000006280/2024	AV DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO, 378, 57036370, JATIUCA, MACEIO-AL
24410613-4	TRADEITALY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VINHOS LTDA - EPP	E:01500.0000006276/2024	R DOUTOR AUGUSTO CARDOSO, 11, SALA 05, 57035590, JATIUCA, MACEIO-AL
24098293-2	VITORIO E CIA	E:01500.0000006343/2024	R DOUTOR PEDRO MONTEIRO, 292, CXPST 849, 57020380, CENTRO, MACEIO-AL

Maceió, 13 de Março de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 833703

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 388/2024

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nos MEMO GSN Nº 17/2024, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

EDITAL: GECAD nº 1239/2023
CACEAL: 24038634-5
RAZÃO SOCIAL: J F DE MELO
CNPJ: 47.083.045/0001-30
Nº PROCESSO: E: 01500.0000043723/2023

EDITAL: GECAD nº 306/2024
CACEAL: 24731264-9
RAZÃO SOCIAL: P H FARMA LTDA
CNPJ: 27.620.600/0001-09
Nº PROCESSO: E: 01500.0000010112/2024

Maceió, 13 de Março de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 833704

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 390/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAC Nº 40/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, retornar a situação cadastral Ativa para o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptdição no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD: 162/2023 e 163/2024
CACEAL: 24055781-6
RAZÃO SOCIAL: SEMED MATERIAL MEDICO LTDA

Maceió, 13 de Março de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 833725

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 391/2024

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nos MEMO GSN Nº 18/2024, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

EDITAL: GECAD nº 306/2024
CACEAL: 24246568-4
RAZÃO SOCIAL: G FERREIRA FILHO - ME
CNPJ: 13558914000114
Nº PROCESSO: E: 01500.0000010349/2024

Maceió, 13 de Março de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 833732

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 392/2024

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nos MEMO GSN Nº 19/2024, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

EDITAL: GECAD nº 263/2024
CACEAL: 24320876-6
RAZÃO SOCIAL: QUIOSQUE PRAIA DE ANTUNES LTDA
CNPJ: 35083816000100
Nº PROCESSO: E: 01500.0000010538/2024

Maceió, 13 de Março de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 833733

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

ESTADO DE ALAGOAS
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO
CONVÊNIO Nº 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001520/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 003/2022, PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ÁGUA, REDE ELÉTRICA E REDE DE ESGOTO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI/AL.
De acordo com a publicação da nova Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, a qual reformula toda a estrutura do Programa de Trabalho utilizado para a confecção da Dotação Orçamentária, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Rui Soares Palmeira e em atendimento à solicitação constante no Processo Administrativo E: 03300.0000001520/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.
Maceió, 05 de março de 2024.

RUI SOARES PALMEIRA
Secretário de Estado

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito

Protocolo 833803

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO
CONVÊNIO Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000933/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 002/2021, PARA REQUALIFICAÇÃO DA VILA DOS PESCADORES, NO BAIRRO PEDRAS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.

De acordo com a publicação da nova Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, a qual reformula toda a estrutura do Programa de Trabalho utilizado para a confecção da Dotação Orçamentária, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Rui Soares Palmeira e em atendimento à solicitação constante no Processo Administrativo E: 03300.0000000933/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.
Maceió, 05 de março de 2024.

RUI SOARES PALMEIRA
Secretário de Estado

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Protocolo 833806

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO
CONVÊNIO Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001623/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 019/2022, PARA MELHORIAS HABITACIONAIS EM 300 (TREZENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL.
De acordo com a publicação da nova Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, a qual reformula toda a estrutura do Programa de Trabalho utilizado para a confecção da Dotação Orçamentária, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Rui Soares Palmeira e em atendimento à solicitação constante no Processo Administrativo E: 03300.0000001623/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.
Maceió, 06 de março de 2024.

RUI SOARES PALMEIRA
Secretário de Estado

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito

Protocolo 833808

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 462/2024-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA SETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000017700/2023.
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.423/2023.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da

Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa SETMED INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.691.481/0001-82 e estabelecida na Rua Luiz Rocha, nº 849, Eldorado, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.046-205, Telefone: (11) 5565-6872 e seu endereço eletrônico: vendas@setmedinstrumentos.com.br, representada por seu sócio, Sr. Lukas dos Santos Costa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º 110.074.027-92.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos Injetáveis Diversos 03, necessários ao abastecimento Hospitalar das Unidades de Saúde, sob a gestão desta Secretaria De Estado Da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, Gerente De Suprimentos DA SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7 e CPF Nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura de contrato: 13 de março de 2024.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 22.717,80 (vinte e dois mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Origem dos Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; 600 - Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (CUSTEIO).

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2024 - Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.1015.5075 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (CUSTEIO).

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 13 de março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 833614

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 437/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000019631/2023.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.533/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.689.429/0001-40 e estabelecida na Rua Em Projeto H, nº 6.003-A, Quadra E, Lote 05, Monte Verde, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048-029, Telefone: (82) 99804-2772 e 3034-4429, e seu endereço eletrônico: contato@dnadist.com.br, representada por seu sócio, Sr. Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 056.606.774-95.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de CORRELATOS - FIOS CIRÚRGICOS ABSORVÍVEIS, através de procedimento licitatório com base na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, necessários ao abastecimento HOSPITALAR das Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7, CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura de contrato: 13 de março de 2024.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário

Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.152.965,36 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Origem dos Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos e 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho: 10.303. 1015. 5075 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 13 de março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 833636

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 435/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000019631/2023.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.533/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.622.037/0001-48 e estabelecida na Rua Investigador Wilson Palmeira, nº 50, Amaralina, Salvador/BA, CEP: 41.900-375, Telefone: (71) 3248-1788, e seu endereço eletrônico: contato@coramed.com.br, representada por seu sócio, Sr. Benedito Sousa Gebrim, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 032.753.371-49.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de CORRELATOS - FIOS CIRÚRGICOS ABSORVÍVEIS, através de procedimento licitatório com base na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, necessários ao abastecimento HOSPITALAR das Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7, CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura de contrato: 13 de março de 2024.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.035.417,60 (hum milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais, sessenta centavos).

Origem dos Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos e 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho: 10.303. 1015. 5075 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades

Hospitais e Pré-Hospitais; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 13 de março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 833686

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000026802/2023.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.081/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.280.916/0001-85 e estabelecida na: Rua dos Maceneiros, 201 Timbi, Camaraipe/PE - CEP: 54.768-220. Telefone: (81) 3050-0594 ou 98437-4493 e seu endereço eletrônico: nordestepotencial@hotmail.com, representada por sua sócia, a Srª. Héli da Cristina Barros Albuquerque, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 663.114.204-06.

Objeto do contrato: Aquisição de Materiais de Limpeza, necessários e adequados ao funcionamento das unidades hospitalares vinculados à SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva, Gerente Administrativo - GERAD/SESA/AL. Matrícula Funcional Nº 3205-0 e CPF Nº 064.437.554-05.

Data de Assinatura de contrato: 13 de Março de 2024.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 72.921,39 (setenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)..

Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus. Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2024 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5056 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado. Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. : Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 13 de Março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 833811

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 246/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA GERAES DIAGNÓSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000012753/2023.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.410/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa GERAES DIAGNÓSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 13.430.441/0001-75 e estabelecida na Rua Alexandre de Siqueira, nº 89 A, Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.775-540,

Telefone: (31) 3273-1972, e seu endereço eletrônico: licitacao@geraesdiagnostica.com.br, representada por sua sócia, Srª. Rebeca Braga Batista, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 069.904.306-99.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de insumos laboratoriais, destinados à Gerência do Laboratório Central de Saúde Pública, sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde.

Gestor do contrato: Sr. Anderson Brandão Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente Do Laboratório Central de Saúde Pública da SESA/AL, CPF nº 025.692.764-21.

Data de Assinatura do contrato: 13 de março de 2024.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 104.406,42 (cento e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.304. 1014. 5077 - Vigilância E Controle Sanitário De Serviços, Ambientes E Produtos; Plano Orçamentário: 000417 - Controle Sanitário De Serviços Ambientes E Produtos; Programa De Trabalho: 10.305. 1014. 5078 - Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Riscos; Plano Orçamentário:0421 - Diagnostico Laboratorial Para A Vigilancia Em Saude Subfuncao Epidemiologica; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0600 - Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 13 de março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 833835

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000003918/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PAINEL NGS PARA CRANIOSSINOSTOSE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 833542

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000004082/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL OPME: PARA TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 833545

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte

processo: 02000.0000006369/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL OPME: PARA PROCEDIMENTO NEUROCIRÚRGICO PARA DISPLASIA CRANIANA COM DEFORMIDADE CRANIANA E DISFUNÇÃO VISUAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833547

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000040157/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA PROCEDIMENTO: NEFROLITOTRIPSIA ENDOSCÓPICA DOS RINS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833550

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000035696/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL: IMUNOTERAPIA PARA ÁCAROS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833551

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000.0000006302/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA EXAME: PAINEL MOLECULAR PARA COLESTASE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833552

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000007371/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA EXAME: POLISSONAGRAFIA DO SONO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833553

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000006986/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA OPME: EQUIPAMENTO - KIT DE MONITORIZAÇÃO BIPOLAR C-2. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833556

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000038392/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA TRATAMENTO COM IMUNOTERAPIA ESPECÍFICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833558

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000004516/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO EXAME: PESQUISA QUANTITATIVA DE CROMOSSOMOS PHILADELPHIA (BCR-ABL QUANTITATIVO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833561

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000035033/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME: RESSONÂNCIA DO CRÂNIO SEM CONTRASTE E COM SEDAÇÃO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833562

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000003104/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR DO OLHO ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833564

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000030186/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PET/CT. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833565

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000039428/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL PROCEDIMENTO: ADENOAMIGDALECTOMIA E TURBIENCTOMIA BILATERAL SOB ANESTESIA GERAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833566

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000000873/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PROCEDIMENTO: ADENOAMIGDALECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833567

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000038103.2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL OPME: KIT DE MONITORIZAÇÃO DE NERVO LARÍNGEO C2. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833569

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000030932/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE MICROGRÁFICA DE MOHS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833570

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000040372/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE EXAME: ECOENDOSCOPIA COM PUNÇÃO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833571

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000007887/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: ADENOAMIGDALECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833572

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000037586/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ADENOAMIGDALECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833573

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000038384/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ADENOAMIGDALECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833574

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000034028/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: TIMPANOMASTOIDECTOMIA EM OUVIDO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833575

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000016478/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE AMIGDALECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833576

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000039763/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE AUDITIVO DO PONTO ANCORADO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833578

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000007145/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CRANIOPLASTIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833582

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000029418/2021-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: KIT DE MONITORAÇÃO BIPOLAR C2 NERVO LARINGEO RECORRENTE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833591

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000.0000020931/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: Órteses Próteses e Materiais Especiais para realização de Procedimento Cirúrgico para troca de Gerador do Desfibrilador. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833634

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000.0000030505/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME para realização do Procedimento: Troca Valvar Aórtica com Prótese Mecânica, Troca da Aorta Ascendente e Hemi-arco com Tubo de Dracon. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833635

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 967/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.00023383/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 833761

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 968/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000008202/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 833762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE-PLIC (Doc.20621925), aprovado por sua Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios através do Despacho PGE COOPLIC (Doc.20637580), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000015578/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 10º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 85.697, de 24 de novembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico 12.393/2022, ao doc.19885563, objetivando a contratação de empresas para aquisição de Videolaparoscópio, tendo como vencedoras do certame licitatório a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGES, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 03 de Agosto de 2023, no Doc.19885563:

a) LABORATÓRIOS B BRAUN AS, CNPJ:31.673.254/0010-95 para o item: 01. Valor Total: R\$ 3.011.778,00 (Três milhões, onze mil, setecentos e setenta e oito reais). Valor total adjudicado de: R\$ 3.011.778,00 (Três milhões, onze mil, setecentos e setenta e oito reais).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 833772

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 970/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000004085/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 833906

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 969/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000024307/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 833791

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo:02000.0000000284/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Nivolumabe 10 mg/ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de Março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833792

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo:02000.0000001565/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Acalabrutinibe 100 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de Março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833794

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo:02000.0000002098/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Curativo Cobertura, Bandagem, Luva de Malha Tubular, Compressa Gaze, Dexpantenol, Cloreto De Sódio, Agulha Hipodérmica, Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de Março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833798

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo:02000.0000002586/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Curativo Cobertura. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de Março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833799

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000003500/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Acalabrutinibe 100 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de Março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833801

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo:02000.0000005191/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Nivolumabe 10 mg/ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de Março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833802

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000020408/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Acalabrutinibe 100 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de Março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833805

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo:02000.0000026511/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Acalabrutinibe 100 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de Março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833807

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo:02000.0000032385/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Selumetinibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de Março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833809

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo:02000.0000033570/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Selumetinibe 10 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 14 de Março de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 833810

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 970/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000004085/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 833896

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 27/CHEA/SSP-2024
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº E:02102.0000000518/2024
Objeto: Aquisição de insumos para laboratório.
Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Maceió, 13 de Março de 2024.

Shirley Santos de Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 833815

Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 95.161, de 16 de janeiro de 2024, SEÇÃO XI - DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, artigos 55 a 58, para realizar o pagamento da presente despesa no sistema SIAFE/AL, Eu JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES, Secretário Executivo de Gestão Interna da Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEADES, DECLARO: I. Reconheço a presente dívida referente ao processo administrativo E:13020.0000000362/2024 no valor de VALOR: R\$ 493,04, e que:
I. Existe sim, na rubrica - Despesas de Exercícios Anteriores, dotação orçamentária suficiente para a realização do empenho e liquidação no SIAFE/AL;
II. Quanto ao seu impacto financeiro no exercício vigente informamos que a despesa em comento, se enquadra na Programação financeira do exercício em curso;
III. Confirmo ser a Dívida é exequível na execução orçamentária e financeira do exercício em curso e seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do órgão, até o final do exercício corrente;
IV. A seguir elencamos as causas que levaram ao não pagamento da dívida no exercício em que efetivamente pertenceu:
a) - os serviços ou a entrega foram devidamente prestados dentro do exercício anterior, mas não houve tempo hábil para processar a liquidação.
JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 833689

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 95.161, de 16 de janeiro de 2024, SEÇÃO XI - DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, artigos 55 a 58, para realizar o pagamento da presente despesa no sistema SIAFE/AL, Eu JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES, Secretário Executivo de Gestão Interna da Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEADES, DECLARO: I. Reconheço a presente dívida referente ao processo administrativo E:13020.0000000365/2024 no valor de VALOR: R\$ 443,74, e que:
I. Existe sim, na rubrica - Despesas de Exercícios Anteriores, dotação orçamentária suficiente para a realização do empenho e liquidação no SIAFE/AL;
II. Quanto ao seu impacto financeiro no exercício vigente informamos que a despesa em comento, se enquadra na Programação financeira do exercício em curso;
III. Confirmo ser a Dívida é exequível na execução orçamentária e financeira do exercício em curso e seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do órgão, até o final do exercício corrente;
IV. A seguir elencamos as causas que levaram ao não pagamento da dívida no exercício em que efetivamente pertenceu:
a) - os serviços ou a entrega foram devidamente prestados dentro do exercício anterior, mas não houve tempo hábil para processar a liquidação.

JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 833691

Secretaria De Estado De Relações Federativas e
Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 26/2024*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º90.173/202, e no processo E:29007.0000000263/2024 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Bruno Nogueira Leahy Moura
Cargo: Secretário Executivo - SE
CPF: 062.912.324-13
RG:2001006004681
Matrícula: 6-0
Nº de diárias: 6 diárias
Valor unitário: R\$ 673,74
Valor Total: R\$ 4.040,64
Período: 17/03/2024 à 22/03/2024

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

*Publicação por Incorreção
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 12 de Março de 2024.

Caroline Laurentino Balbino de Almeida
Secretário de Estado

Protocolo 833613

PORTARIA/SERFI Nº 27/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º90.173/202, e no processo E:29007.0000000277/2024 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Pablo Rommel Batista da Silva
Cargo: Assessor Técnico - AST1
CPF: 035.300.984-93
RG:990011398422
Matrícula: 32-9
Nº de diárias: 11 1/2 diárias
Valor unitário: R\$ 449,16
Valor Total: R\$ 5.165,34
Período: 15/03/2024 à 27/03/2024
Roteiro: MCZ > SP

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 13 de Março de 2024.

Caroline Laurentino Balbino de Almeida
Secretário de Estado

Protocolo 833820

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV Nº 117/2024

COMPÕE O COMITÊ GESTOR DO CANAL DO SERTÃO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 94.190, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no exercício das atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.190, de 26 de outubro de 2023, que altera o Decreto nº 40.183, de 14 de abril de 2015, que dispõe sobre a administração do Canal Adutor do Sertão Alagoano;

CONSIDERANDO o art. 1º, III, do referido Decreto, em que se institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, o Comitê Gestor do Canal Adutor do Sertão; CONSIDERANDO o art. 1º, IV, do mesmo Decreto, que preconiza que o Comitê será integrado por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente das instituições governamentais abaixo relacionadas:

I - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

II - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA; e

III - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI.

§ 1º Atuarão de forma acessória as seguintes instituições governamentais e não governamentais:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA;

III - Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL, por meio do Batalhão de Polícia Ambiental; e

IV - Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, para compor o Comitê Gestor do Canal Adutor do Sertão Alagoano:

I - Pela Secretaria de Estado de Governo:

a) Titular: Caroline Leite de Gusmão Monteiro.

b) Suplente: Meyre Bárbara Fernandes Ferreira.

II - Pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA:

a) Titular: Carlos Eduardo Gomes Ribeiro.

b) Suplente: Alexandre Barros da Silva.

III - Pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI:

a) Titular: Joelson José Albuquerque de Farias.

b) Suplente: Fabiana Torres Gomes.

IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH:

a) Titular: Gino César Meneses Paiva.

b) Suplente: Jorge Brisenno Torres.

V - Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA:

a) Titular: Rafael Lopes do Nascimento.

b) Suplente: Anderson de Brito Joventino Silva.

VI - Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL, por meio do Batalhão de Polícia Ambiental:

a) Titular: 1º Ten Igo Ivisson de Oliveira Passos.

b) Suplente: Sgt Lindinalva Monteiro Veloso.

VII - Pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL:

a) Titular: Luiz Cavalcante Peixoto Neto.

b) Suplente: Laura Petri Geraldino.

Art. 2º O Comitê Gestor poderá ser assessorado de forma auxiliar por equipe técnica composta por servidores públicos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 3º A participação e função de membro do Comitê Gestor é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º A Secretária de Estado de Governo poderá editar normas complementares necessárias à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 13 de março de 2024.

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Governo de Alagoas

Protocolo 833777

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEPLAG Nº 03/2024.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto nº 90.048, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326-0.

CONTRATADA: A empresa MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.075.962/0001-23, estabelecida na Rua Inhangapi, 94 Vila Zelina - São Paulo/SP, CEP: 03141-080 e com o seguinte endereço eletrônico: maxim@maximqualitta.com.br.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS, inscrita no CPF sob o nº 115.681.348-43, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 115.681.348-43.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PREÇO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 588,05 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: 410017 Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Gestão/ Unidade: 410017 Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Programa de Trabalho: 04.122.0012.3160 - MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ! Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Gestão/Unidade: 410511 Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Programa de Trabalho: 04.122.0012.3160 - MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ! Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000002769/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

Protocolo 833793

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara CAC da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, Convoca o(s) servidor (es) abaixo, a comparecer no Prédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, com endereço na Rua Dr. Cincinato Pinto nº 503- Centro, nesta cidade, no período de 16/04/2024 a 17/04/2024 das 8h às 12h, para elucidar os fatos processuais de possível acumulação ilícita de cargo, funções e empregos públicos remunerados, podendo para tanto juntar documentos que entender necessários e regularizar situação funcional.

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
ABDUCHE CAVALCANTE DOS SANTOS	038.114.564-66	01700.00005508/2017	CÂMARA CAC

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
ALESSANDRO LUIZ DOS SANTOS	939.982.284-20	01800.00008758/2017	CÂMARA CAC

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
ATEVALDO CABRAL SILVA	723.910.304-87	E:01700.0000006339/2018	CÂMARA CAC

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
ADELMO FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS	028.465.674-76	01700.00001156/2018	CÂMARA CAC

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
JOSETE HOLANDA CARVALHO	925.894.304-00	E:01700.0000004322/2018	CÂMARA CAC

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	678.819.634-68	01700.00004922/2014	CÂMARA CAC

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
ORLANDO MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	196.077.254-68	01700.00001165/2018	CÂMARA CAC

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
SHEYLA DENIZE GILO SOBRINHO DA SILVA	025.792.284-97	01800.00010531/2018	CÂMARA CAC

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
SIDNEY JOSE ARRUDA PIMENTEL	348.952.484-53	01800.00011535/2018	CÂMARA CAC

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
SIMONE SANTOS	024.737.734-16	01800.00004119/2018	CÂMARA CAC

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
YANNICK CLEMON DE ARAUJO BEZERRA	080.762.654-60	E:01700.0000007835/2023	CÂMARA CAC

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 12 de março de 2024.

FABIOLA ANDREA DELMONI SILVA RIOS
CARGO DE PRESIDENTE

GRINAURIA MARIA FERREIRA ROMEIRO
MEMBRO SECRETÁRIO

ROSE CRISTINE DA SILVA LEITE DAMAS
MEMBRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEPLAG Nº 04/2024.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto nº 90.048, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326-0.

CONTRATADA: A empresa UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, estabelecida na RUA FREI CANECA, 11 ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA - PE, CEP: 53.423-623 e com o seguinte endereço eletrônico: gunicasaneantes@hotmail.com.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: CLEIDE JANE FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 906.618.344-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PREÇO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: 410017 Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Gestão/ Unidade: 410017 Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Programa de Trabalho: 04.122.0012.3160 - MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ! Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Gestão/Unidade: 410511 Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Programa de Trabalho: 04.122.0012.3160 - MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ! Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000002769/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

Protocolo 833795

Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 19/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000000984/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CAMILA BARBOSA DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 098.234.644-13, matrícula nº 94, ocupante do cargo de GERENTE DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO, lotada na unidade SUPERINT., DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 01/04/2024 até 10/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

LUIZ ANDRE MOITA ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA

Protocolo 833620

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA Nº 343/SERIS/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 54, publicada no Diário Oficial em 10 de março de 2023, RESOLVE:

I - DISPENSAR a Servidora PAULA CRISTINE CAVALCANTE MOURA - matrícula nº 53.287-8, a qual atuava como presidente do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;

II - DESIGNAR o Servidor WEIDER MURITIBA NUNES PEREIRA - matrícula nº 29.620-1, para atuar como presidente do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;

III - DISPENSAR a Servidora RUBIA NATASHA DO NASCIMENTO LIRA - matrícula nº 53.159-6, a qual atuava como membro do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;

IV - DESIGNAR a Servidora VALMIRA FERREIRA SANTOS - matrícula nº 51.076-9, para atuar como membro do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;

V - DISPENSAR o Servidor RICARDO CANUTO MACHADO - matrícula nº 44.706-4, o qual atuava como membro do Procedimento Administrativo abaixo relacionado;

VI - DESIGNAR o Servidor DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS - matrícula nº 53.054-9, para atuar como membro do Procedimento Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO	PORTARIA	TIPO DE PROCEDIMENTO
34000.0607/2018	294/SERIS/2018	SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Documento assinado eletronicamente por Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, Secretário de Estado em 13/03/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 833549

PORTARIA/SERIS Nº 342/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Sindicante Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR DESIGNADA		
PRESÍDIO DO AGRESTE - PA		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
JOSÉ HENRIQUE FREIRE DO VALE FILHO	PRESIDENTE	2348
MARLLYSSON CAVALCANTE LEÃO	SECRETÁRIO	2844
JOÃO ALONSO VITORIO DA COSTA JANUARIO	1º MEMBRO	2283
CLEBER JOSE PINTO GUERRA	2º MEMBRO	1341

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SERIS Nº 921/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 833616

PORTARIA/SERIS Nº 219/2024

Regulamenta os procedimentos do porte de arma de fogo institucional ou particular pelos Policiais Penais ativos e inativos do Estado de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere na Lei Delegada nº 48, de 18 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de disciplinar ou sistematizar a regulamentação do porte de arma de fogo institucional ou particular pelos Policiais Penais ativos e inativos do Estado de Alagoas

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e suas alterações, especialmente no tocante à aquisição de arma de fogo de uso restrito e o porte de arma de fogo, pelos integrantes da Polícia Penal;

Considerando o art. 6º da lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Desarmamento, que determina a proibição do porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias, como consta no inciso VII;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações, regulamentada pelo Decreto 11.615, de 21 de julho de 2023, que dispõe no art. 55º sobre os órgãos, as instituições e as corporações a que se referem os incisos VI e VII do caput do art. 6º da lei nº 10.826 de 2003, estabelecerão em normas próprias os procedimentos relativos às condições para a utilização das armas de fogo de sua propriedade, ainda que fora de serviço;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 104, de 04 de dezembro de 2019 instituiu a Polícia Penal como o órgão responsável pela segurança do sistema prisional federal, estadual e do Distrito Federal;

Considerando as disposições contidas na Portaria/SERIS Nº 133/2022 dispõe sobre a cautela de arma de fogo, de propriedade do estado de alagoas, pelos servidores efetivos, lotados na secretária de estado de ressocialização e inclusão social e dá outras providências.

Considerando a Emenda Constitucional do Estado de Alagoas nº 48, de 30 de junho de 2020, que dispõe de nova redação no § 1º e cria os § 7º, § 8º e 9º do artigo 244, no qual o § 8º afirma que o preenchimento do quadro de servidores da Polícia Penal será feito exclusivamente por meio de concurso público e pela transformação dos cargos isolados dos cargos de carreira dos atuais Agentes Penitenciários e dos cargos públicos equivalentes.

RESOLVE:

Art. 1º Os Policiais Penais poderão portar arma de fogo institucional ou particular, em serviço ou fora deste, podendo adentrar ou permanecer armado em locais onde haja aglomeração de pessoas, tais como instituições educacionais, festas, casas noturnas, estádios desportivos, clubes públicos e privados, ou similares.

Art. 2º A cautela de arma de fogo é revogável a qualquer tempo, sendo válido somente com a apresentação da Carteira de Identidade Funcional, regulamentada pela Portaria/SERIS nº 133/2022.

Art. 3º - Os Policiais Penais ao portarem arma de fogo institucional ou particular em locais onde haja aglomeração de pessoas em virtude de eventos de qualquer natureza deverão fazê-lo de forma discreta e não ostensiva.

Art. 4º Nos deslocamentos em aeronaves civis, os Policiais Penais que estiverem portando arma de fogo, mesmo fora de serviço, deverão observar as regras de embarque, conduta e segurança expedidas pela Polícia Federal e pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e demais legislações pertinentes, inclusive de caráter internacional.

Art. 5º Ao ingressar em tribunais portando arma de fogo, mesmo fora de serviço, os Policiais Penais observarão os atos normativos do Poder Judiciário e demais legislações pertinentes.

Art. 6º A inobservância às previsões desta Portaria e às normas proibitivas pertinentes sujeita o servidor às sanções administrativas, além das criminais e civis, após ser garantida a ampla defesa e o contraditório em procedimento disciplinar conduzida pela Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, de de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Protocolo 833790

Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E A EMPRESA O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000000979/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços SEDICS/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 49.142.678/0001-06 / Representante: Adaelson Correia Braga / CPF: 045.066.754-52.

CONTRATADA: O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA / Endereço: Rua Abelardo Pugliese, nº 55, Qd. 07, Conj. Castelo Branco, Jatiúca, Maceió/AL / CNPJ: 18.008.915/0001-09 / Representante Legal: Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira / CPF: 157.715.308-16.

OBJETO: A aquisição de água mineral 20 litros (capital) - PLS nº 120/2022, para a sede desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na ARP nº 363/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 10.144/2023 da Agência de Modernização da Gestão de Processo - AMGESP, a qual a SEDICS é órgão participante.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2024.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001
Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

SIGNATÁRIOS: Adaelson Correia Braga e Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira.

Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Interna, Maceió/AL, em 13 de março de 2024.

ADAELSON CORREIA BRAGA
Secretário Executivo de Gestão Interna
SEDICS

Respondendo interinamente pelo órgão, conforme Decreto Estadual nº 95.677, de 19 de fevereiro de 2024

Protocolo 833804

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DE ADIAMENTO COM REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001853/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica às empresas interessadas que, após verificação de ausência de divulgação do aviso de licitação concomitante no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a sessão pública que se realizaria às 10:00 horas do dia 18 de abril de 2024 será ADIADA, portanto, com o procedimento de reabertura, a Concorrência

nº 007/2024 - T2 - CPL/AL ocorrerá às 10:00 horas do dia 24 de abril de 2024, com o modo de disputa aberto e fechado, adotando o critério de julgamento de menor preço, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o sistema de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Melhorias da Mobilidade nas Vias Urbanas da Região Agreste do Estado de Alagoas, não contempladas no Programa Minha Cidade Linda e em nenhum projeto licitado ou conveniado pelo Governo do Estado, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, no dia e horário marcados. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 95.019, de 28 de dezembro de 2023, e Decreto Estadual 95.735, de 22 de fevereiro de 2024. A apresentação das Documentações de Habilitação e Propostas de Preços deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, no sistema SEI/AL - <https://sei.al.gov.br>, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 13 de março de 2024.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

Protocolo 833760

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000038/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Pacto Ambiental Projetos, Assessoria, Consultoria e Tecnologia Operacional Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços do PRAD de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 4/2018 da obra de implantação de transporte de massa Eixo CEPA - trecho do IBAMA.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, fica alterada a "Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária" do contrato referência, que passa a ter a seguinte redação: 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.452.1043.3629 - PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000794 - Implantação em Municípios de Alagoas; Categoria de Trabalho: 26.453.1032.3625 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; Região de Planejamento: 204 - Região Metropolitana; Plano Orçamentário: 000794 - Implantação em Municípios de Alagoas; Categoria de Gastos: 4.

SIGNATÁRIOS:

Alcides Jeronimo de Almeida Tenorio - Secretário de Estado Interino da SETRAND/AL.

Rodrigo Azevedo Peixoto - Pacto Ambiental Projetos, Assessoria, Consultoria e Tecnologia Operacional Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.

Protocolo 833817

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO SEINFRA Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000424/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Êxito Construções Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e dos serviços de reforma da Praça do Mirante em Jundiá- AL.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, fica alterada a "Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária" do contrato referência, que passa a ter a seguinte redação:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2024, nas classificações abaixo: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.541.1031.3813 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

SIGNATÁRIOS:

Rui Soares Palmeira - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

Wilson Bezerra Leite Junior - Êxito Construções Comércio e Serviços Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.

Protocolo 833818

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000001418/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: L. Pereira & Cia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL-110 / 210 / 440 / 445 / 450/ 470 / 477, e acessos, com 248,70 km de extensão total, de jurisdição da Gerência Regional Rodoviária Vale do Paraíba, em Cajueiro, bem como dos Acessos aos Núcleos Populacionais da Região Vale do Paraíba do Estado de Alagoas.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 021/2021, entre o período de outubro/2022 a outubro/2023, em R\$ 13.115.547,72 (treze milhões cento e quinze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). Com o reajuste previsto nesta apostila, o valor consolidado (contábil) do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 021/2021 (outubro/2023) passa a ser de R\$ 132.435.047,17 (cento e trinta e dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Tudo em conformidade com as declarações do Eng. Eduardo Santos Reis (SEI 23721926).

DESPESAS: Os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024. Exercício financeiro de 2024. Unidade Orçamentária: 35358; Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/ (26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/ (26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, no art.190 da Lei nº 14.133/2021, e no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 021/2021.

SIGNATÁRIOS:

Helder Gazzaneo Gomes - Diretor Presidente do DER/AL.

José Iran Menezes da Silva - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.

Luiz Pereira da Silva - L. Pereira & Cia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.

Protocolo 833819

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000039/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Lagoa Comprida, trecho: Entroncamento da Rodovia AL-115 ao Povoado Lagoa Comprida, localizado no Município de São Brás/AL, com extensão de 4,38 km.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, fica alterada a "Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária" do contrato referência, que passa a ter a seguinte redação: 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.451.1032.3643 - PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000791 - Recuperação de Rodovias nos Municípios do Estado

de Alagoas. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3626 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000375 - Construção da Rodovia. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas. Categoria de Gastos: 4. SIGNATÁRIOS:
Alcides Jeronimo de Almeida Tenorio - Secretário de Estado Interino da SETRAND/AL.
José Mário de Castilho - Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2024.

Protocolo 833825

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 04/2020 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000032082/2023

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.

CONTRATADA: JB Construções e Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Construção da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Estadual Desembargador Augusto Costa, localizada na Cidade de Olivença, em Alagoas.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, passando a se encerrar em 26 de julho de 2024. O prazo de execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da forma prevista no item 2.2 do Contrato nº 04/2020 - CPL/AL, devendo levar em consideração possíveis ordens de paralisação e reinício da obra, tudo em conformidade ao Cronograma Físico-Financeiro (SEI 20581332) e às informações prestadas pela Superintendência de Engenharia (SEI 21862120). DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.147/2024. Programação orçamentária para o exercício 2024. Programa de Trabalho 12.368.1012.3668.0000 - Construção de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações /Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, P.O: 000542 - Construção de Quadras Escolares, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB - Imp. e Traf. de Imposto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 190 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no item 2.4 do Contrato nº 04/2020 - CPL/AL.

SIGNATÁRIOS:

Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da SEDUC/AL.

João José de Carvalho Beltrão - JB Construções e Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.

Protocolo 833830

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO SETUR Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000000123/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO SETUR Nº 02/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: Marília Lima Herrmann / CPF: 039.052.614-21.

CONTRATADA: Município de Pão de Açúcar / Endereço: Av. Braulio Cavalcante, nº 607, Centro, Pão de Açúcar - AL, 57400-000 / CNPJ: 12.369.880/0001-57 / Representante Legal: Sr. Jorge Silva Dantas / CPF sob o nº 133.691.484-04.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a atualização da dotação orçamentária do Convênio Setur nº 02/2023 para a classificação seguinte: Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo.

Programa de Trabalho: 15.451.1022.3663 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.
Natureza de Despesa: 4.4.40.41 - Contribuições.
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Marília Lima Herrmann e Jorge Silva Dantas

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 13 de março de 2024.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária de Executiva de Gestão Interna - SETUR/AL

Protocolo 833734

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO E: 20105.0000023975/2023

Assunto: Pagamento

Reconhecimento de Dívida Nº 136/2024

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada que informa acerca da existência de recursos financeiros reconheço a dívida de R\$ 15.858,60 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), para pagamento da diferença da repactuação do período de 01/07/2023 a 01/12/2023, em favor da empresa Santos e Silva Serviços LTDA, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 95.161 de 16 de janeiro de 2024. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2024.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 833619

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO E: 20105.0000024812/2023

Assunto: Pagamento

Reconhecimento de Dívida Nº 138/2024

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada que informa acerca da existência de recursos financeiros reconheço a dívida de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para pagamento referente a diárias, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 95.161 de 16 de janeiro de 2024. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2024.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 833656

PORTARIA PC/AL Nº 917/2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000019873/2023 e em face dos termos do Despacho oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, RESOLVE:

1. Designar o corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, para, na qualidade de presidente, compor a comissão de disciplina em Sindicância Administrativa Disciplinar, em substituição ao corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8 e CPF nº 025.822.664-18;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 12 de março de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 833660

PORTARIA PC\AL Nº 940/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023 e tendo em vista o que consta o Processo E nº 20105.0000005053/2024;

RESOLVE:

Designar o servidor WALDOR COIMBRA LOU, Delegado de Polícia, CPF: 209.018.284-91, matrícula: 021.912-6, para o plantão da Delegacia de Homicídios da Capital, no dia 18.03.2024 (das 08:00h às 20:00h), em substituição à Delegada de Polícia, PAULA MERCES DA SILVA, CPF: 028.131.426-89, matrícula: 300.812-6.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 13 de março de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 833816

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, E A EMPRESA FOX ELETRÔNICA EIRELI - ME.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Gustavo Xavier do Nascimento, portador do CPF nº 059.118.944-59.

CONTRATADA: A empresa FOX ELETRÔNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.721.072/0001-56, com sede na Estrada da Paciência, (Cajazeiras VIII), Nº 15, 1º andar, Salvador-BA, CEP 41338-700, representada pelo Sr. Marcio dos Reis Lobo, CPF: 629.205.965-00.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Papel A4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Polícia Civil de Alagoas
Fonte: 500

Programa de Trabalho: 06 122 0004 2001
Elemento de Despesa: 339030

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000002302/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Pregão Eletrônico nº AMGESP Nº 12335/2023, conforme DESPACHO PGE PLICGERAL (SEI Nº 22850751), DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 22978371.

Protocolo 833592

PROCESSO: E:20105.0000021926/2023

INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC/AL

ASSUNTO: Licitação - Aquisição

1.	DADOS CADASTRAIS
1.1.	UNIDADE GESTORA REPASSADORA OU DESCENTRALIZADORA
Nome do Órgão: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS	
CNPJ: 06.062.642/0001-00	
Endereço: Avenida General de França Albuquerque, Rodovia AL 101 Norte), KM 05, s/n, - Bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-640	
Unidade Responsável: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS	
Código UG: 540035	
Gestor Responsável: GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	
Cargo: Delegado Geral da Polícia Civil	
Matrícula: 058-2	
1.2.	UNIDADE GESTORA RECEBEDORA OU DESCENTRALIZADA

Nome: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL		
CNPJ: 04.308.836/0001-09		
Endereço: Avenida Fernandes Lima, SN		
CEP: 57.055-000 - Maceió/AL		
Unidade Responsável: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL		
Código UG: 52530		
Gestor Responsável: Maurício Cavalcante Bugarim		
Cargo: Diretor - Presidente		
Matrícula: 284		
2. OBJETO		
O Termo de Execução Descentralizada tem por objeto confecção de adquirir 03 (três) suportes de madeira de cor escura para bandeira de chão com 03 (três) mastros cada com ponta de lança, conforme solicitado no Ofício nº E:5635/2023/PCAL, doc. SEI de nº 21724044.		
3. JUSTIFICATIVA		
Atendimento à solicitação contida no Ofício nº E:5635/2023/PCAL, oriundo do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas, no qual pretende adquirir serviços gráficos juntos a CEPAL por meio de Cooperação Técnica utilizando Termo de Execução Descentralizado - TED.		
4. PLANO DE TRABALHO		
Meta, etapa ou fase	Meta: 1	Atividade: Produção, edição, confecção e impressão do material
Unidade/ Quantidade Unidade/ Quantidade - 03 (três) suportes de madeira de cor escura para bandeira de chão com 03 (três) mastros cada com ponta de lança		
Duração - Início	01/03/2024	Término 20/03/2024
5. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		
Meta	Ano: 01 - Exercício de 2024	MARÇO
R\$ 8.499,99 (oito mil quatrocentos e noventa e nove centavos)		
5.1. INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		
O objeto deverá ser efetivado à conta dos Recursos Orçamentários do Tesouro Estadual, empenhada através da Ação: Manutenção das Atividades do Órgão, da Unidade Gestora 540035 - PCAL - Código Orçamentário 06 122 0004 2001, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 500.		
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS		
A Imprensa Oficial Graciliano Ramos, por intermédio do seu Diretor-Presidente responsável pela unidade, deverá apresentar prestação de contas dos recursos financeiros repassados pela POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, que deverá ser constituída de todos os documentos, peças técnicas e contábeis indispensáveis a uma regular prestação de contas.		
7. PUBLICAÇÃO		
Será providenciada a publicação deste Termo de Execução Descentralizada - TED no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE nos moldes dispostos no art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAG nº 001/2019, como condição para sua eficácia.		
8. VIGÊNCIA		
O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará pelo prazo de 20 (vinte) dias, iniciando seus efeitos a partir de 01/03/2024.		
9. DATA E ASSINATURAS		
Maceió/AL, 01 de março de 2024.		
UNIDADE DESCENTRALIZADORA		UNIDADE DESCENTRALIZADA
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO		MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM

Protocolo 833618

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

PORTARIA 067/2024 - PRESÍDIO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO E APURAÇÃO DE PAD NO PRESÍDIO MILITAR

1. O Diretor do Presídio Militar Major PM João Kyllderes Cardoso Moreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da NP 1837/2023 - BPGd, DESIGNA os Policiais Militares infra relacionados para compor a título de ENCARGO, a COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO E APURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NO ÂMBITO DO PRESÍDIO MILITAR.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO:

Função	Posto	Mat.	Nome	Unidade
Membro	CAP QOC PM	0000499013	Daniel Pita Amaral	12º BPM
Membro	2º Ten QOA PM	0000082821	Nivaldo Macedo dos Santos	12º BPM
Membro	2º Ten QOA PM	0000091600	Ronaldo Silva dos Santos	12º BPM
Secretária	SD PM	0000039284	Natalhia Joaquim Gonçalves	12º BPM

Quartel em Maceió, 12 de março de 2024.

Anderson Luiz Calheiros Oliveira – CAP QOC PM
Chefe do Presídio Militar

Poder Executivo
Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANELO GOMES

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MOISES LEANDRO DA SILVA

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
AMGESP-12.406/2021
PROCESSO Nº E:04105.0000000488/2020; OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE
INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS - PLS Nº 067/2020.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

PEDRO G.FERNANDES, CNPJ: 08.945.027/0001-69 para os itens: 05 e 07.
Valor Total: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,
CNPJ: 42.676.495/0001-13 para os itens: 03, 04 e 06
Valor Total: R\$ 1.852,90 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 5.552,90 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Sysleide Umbelina da Silva, Pregoeira.

Protocolo 833408

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
AMGESP-11.312/2023 APÓS VOLTA DE FASE.
PROCESSO Nº E:02000.0000026995/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE
REAGENTES QUÍMICOS PARA MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA DA
QUALIDADE DE ÁGUA E ALIMENTOS.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:
Propostas Vencedoras:

REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.345.762/0001-80
para os itens: 02, 10, 13,14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
Valor Total: R\$ 1.432,58 (Um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ: 07.944.100/0001-15 para os itens:
01, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 15.
Valor Total do item: R\$ 1.221,38 (Um mil duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.653,96 (Dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Cícero Barros Dantas Netto, Pregoeiro

*Publicado após volta de fase - Ata complementar nº1

Protocolo 833813

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000446/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 23728015), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso I, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 11.499/2023, com vistas ao procedimento licitatório objetivando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PORTARIA, RECEPÇÃO E COPEIRAGEM, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: INOVE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.123.584/0001-16, para o lote: 01.
Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 13 de março de 2024. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 833814

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 205/2024

EXTRATO: Nº 315/2024
PROCESSO: 04105.0000000042/2021
ATA DE RP Nº 205/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.340/2021
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO - PLS Nº 011/2021

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 205/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 23883276.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GO VENDAS ELETRÔNICAS CNPJ: 36.521.392/0001-81, representado pela GUSTAVO OLIVEIRA

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 89.680,50 (oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000042/2021e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 03, Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu,h, vazão ar: 1.250 m3,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: split high-wall, modelo: parede, características adicionais: 1 evaporadora,1 condensadora; contr. remoto s,fio; UND: UNIDADE; QUANT: 16; MARCA/MODELO: AGRATTO/ ACS30FIR402+ACS30FER402.; Valor unitário: R\$ R\$ 4.270,50; Valor total: R\$ 68.328,00.

Item 04 (cota), Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu,h, vazão ar: 1.250 m3,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: split high-wall, modelo: parede, características adicionais: 1 evaporadora,1 condensadora; contr. remoto s,fio; UND: UNIDADE; QUANT: 05; MARCA/MODELO: AGRATTO/ACS30FIR402+ACS30FER402.; Valor unitário: R\$ R\$ 4.270,50; Valor total: R\$ 21.352,50.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03, CBM - 02 und.; DETRAN - 02 und; EMATER - 01 und.; SEAGRI - 01 und.; SEPLAG - 07 und.; SERIS - 01 und.; SESAU - 02 und.;
Item 04 (cota);.DETRAN - 01 und.; SEPLAG - 04 und;

Protocolo 833532

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 169/2024

EXTRATO: Nº 314/2024
PROCESSO: 04105.0000000969/2022
ATA DE RP Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.656/2022
OBJETO DA ATA: RP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (XAROPE, SUSPENÇÃO, SOL. GOTA, SOLUÇÃO E LOÇÃO) - PLS Nº 117/2022

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 169/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 23904593.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28, representado pela Sra. Laiana Paniz;

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 111.797,00 (cento e onze mil e setecentos e noventa e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000969/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (Exclusivo), Descrição: Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg, ml, uso: solução para inalação; UND: FRASCO 20 ML; QUANT: 13.664; MARCA/

MODELO: PRATI/200 / 13664.0000; Valor unitário: R\$ 1,50; Valor total: R\$ 20.496,00.

Item 04 (Exclusivo), Descrição: Nistatina, dosagem: 100.000 ui, ml, apresentação: suspensão oral; UND: FRASCO COM 50 ML; QUANT: 8.563; MARCA/MODELO: PRATI/50 / 8563.0000; Valor unitário: R\$ 6,27; Valor total: R\$ 53.690,01.

Item 06 (Exclusivo), Descrição: Deltametrina, indicação: 0,2mg/mL loção; UND: FRASCO COM 100 ML; QUANT: 2.786; MARCA/MODELO: IFAL/1 / 2786.0000.; Valor unitário: R\$ 6,64; Valor total: R\$ 18.499,04.

Item 09 (Cota), Descrição: Carbocisteína, concentração: 20 mg/ml, forma farmaceutica: xarope; UND: FRASCO 100 ML; QUANT: 3.861; MARCA/MODELO: PRATI/50 / 3861.0000; Valor unitário: R\$ 4,95; Valor total: R\$ 19.111,95.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (Exclusivo), SESAU - 12.698 und.; UNCISAL - 966 und;
Item 04 (Exclusivo), SESAU - 7.145 und.; UNCISAL - 1.418 und;
Item 06 (Exclusivo), SESAU - 2.694 und.; UNCISAL - 92 und;
Item 09 (Cota), SESAU - 3.861 und.;

Protocolo 833839

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 234/2024

EXTRATO: Nº 316/2024
PROCESSO: 04105.0000000047/2023
ATA DE RP Nº 234/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.172/2023
OBJETO DA ATA: RP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF DIVERSOS PLS 004/2023

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 234/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 23911038.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a UNI HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.484.373/0001-24, representado pelo CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 41.208,30 (quarenta e um mil e duzentos e oito reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000047/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 06, Descrição: Budesonida, concentração:200 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, característica adicional: com inalador; UND: DESCRIÇÃO CATMAT: 100 DOSES DESCRIÇÃO COMPLEME NTAR: FRASCO 60 DOSES; QUANT: 1.395; MARCA/MODELO: BUSONID /FRASCO COM 60. CAP.; Valor unitário: R\$ 29,54; Valor total: R\$ 41.208,30.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06, SESAU - 1.395 und;

Protocolo 833840

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 236/2024

EXTRATO: Nº 318/2024
PROCESSO: 04105.0000000047/2023
ATA DE RP Nº 236/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.172/2023
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF DIVERSOS PLS 004/2023

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 236/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 23911317.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ABM HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 22.554.493/0001-44, representado pelo MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA RALIN

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 419.056,00 (quatrocentos e dezenove mil e cinquenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000047/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Ciclosporina concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral; UND: FRASCO 50 ML; QUANT: 109; MARCA/MODELO GERMED / FRASCO 50,00 ML Valor unitário: R\$ 350,00; Valor total: R\$ 38.150,00.

Item 08, Descrição: Ciclosporina, concentração: 100 mg; UND: CÁPSULA; QUANT: 66.279; MARCA/MODELO: GERMED / CAPSULA.; Valor unitário: R\$ 4,54; Valor total: R\$ 300.906,66.

Item 09 (cota), Descrição: Ciclosporina, concentração: 100 mg; UND: CÁPSULA; QUANT: 17.621; MARCA/MODELO: GERMED / CAPSULA.; Valor unitário: R\$ 4,54; Valor total: R\$ 79.999,34

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo) SESAU - 109 und

Item 08 SESAU - 66.279 und

Item 09 (cota) - SESAU - 17.621 und

Protocolo 833841

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 165/2024

EXTRATO: Nº 317/2024
PROCESSO: 04105.0000000969/2022
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 11.656/2022
OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (XAROPE, SUSPENSÃO, SOL. GOTA, SOLUÇÃO E LOÇÃO) - PLS Nº 117/2022

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 165/2024 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 23904058.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva e a UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, representada pelo Sr. Christian Mendes Oliveira Tavares;

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo 04105.0000000969/2022, para corrigir o item 3.2 da ata de registro de preços nº 165/2024, pregão eletrônico nº 11.656/2022, uma vez que a descrição da demanda fora erroneamente substituída por:

DEMANDA POR ÓRGÃO ANTERIORMENTE REGISTRADO NA ARP: Item 12 (Exclusivo), UND: ENVELOPE; SESAU - 9.555 und; UNCISAL - 270 und;

Portanto, a cláusula 3.2 do mesmo passa a ter a seguinte redação:

DEMANDA POR ÓRGÃO ATUALIZADA: Item 12 (amplo), UND: ENVELOPE; SESAU - 9.669 und; UNCISAL - 273 und;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 833843

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 237/2024

EXTRATO: Nº 319/2024
PROCESSO: 04105.0000000047/2023
ATA DE RP Nº 237/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.172/2023
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF DIVERSOS PLS 004/2023

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 237/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 23915277.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.834.634/0001-90, representado pelo EDUARDO FERNANDES ANDRADE DE ASSIS

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 8.687,10 (oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000047/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 05 (exclusivo), Descrição: Gabapentina, dosagem:400 mg; UND: CÁPSULA; QUANT: 12.590; MARCA/MODELO:GABAPENTINA / 400 MG CAP. DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300; Valor unitário: R\$ 0,69; Valor total: R\$ 8.687,10.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05 (exclusivo) SESAU - 12.590 und

Protocolo 833844

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 246/2024

EXTRATO: Nº 320/2024
PROCESSO: 04105.0000000308/2022
ATA DE RP Nº 246/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.501/2022
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF 01 - PLS AMGEP Nº 028/2022

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 246/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 23909765.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ: 15.145.035/0001-96, representado pelo OSVALDO DA SILVA CORTES NETO

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 36.258,60 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000308/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 05 (ampla), Descrição: Hidroxicloroquina Sulfato,; Dosagem:400 Mg UND: Comprimido; QUANT43.165; MARCA/MODELO: Apsen/ Comprimido.; Valor unitário: R\$ 0,84; Valor total: R\$ 36.258,60.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05 (ampla) SESAU - 43.165 und

Protocolo 833845

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 247/2024

EXTRATO: Nº 321/2024

PROCESSO: 04105.0000000308/2022

ATA DE RP Nº 247/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.501/2022

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF 01 - PLS
AMGEP Nº 028/2022

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 247/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 23909984.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.436.406/0001-05, representado pelo JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 15.107,40 (quinze mil e cento e sete reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000308/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 06 (cota), Descrição: HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM:400 MG UND: COMPRIMIDO; QUANT: 14.388; MARCA/MODELO: SEM/ EMS; Valor unitário: R\$ 1,05; Valor total: R\$ 15.107,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06 (cota), SESAU - 14.388 und

Protocolo 833847

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 248/2024

EXTRATO: Nº 322/2024

PROCESSO: 04105.0000000308/2022

ATA DE RP Nº 248/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.501/2022

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF 01 - PLS
AMGEP Nº 028/2022

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 248/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 23910591.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 40.420.219/0001-64, representado pela JANE DE FREITAS BICALHO

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 436.872,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000308/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 07, Descrição: ACITRETINA, DOSAGEM:10 MG; UND: CÁPSULA; QUANT: 40.926; MARCA/MODELO: GLENMARK /CPS.; Valor unitário: R\$ 8,72; Valor total: R\$ 356.874,72.

Item 08 (cota), Descrição: ACITRETINA, DOSAGEM:10 MG; UND: CÁPSULA; QUANT: 9.174; MARCA/MODELO: GLENMARK /cps; Valor unitário: R\$ 8,72; Valor total: R\$ 79.997,28.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07 SESAU - 40.926 und

Item 08 (cota) - SESAU - 9.174 und

Protocolo 833848

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 238/2024

EXTRATO: Nº 323/2024

PROCESSO: 04105.0000001117/2023

ATA DE RP Nº 238/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.621/2023

OBJETO DA ATA: RP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALTO CUSTO)
- PLS AMGESP Nº 125/2023

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 238/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 23906425.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BAYER S. A., CNPJ: 18.459.628/0001-15, representado pela Sra. Tábata Araújo do Nascimento.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 959.520,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001117/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Aflibercepte Forma Farmacêutica: Solução Injetável; UND: FRASCO 278 MICROLIT ROS; QUANT: 455; MARCA/MODELO: EYLIA / BAYER / 2MG VL 1x2ML BR; Valor unitário: R\$ 1.999,00; Valor total: R\$ 909.545,00.

Item 02 (Cota), Descrição: Aflibercepte Forma Farmacêutica: Solução Injetável; UND: FRASCO 278 MICROLIT ROS; QUANT: 25; MARCA/MODELO: EYLIA / BAYER / 2MG VL 1x2ML BR; Valor unitário: R\$ 1.999,00; Valor total: R\$ 49.975,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, SESAU- 455 und.;

Item 02 (Cota), SESAU- 25 und.;

Protocolo 833849

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000000192/2023

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 23524054), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27/02/2024 (Doc. SEI nº 23593393), que determinou a sanção administrativa de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 38 (trinta e oito) meses à MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.535/0001-72, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; art. 3º, II, “a” e “b”, 5º, VI e art. 11, IV, do Decreto nº. 68.119/2019, em virtude da fraude na execução do contrato, por inexecução total da Ata de Registro de Preços nº 185/2020. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió - AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Foi anexado ainda, o boleto para pagamento da multa, no valor de R\$ 151.615,89 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). O não comparecimento não impede o regular andamento do processo. Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 833594

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000000199/2023

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a APG COMERCIAL LTDA, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 23514879), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27/02/2024 (Doc. SEI nº 23591129), que determinou a sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS À APG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.182.918/0001-06, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; e art. 11, I, do Decreto nº. 68.119/2019, em virtude de ter participado do Pregão eletrônico nº 10.643/2022 e ter deixado de entregar a documentação exigida para o certame. Considerando o insucesso da

notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió - AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 833595

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000000284/2021

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 23770379), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07/03/2024 (Doc. SEI nº 23782315), que determinou a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 90 (noventa) dias à Jorge Luiz de Gusmao Buarque EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.157.789/0001-12, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3º, II, “a” e art. 11, I, do Decreto nº. 68.119/2019., em virtude de ter deixado de apresentar documentação exigida pelo certame. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió - AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 833597

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001633/2023

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a suposta prática de infração administrativa atribuída à HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001- 88, em virtude de ter participado do Pregão Eletrônico nº 10.532/2023 e ter deixado de entregar documentação exigida para o certame licitatório.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 45 (quarenta e cinco) dias à HOSPITALMED LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.868.059/0001- 88, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3º, II, “a”, art. 11, I, do Decreto nº. 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI nº 23872519.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 833598

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 165/2024

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7.151 de 05 de maio de 2010 e Lei nº 7.566 de 09 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000711/2024

BENEFICIÁRIO: CARLOS ANDRÉ ROCHA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

CPF: 082.567.814-59

MATRÍCULA: 216

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 5 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: (12/03/2024 a 14/03/2024) e (26/03/2024 a 29/03/2024).

DESTINO: Joaquim Gomes - Porto Calvo e Inhapi - Mata Grande/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

OBJETIVO: Fiscalização técnico operacional nos sistemas de abastecimento de

água dos municípios que fazem parte dos contratos de concessões dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário que são operados pelas concessionárias Verde Ambiental Alagoas e Águas do Sertão. No quesito de produção tem sob responsabilidade a permissionária Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal). Após fiscalização serão realizados os relatórios técnicos. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil (Dentro do Estado), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 12 de março de 2024.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 833705

PORTARIA ARSAL Nº 166/2024

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7.151 de 05 de maio de 2010 e Lei nº 7.566 de 09 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000780/2024

BENEFICIÁRIO: Addison Andre Pereira Couto

CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Comunicação

CPF: 061.751.994-30

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (13/03/2024 a 14/03/2024).

DESTINO: Santana do Ipanema- São Sebastião/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

OBJETIVO: Solicitamos autorização para o deslocamento da equipe da Ascom Arsal até as cidades de Santana do Ipanema no dia 13/03 e São Sebastião dia 14/03, para captura de imagens dos permissionários vencedores nas categorias (permissionário complementar nota - 10, e veículo complementar nota - 10). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil (Dentro do Estado), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 12 de março de 2024.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 833706

PORTARIA ARSAL Nº 167/2024

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7.151 de 05 de maio de 2010 e Lei nº 7.566 de 09 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000711/2024

BENEFICIÁRIO: CARLOS ANDRÉ ROCHA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

CPF: 008.323.614-70

MATRÍCULA: 216

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 5 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: (12/03/2024 a 14/03/2024) e (26/03/2024 a 29/03/2024).

DESTINO: Joaquim Gomes - Porto Calvo e Inhapi - Mata Grande/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

OBJETIVO: Fiscalização técnico operacional nos sistemas de abastecimento de água dos municípios que fazem parte dos contratos de concessões dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário que são operados pelas concessionárias Verde Ambiental Alagoas e Águas do Sertão. E com o quesito de produção tem sob responsabilidade a permissionária Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal). Após fiscalização serão realizados os relatórios técnicos. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil (Dentro do Estado), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 12 de março de 2024.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 833710

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 80/2023
Processo Administrativo Nº SEI E:49070.0000002191/2023
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06
CONTRATADO: João Paulo da Silva Noia, CPF nº 056.121.574-01
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Distrito dos Teodósios - Delmiro Gouveia (via Pariconha).
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.
Maceió/AL, 13 de março de 2024
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 833714

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, julgou, em primeira instância, o seguinte processo: Processo Administrativo nº 49070-4411/2022; Interessado: JOSÉ NILSON DA SILVA LEITE; CPF:050.987.904-76; Assunto: Defesa do Auto de Infração: 218326; Decisão: Indeferido. Informa-se que o interessado poderá interpor recurso em segunda instância, junto ao colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

Maceió/AL 12 de março de 2024
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da Arsal.

Alagoas Ativos (AL ATIVOS)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2021 CELEBRADO ENTRE ALAGOAS ATIVOS S.A E CEPAL.
Processo Administrativo E:62017.0000000046/2024ALAGOAS ATIVOS.
Procedimento licitatório: Inexigibilidade de licitação.
Contratante: ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.037/0001-72;
Contratada: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO, E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09;
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de publicação de matérias oficiais desta Alagoas Ativos S
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses.

THIAGO PIMENTEL LEITE TEIXEIRA
Diretor- Presidente
Alagoas Ativos S.A

Protocolo 833750

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 546/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN/AL e legislação complementar pertinente,
Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.00011123/2023;
Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores (21522771);
Considerando o Parecer nº 126/2023 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho nº PGE/PLICGERAL Nº 22522990, DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 22609497 e DESPACHO PGE/GAB Nº 22610623, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores SUPERAÇÃO de código 638 - CNPJ 45.575.781/0001-80.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 12 de março de 2024.
Marco Antonio de Araujo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 833540

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 13 de março de 2024, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000001038/2024
Interessado(a): Cícera Gleide Salvador de Lima
Assunto: Continuidade de isenção de imposto de renda
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 833539

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, em 13 de março de 2024, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000008028/2023
Interessado(a): Gibar da Silva Souto
Assunto: Isenção de imposto de renda
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 833541

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 13 de março de 2024, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000001381/2024
Interessado(a): Maria Anita Bezerra de Souza
Assunto: Isenção de imposto de renda
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 833544

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 13 de março de 2024, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000003043/2023
Interessado(a): Jose Fernandes do Nascimento Oliveira
Assunto: Equiparação salarial
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 833593

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 13 de março de 2024, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000000413/2024
Interessado(a): Marcia Oliveira Lima Teixeira
Assunto: Restituição de contribuição previdenciária
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 833632

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, em 13 de março de 2024, no seguinte processo administrativo:
Processo 04799.00005273/2017
Interessado(a): Cícera Lopes Pereira de Almeida
Assunto: Restituição ao erário
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 833633

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU a defesa administrativa, em 13 de março de 2024, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000002788/2023
Interessado(a): Leônia da Silva Santos
Assunto: Restituição ao erário
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 833690

Termo de Ratificação de Dispensa

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E:04799.0000000154/2024, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA abaixo identificado, destinado a prestação de serviços da LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.

1. CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 18.934.959/0001-60.
2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da ALAGOAS PREVIDÊNCIA.
3. OBJETO DO CONTRATO: dos serviços de Consultoria Atuarial para manutenção dos serviços atuariais necessários para garantir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
5. VALOR GLOBAL: O valor anual do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
6. Unidade Orçamentária 13569 - ALAGOAS PREVIDÊNCIA Programa de trabalho 09.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo E:04799.0000000154/2024.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

*Republicado por incorreção

Protocolo 833735

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SR. DIMAS BEZERRA MARQUES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE EDIÇÃO E EXIBIÇÃO.

PROCESSO: E:48040.0000000200/2024

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 039/2024

EXTRATO: Nº. 039/2024

CONTRATANTE: O Instituto Zumbi dos Palmares, inscrito no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Av. Fernandes Lima, nº 1047, Farol, CEP: 57050-000, representado pelo seu Diretor-Presidente em exercício, Sr. Diogo Pimentel Freire, nomeado pelo Decreto nº 88.418, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no DOE/AL de 02 de fevereiro de 2023;

CONTRATADA: O Sr. Dimas Bezerra Marques, inscrito no CNPJ sob o nº: 47.701.294/0001-42, localizado na Rua Luiz Lopes Agra, nº.173 - Ed. Andira; Apt. 60, Jatiúca, Maceió - AL, portador do CPF nº. 049.503.244-11;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de Coordenador de Edição e Exibição, durante os meses de março e abril do corrente ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado - 3.3.90.39.79 - SERV DE APOIO ADMIN, TECNICO E OPERACIONAL; Plano Interno 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000200/2024, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024

Protocolo 833627

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2.022/2024. O Reitor desta UNCISAL, no uso da competência conferida no Decreto Governamental Nº. 75.712, de 03 de setembro de 2021, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015 e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, bem como o que consta no Processo E:41010.0000005189/2024; RESOLVE: Designar a servidora Beatriz Valença França, Matrícula: 26762-7, CPF: 643.867.164-91, Coordenadora/Almoxarifado Central, como Gestora contratual de medicamentos, realizando recebimentos e atestos em Notas Fiscais, enquanto durar o período de gozo de férias: 01/04/2024 à 30/04/2024, do servidor Ewerton da Silva Pontes, Matrícula: 3189-5, CPF: 054.946.414-06. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 13 de março de 2024. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 833612

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 26/2024

Processo nº E:41010.0000017309/2021 PE 21/2023 UNCISAL

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: MBM SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06. Objeto do contrato: Contratação de serviços de Seguro Contra Acidentes Pessoais/Apólice Coletiva para alunos dos Cursos da ETSAL. Data de Assinatura: 13/03/2024. Valor global: R\$ 6.395,40 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, após publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.128.1016.5085; Desc.: Promoção da Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; Reg. Planej.: 210; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 600210080. Base legal: DESPACHO - PGE/PLIC Nº 19268082/2023, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 833563

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024. Processo E:41010.0000003242/2024 - ARP: 1033/2023 - PE 10.339/2023 da AMGESP. CONTRATANTE: UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: PRATA ALIMENTOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 35.312.473/0001-09. Objeto do contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de Assinatura: 13/03/2024. Valor global: R\$ 234.252,00 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência: até 31/12/2024, após publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.1015.5076; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 210; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; 433; 435; Fonte: 1-600. Base legal: DESPACHO - PGE GPG Nº 19263718/2023, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 833702

EXTRATOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIORES, conforme Decreto Estadual Nº 95.161/2024: Nº 094/2024, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86. Processo E:41010.0000029080/2023. Nº 162/2024, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 13.441.051/0002-81. Processo E:41010.0000024963/2023. Nº 163/2024, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA., CNPJ 08.774.906/0001-75. Processo E:41010.0000001766/2024. Maceió, 13 de março de 2024. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 833653



Diário Oficial



Maceio - quinta-feira
14 de março de 2024

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 112 - Número 2278

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 95.987, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1800.0000021608/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 4 de julho de 2023, a servidora ALINE DO AMOR DIVINO DA PAIXÃO, CPF n° 060.521.905-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 29945-6, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 95.988, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96, da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:3300-0000002081/2023, RESOLVE ceder o servidor EDUARDO JORGE VASCONCELOS DE LIMA, CPF n° 020.778.284-98, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 19091-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com ônus para o órgão de origem, até o término do atual período administrativo governamental.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 95.989, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o que estabelece a Lei Federal n° 11.473, de 10 de maio de 2007, c/c o Decreto Federal n° 5.289, de 29

de novembro de 2004, e que consta no Processo Administrativo n° 2100.000001607/2024, RESOLVE autorizar a prorrogação de permanência, sem ônus para Erário, do Cabo PM ANDRÉ LUIZ GOMES GALVÃO, CPF n° 090.788.444-00, matrícula n° 12335, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 1° de junho de 2024, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Operações Integradas/SEOPI/MJSP, consoante Ofício n° 1732/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 95.990, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 22675593 e no Despacho PGE COOPA 23055172, aprovado pelo Despacho PGE GPG 23800661, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01400.0000002267/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° 384.216.664-87, matrícula n° 13234-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "C", Nível I, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual n° 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e n° 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.991, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE SUBPREV 22925626 e no Despacho PGE COOPA 22964419, aprovado pelo Despacho PGE GPG 23616976, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000006835/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MIRIAM FIRMINO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.589.441-53, matrícula nº 67832-5, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021, com proventos proporcionais, calculados à razão de 20/25 (vinte, vinte e cinco avos), sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, de 1988, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os arts. 53 e 54 da 7.751, de 9 de novembro de 2015, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.992, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 22929156 e no Despacho PGE COOPA 22970927, aprovado pelo Despacho PGE GPG 23728209, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000007373/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ANA MARIA VIEIRA MOURA MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.129.204-49, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe “D”, Nível II, matrícula nº 67688-8, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, §

9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.993, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 22522432 e no Despacho PGE COOPA 22749207, aprovado pelo Despacho PGE GPG 23263114, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000016690/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JALMIRE VENANCIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.054.754-20, ocupante do cargo de Vigia, Classe “F”, Nível I, matrícula nº 45273-4, integrante Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o § 9º do art. 4º, e o inciso II do art. 36, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.994, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 22647094 e no Despacho PGE COOPA 22687058, aprovado pelo Despacho PGE GPG 23209474, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000021670/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, à servidora MARIJOSE ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 815.440.144-49, matrícula nº 826755-3, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe “D”, Nível II, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, c/c com o § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.995, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 20322630 e no Despacho PGE COOPA 20536387, aprovado pelo Despacho PGE GPG 20594178, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000002220/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ANA LOURDES COUTO REBELO AQUINO, inscrita no CPF/MF sob nº 152.066.704-30, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe “E”, Nível III, matrícula nº 24895-9, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Parte Suplementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, a, da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.996, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 22025175 e no Despacho PGE COOPA 22463880, aprovado pelo Despacho PGE GPG 22513154, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000021474/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.389.704-04, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, Classe “D”, Nível II, Parte Permanente, matrícula nº 20675-0, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, Quadro Permanente, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.997, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE GPG 23276056, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000021248/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente PM GENIVALDO CASSIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.723.944-72, matrícula nº 8875-7, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 833905

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV Nº. 15/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000057/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LAILSON FERREIRA GOMES

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INTERIORIZACAO - nível SUP-2
CPF: 134.091.074-87

RG:000000000267907 SSP AL

Matrícula: 150

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

PERÍODO: 22/02/2024 até 28/02/2024

DESTINO: 22/02/2024 - Limoeiro de Anadia/Arapiraca; 26/02/2024 - Maribondo/Matriz de Camaragibe/União dos Palmares

OBJETIVO: Participar de reuniões de interesse desta Vice-Governadoria.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 833663

PORTARIA /VICE GOV Nº. 016/ 2023

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000083/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARQUIEL SANTOS DO NASCIMENTO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL - nível SUP-1

CPF: 043.066.924-00

RG:002003001004432 SSP AL

Matrícula: 154

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$519,16 (quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.557,48 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PERÍODO: 04/03/2024 até 06/03/2024

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Acompanhar o Vice-Governador do Estado de Alagoas, Sr. Ronaldo Augusto Lessa Santos a Brasília, para reunião no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com o Ministro Waldez Góes, para tratar da pauta sobre a Implementação dos Sistemas de Abastecimentos de Água..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 833664

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE Nº 109/2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico nº E:01204.00000002311/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora TAYANARA MARIA SOARES CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 091.528.274-70, matrícula nº 231-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PROCURADORIA PARA ASSESSORAMENTO DE ÓRGÃOS OPERATIVOS, lotada na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 01/04/2024 a 10/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 08 de março de 2024.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 833888

PORTARIA/PGE Nº 114/2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº:01204.00000006608/2023,

1. RESOLVE retificar a Portaria PGE 371/2023, de 01 de setembro de 2023, que resolveu conceder férias à servidora SUELY INÁCIO DA SILVA, portadora do CPF: 061.075.004-64, matrícula nº 78-7, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE FINANCEIRA, lotada na unidade DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:

“de 04/03/2024 até 13/03/2024”

LEIA-SE:

“de 06/05/2024 até 15/05/2024”

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 08 de março de 2024.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 833889

PORTARIA/PGE Nº 116/2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias DO SERVIDOR DIEGO DE ANDRADE ROLIM, PORTADOR do CPF n.º 073.947.684-06, matrícula nº 223, ocupante do cargo de , LOTADO na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 11/03/2024, cujo lapso remanescente de 9 (NOVE) dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 833890

PORTARIA/PGE Nº 118/2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo SEI nº E:01204.00000002409/2024.

RESOLVE:
Conceder férias, de 30 dias, referentes ao 1º período do exercício de 2024, ao servidor Rodrigo Brandão Palácio, portador do CPF n.º 636.381.691-20, matrícula n.º 64.979-1, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 23/03/2024 a 21/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 12 de março de 2024.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 833891

PORTARIA/PGE N° 119/2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo SEI n° E:01204.0000002418/2024.
RESOLVE:
Conceder férias, de 30 dias, referentes ao 1º período do exercício de 2024, ao servidor Mário Henrique Menezes Calheiros, portador do CPF n.º 018.664.424-81, matrícula n° 83.478-5, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 22/04/2024 a 21/05/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 12 de março de 2024.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 833892

PORTARIA/PGE N° 120/2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173/2023, em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo n° E:01204.0000002396/2024

RESOLVE conceder diária, em favor da servidora:
CHIMENE CHIARA TAVARES SANTOS
Cargo: ASSESSORA TÉCNICA
CPF: 041.616.684-90
Matrícula: 250-0
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).
PERÍODO: 11/03/2024 a 15/03/2024
DESTINO: Palmeira dos Índios e Igaci.
OBJETIVO: Viagem institucional de interesse desta Procuradoria.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 12 de março de 2024.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 833893

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE N° 028/ 2024

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01104.0000000240/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FLAVIO ANDRE CAVALCANTI SILVA, portador do CPF n.º 777.677.994-68, matrícula n° 109, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO,

lotado na unidade SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 22/04/2024 até 11/05/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .
ADRIANA ANDRADE ARAUJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 833492

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC N°. 4520/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000010248/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLERISVALDA BEZERRA DE ARAUJO MENEZES, portadora do CPF n.º 032.937.474-50, matrícula n° 32791, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE FORTALECIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/12/2024 até 28/12/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833480

PORTARIA /SEDUC N°. 4519/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000010248/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLERISVALDA BEZERRA DE ARAUJO MENEZES, portadora do CPF n.º 032.937.474-50, matrícula n° 32791, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE FORTALECIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 25/06/2024 até 04/07/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833481

PORTARIA /SEDUC N°. 4518/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000010248/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLERISVALDA BEZERRA DE ARAUJO MENEZES, portadora do CPF n.º 032.937.474-50, matrícula n° 32791, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE FORTALECIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2024 até 10/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833482

PORTARIA /SEDUC N°. 4521/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000009295/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE MESSIAS TEIXEIRA DA COSTA, portador do CPF n.º 729.670.724-00, matrícula n° 826281, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/03/2024 até 02/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833483

PORTARIA /SEDUC Nº. 4515/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000000534/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLAUDIENE CORDEIRO LEANDRO BISPO, portadora do CPF nº 029.059.614-90, matrícula nº 80952, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MANOEL LEANDRO DE LIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833484

PORTARIA /SEDUC Nº. 4514/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000000534/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora CLAUDIENE CORDEIRO LEANDRO BISPO, portadora do CPF nº 029.059.614-90, matrícula nº 80952, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MANOEL LEANDRO DE LIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833485

PORTARIA /SEDUC Nº. 4496/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009987/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor WAGNER FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 036.015.964-82, matrícula nº 83473, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ADALBERTO MARROQUIM 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833486

PORTARIA /SEDUC Nº. 4516/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010411/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANGELA DE CASSIA DA SILVA, portadora do CPF nº 506.238.695-00, matrícula nº 825583, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833487

PORTARIA /SEDUC Nº. 4517/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010411/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CEYLA PEREIRA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 070.829.124-47,

matrícula nº 9866950, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833488

PORTARIA /SEDUC Nº. 4498/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044469/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ROSILENE SANTOS RAMOS, portadora do CPF nº 042.635.904-65, matrícula nº 824289, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MA MARG SILV PUGLIESE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833489

PORTARIA /SEDUC Nº. 4497/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044469/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CRISTOPHANES JACQUES UCHOA DE LIMA, portador do CPF nº 042.255.294-10, matrícula nº 9865746, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MA MARG SILV PUGLIESE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833490

PORTARIA /SEDUC Nº. 4499/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044469/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora TERESA CRISTIANA CAMARA E SILVA, portadora do CPF nº 818.846.804-53, matrícula nº 9866882, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833491

PORTARIA /SEDUC Nº. 4536/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042034/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor DIEGO SEVERO DA SILVA ALVES, portador do CPF nº 039.206.135-03, matrícula nº 29079, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833625

PORTARIA /SEDUC N°. 4535/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043386/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA LUCINDA ARAUJO COSTA, portadora do CPF n.º 663.197.064-49, matrícula n.º 82881, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833626

PORTARIA /SEDUC N°. 4503/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043186/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora POLIANA QUEIROZ DE AZEVEDO SANTOS, portadora do CPF n.º 888.682.144-15, matrícula n.º 982, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2024 até 15/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833628

PORTARIA /SEDUC N°. 4501/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043186/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELINE DA SILVA, portadora do CPF n.º 033.883.384-69, matrícula n.º 82819, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 18/03/2024 até 01/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833629

PORTARIA /SEDUC N°. 4502/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043186/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora POLIANA QUEIROZ DE AZEVEDO SANTOS, portadora do CPF n.º 888.682.144-15, matrícula n.º 982, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/03/2024 até 25/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833630

PORTARIA /SEDUC N°. 4500/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043186/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELINE DA SILVA, portadora do CPF n.º 033.883.384-69, matrícula n.º 82819, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/02/2024 até 04/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833631

PORTARIA /SEDUC N°. 4526/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000002462/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CLAUDIO DIOCLECIO DE SOUZA, portador do CPF n.º 524.691.824-68, matrícula n.º 40673, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833763

PORTARIA /SEDUC N°. 4527/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000002462/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 757.634.434-20, matrícula n.º 81407, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833764

PORTARIA /SEDUC N°. 4525/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000002462/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARINEUZA FRANCISCA FREITAS DA COSTA, portadora do CPF n.º 859.543.734-34, matrícula n.º 22668, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833765

PORTARIA /SEDUC N°. 4524/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000002462/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 023.335.684-37, matrícula n.º 823705, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833766

PORTARIA /SEDUC N°. 4523/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000007318/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DE FATIMA GOMES GOUVEIA, portadora do CPF n.º 139.623.884-00, matrícula n.º 825674, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833767

PORTARIA /SEDUC Nº. 4505/ 2024
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009237/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KATIA MARIA DE LIMA NEVES, portadora do CPF n.º 454.249.344-04, matrícula nº 53566, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/03/2024 até 02/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833768

PORTARIA /SEDUC Nº. 4506/ 2024
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009237/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCIA VALERIA FEITOZA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 468.981.074-53, matrícula nº 825863, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/03/2024 até 02/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833769

PORTARIA /SEDUC Nº. 4507/ 2024
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009237/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 508.621.464-53, matrícula nº 50155, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833770

PORTARIA /SEDUC Nº. 4522/ 2024
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000008366/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANALUCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 507.302.074-04, matrícula nº 1863520, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/03/2024 até 09/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833771

PORTARIA /SEDUC Nº. 4504/ 2024
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009237/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora EDLEUZA DE ALBUQUERQUE MAIA LEITE, portadora do CPF n.º 259.159.754-53, matrícula nº 9865393, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/03/2024 até 02/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833773

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA/SEINFRA Nº 113/2024
OSECRETARIOEXECUTIVODEGESTAOINTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: 03300.0000000515/2024,
1. RESOLVE retificar a PortariaSEINFRA 079, 12 de março de 2024, que resolveu Conceder férias ao servidor JAILSON JOSE DOS SANTOS, portador do CPF: 644.531.704-91, matrícula nº972, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA.
ONDE SE LÊ:
“Processo 03300.0000000519/2024”
LEIA-SE:
“Processo 03300.0000000515/2024”
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 833496

Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

PORTARIA /SEMUDH Nº. 52/ 2024
A , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000295/2024
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JONATHAN SANTOS SILVA
Cargo: GERENTE DE EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA IGUALDADE RACIAL - nível GER
CPF: 056.150.224-26
RG:000000002112433 SSP AL
Matrícula: 338
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 345,00
PERÍODO: 13/03/2024 até 15/03/2024
DESTINO: Japaratinga-AL
OBJETIVO: Ação no Quilombo Sítio Macuca, na cidade de Japaratinga, por meio de atividades específicas de âmbito psicossocial na “AÇÃO SAÚDE MENTAL E CIDADANIA NOS QUILOMBOS” promovida pela SESAU, na qual a SEMUDH faz parte..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3687 - PROMOÇÃO E APOIO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES VOLTADAS ÀS TEMÁTICAS MULHER, DIREITOS HUMANOS,IGUALDADERACIAL,POVOSORIGINÁRIOS,COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
MARIA JOSE DA SILVA
Protocolo 833603

PORTARIA /SEMUDH Nº. 51/ 2023
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000295/2024
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: THAYSE MELO DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PROMOCAO DOS DIREITOS QUILOMBOLAS - nível AST-2
CPF: 084.546.084-60
RG:000000003512203 SSP AL
Matrícula: 316
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 301,87
PERÍODO: 13/03/2024 até 15/03/2024
DESTINO: Japaratinga-AL
OBJETIVO: Ação no Quilombo Sítio Macuca, na cidade de Japaratinga, por meio de atividades específicas de âmbito psicossocial na “AÇÃO SAÚDE MENTAL E CIDADANIA NOS QUILOMBOS” promovida pela SESAU, na qual a SEMUDH faz parte..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3687 - PROMOÇÃO E APOIO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES VOLTADAS ÀS TEMÁTICAS MULHER, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADERACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

MARIA JOSE DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833604

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU N°. 2.415, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado de Alagoas, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública estadual e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, serem os gestores dos Contratos de Gestão, sob a modalidade Termo de Fomento celebrados por esta Secretaria de Estado, desde que estejam relacionados à área da saúde e no âmbito de suas respectivas superintendências:

a) LEONARDO LOPES DE AZEREDO VIEIRA

Cargo: Superintendente de Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
Matrícula: 20117-9

b) ERMÍ FERRARI MAGALHÃES NETO

Cargo: Superintendente de Atenção Primária e Ações Estratégicas
Matrícula: 509-6

Art. 2º Os gestores, ora designados, poderão requisitar servidores e/ou técnicos, com atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e que detenham conhecimentos específicos nas respectivas áreas, para auxiliarem na realização dos trabalhos.

Art. 3º À exceção de diárias, quando do estrito exercício das funções de que trata o art. 1º desta Portaria, os servidores, ora designados, não farão jus a remuneração de qualquer espécie pelos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 833898

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP N° 0396/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000001725/2024, e considerando a necessidade do serviço.

RESOLVE:

1. Designar o servidor LEONEL CRISTO JERONIMO DA SILVA, CPF nº 678.264.744-34, Matrícula nº 9637, ocupante do cargo de SUB TENENTE, na unidade ACADEMIA DE POLICIA MILITAR - APM, do(a) POLICIA MILITAR

DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 13/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 13 de março de 2024
FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833638

PORTARIA/SSP N° 0397/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000001725/2024, e considerando a necessidade do serviço.

RESOLVE:

1. Designar o servidor CARLOS ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO, CPF nº 004.825.147-01, Matrícula nº 10049, ocupante do cargo de SUB TENENTE, na unidade 9 BATALHAO DE POLICIA MILITAR, do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 13/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 13 de março de 2024
FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833639

PORTARIA/SSP N° 0395/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000001725/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ROBERTO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 803.261.964-04, Matrícula nº 120578, ocupante do cargo de SEGUNDO SARGENTO, da função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 13/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 13 de março de 2024
FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833640

PORTARIA/SSP N° 0393/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000001725/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSE CICERO DA SILVA, portador do CPF nº 700.910.054-34, Matrícula nº 10403, ocupante do cargo de SEGUNDO SARGENTO, da função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 13/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 13 de março de 2024
FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833641

PORTARIA/SSP N° 0394/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000001725/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor VALDEMIR SEIXAS RAMOS, portador do CPF nº 008.199.984-43, Matrícula nº 120097, ocupante do cargo de SEGUNDO SARGENTO, da função gratificada de FESP, nível 2 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 13/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 13 de março de 2024
FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833642

PORTARIA/SSP N° 0392/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000001725/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOAO ROBERTO DE LIRA SANTOS, portador do CPF n° 472.303.554-00, Matrícula n° 7365, ocupante do cargo de SEGUNDO TENENTE, da função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 13/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 13 de março de 2024

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833643

PORTARIA/SSP N° 0391/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n°. 48, de 30 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Delegada n° 53, de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo SEI E:02100.0000001659/2024, e:

Considerando a Lei Estadual n° 7.012, de 29 de dezembro de 2008, que institui o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP, com a finalidade de promoção de recursos para o desenvolvimento de projetos na área da segurança pública;

Considerando o Decreto Estadual n° 4.127, de 14 de abril de 2009, que regulamenta o funcionamento do FUNESP;

Considerando o Plano de Contratações Anuais da SSP/AL - FONTE 0759 - Recursos vinculados a FUNDOS, RESOLVE:

Art. 1º Designar para a gestão de projeto de interesse da Segurança Pública, financiado com recursos da FONTE 0759 do FUNESP, o servidor adiante indicado:

Descrição do Projeto	Gestor	CPF
Desapropriação de Imóvel para ampliação da SSP/AL	João Carlos Salvador de Lima Santos	024.001.104-09

Art. 2º Caberá ao servidor responsável pela execução do projeto as seguintes atribuições:

I - Elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas do projeto sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir os prazos previstos;

III - emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução do projeto;

Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos setores da SSP responsáveis pelo planejamento e gestão dos recursos do Fundo Especial de Segurança Pública, os quais deverão atuar, conjuntamente, acompanhando a execução do Plano de Contratações Anuais da SSP/AL - FONTE 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 13/03/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 833831

PORTARIA/SSP N° 0383/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n°. 48, de 30 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Delegada n° 53, de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo SEI E:02100.0000001793/2024, e:

Considerando a Lei Estadual n° 7.012, de 29 de dezembro de 2008, que institui o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP, com a finalidade de promoção de recursos para o desenvolvimento de projetos na área da segurança pública;

Considerando o Decreto Estadual n° 4.127, de 14 de abril de 2009, que regulamenta o funcionamento do FUNESP;

Considerando o financiamento de Projetos com recursos do FUNESP/FONTE 0759 - Recursos vinculados a FUNDOS, previstos no Plano de Contratações Anuais da SSP/AL -,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para a Coordenação de Projetos do FUNESP/FONTE 0759 - Recursos vinculados a FUNDOS, na Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas:

COORDENADORIA DE PROJETOS DO FUNEP/FONTE 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS, NA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS	
Servidor	Matrícula
ALEX ACIOLI XAVIER	33691-2
ALEX FELIX DE ARAÚJO	64608-3

Art. 2º À coordenadoria de Projetos do FUNESP/FONTE 0759 - Recursos vinculados a FUNDOS, compete:

I - Auxiliar o Assessor Especial do FUNESP nas demandas relacionadas aos recursos da Fonte 0759;

II - Auxiliar a Assessoria Técnica de Prestação de Contas da ASSEFUNESP nas atribuições referentes aos recursos da Fonte 0759;

III - Acompanhar a movimentação financeiro/orçamentária dos recursos da Fonte 0759, subsidiada com as informações prestadas pela Superintendência de Planejamento e Orçamento da SSP/AL;

IV - Atualizar as informações dos instrumentos de acompanhamento e controle dos recursos destinados aos Projetos da Fonte 0759, disponibilizados pela ASSEFUNESP para o compartilhamento instantâneo dessas informações;

V - Realizar tratativas com a Secretaria Executiva de Gestão Interna da SSP/AL acerca da inclusão/exclusão de Projetos da Fonte 0759 no Plano Anual de Contratações da SSP/AL;

VI - Adotar as medidas necessárias à elaboração e inserção dos Documentos de Formalização de Demanda dos Projetos da Fonte 0759 que compõem o Plano Anual de Contratações da SSP em plataforma específica, no prazo regulamentar;

VII - Providenciar a designação e manter atualizados os Pontos Focais nos órgão de segurança pública do Estado e os Gestores dos Projetos da Fonte 0759;

VIII - Preparar documentos, instaurar, receber, assinar e tramitar processos concernentes ao acompanhamento da execução dos Projetos sob sua coordenação;

IX - Prestar atendimento ao público interno e externo, fornecendo informações relativas à execução dos Projetos financiados com recursos da Fonte 0759;

X - Exercer outras atividades afins ou correlatas.

Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos setores da SSP responsáveis pelo planejamento e gestão dos recursos do Fundo Especial de Segurança Pública, os quais deverão atuar, conjuntamente, acompanhando a execução do Plano de Contratações Anuais da SSP/AL - FONTE 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 13/03/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 833834

PORTARIA /SSP N°. 0384/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000001809/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA

Cargo: CAPITAO - nível Nível0

CPF: 066.274.764-01

RG: 002001005012281 SSP AL

Matrícula: 162

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,76 (cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

PERÍODO: 27/03/2024 até 29/03/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA-AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: dar cobertura aérea as operações policiais na cidade de Arapiraca e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 12 de março de 2024
FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833559

PORTARIA /SSP N°. 0385/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000001807/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA

Cargo: CAPITAO - nível Nível0

CPF: 066.274.764-01

RG: 002001005012281 SSP AL

Matrícula: 162

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,14 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.021,13 (dois mil vinte e um reais e treze centavos)

PERÍODO: 05/03/2024 até 09/03/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - SALVADOR/BA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: deslocamento para o município de Salvador/BA, para realizar a voos de manutenção e traslado da aeronave Falcão 05, regressando para Maceió/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 12 de março de 2024
FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833560

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI N°. 125/ 2024

O SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:01400.0000000662/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora TATIANE ANDRESSA GONCALVES GOMES, portadora do CPF n.º 095.281.614-80, matrícula n.º 459, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 01/04/2024 até 20/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833713

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA N° 024/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com embasamento na Portaria n° 769, de 29 de abril de 2022, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família, que tem a atribuição de acompanhar monitorar e avaliar os desempenhos dos 102 municípios do Estado de Alagoas.

Art. 2º A Comissão será composta por membros titulares e suplentes das Secretarias mencionadas abaixo, e terá a seguinte composição:

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES:

TITULAR: Maria José Cardoso Da Silva

SUPLENTE: Sônia Freitas Baia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC:

TITULAR: Maria De Fátima Filgueira

SUPLENTE: Andre Jose Soares Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.

TITULAR: Anizia Da Conceição Ferreira Dos Santos

SUPLENTE: Marília Silva Do Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Maceió/AL em 15 de fevereiro de 2024.

KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIA DE ESTADO

*Republicada

Protocolo 833748

PORTARIA /SEADES N°. 047/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:13020.0000000357/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE TRANSFERENCIA DE RENDA - nível SUP-2
CPF: 841.344.374-15

RG:000000001017725 SSP AL

Matrícula: 42790

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 13/03/2024 até 14/03/2024

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Participar a convite da Emater da capacitação sobre Fomento Rural para Povos e Comunidade Tradicionais e Agricultoras Familiares, na condição de palestrante, com o tema: Cadastro Único - instrumento necessário para acesso as Políticas Públicas; e um breve relato sobre a realidade social dos Povos Tradicionais (Indígenas e quilombolas) e Mulheres Agricultoras Rurais estratificados/as no CadÚnico no âmbito Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244. 1027. 5220 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF. - Serviços socioassistenciais - Todo Estado - Fonte 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 833680

PORTARIA /SEADES N°. 048/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:13020.0000000276/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: JESSICA KAROLINE BRAGA CHAGAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 053.996.214-79

RG:002003001028892 SEDS AL

Matrícula: 373

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 69,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 27/02/2024 até 27/02/2024

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: visita técnica aos municípios de: Arapiraca e Palmeiras para apoio a rede socioassistencial destes municípios no que diz respeito a Eleição da Sociedade Civil do CEAS 2024-2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - serviços socioassistenciais - Todo Estado - Fonte 500 Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3390-14 - Diárias, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 833740

PORTARIA Nº 049/2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 90.173, DE 18 DE MARÇO DE 2023, e no E:13020.0000000276/2024, RESOLVE: conceder diárias em favor da Conselheira THAIS KARINA GUEDES BEZERRA DE MELO BARBOSA.
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira Estadual de Assistência Social de Alagoas
CPF: 04281520406
RG: 98001023870
MATRÍCULA:
Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 27/02/2024 a 27/02/2024
DESTINO: Arapiraca
OBJETIVO: Visita técnica aos municípios de: Arapiraca e Palmeiras para apoio a rede socioassistencial destes municípios no que diz respeito a Eleição da Sociedade Civil do CEAS 2024-2026.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da seguinte dotação orçamentária: UG 510526: Fundo Estadual de Assistência Social. PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. NATUREZA DE DESPESA: 3390-14 - Diárias. NATUREZA DE DESPESA: 3390-36- Pessoa Física - Thais Karina Guedes Bezerra de Melo Barbosa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos. TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento. REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado. PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000097 - MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 13 de março de 2024.
JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 833749

Secretaria de Estado de Governança Corporativa (GOVERNANÇA)

PORTARIA /GOVERNANÇA Nº. 08/ 2024
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 11015.0000000065/2024
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ADILSON RIBEIRO MORAES
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - nível ASE-1
CPF: 662.175.204-00
RG:00000000880295 SSP AL
Matrícula: 123
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 14/03/2024 até 14/03/2024
DESTINO: Maceió / Palmeira dos Índios / Maceió
OBJETIVO: Visita técnica de acompanhamento de execução de obra de construção do Hospital Regional de Palmeira dos Índios.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390.14.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Governança Corporativa, em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833775

PORTARIA /GOVERNANÇA Nº. 10/ 2024
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nº11015.0000000064/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SHEYLA ROBERTA MACIEL NEUMANN, portadora do CPF n.º 001.014.584-28, matrícula nº 43, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, lotada na unidade ASS. ESP. CONTROLE E QUALIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANCA CORPORATIVA a partir de 22/04/2024 até 01/05/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Governança Corporativa, em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833788

PORTARIA /GOVERNANÇA Nº. 09/ 2024
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 11015.0000000067/2024
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GERONIMO ANTONIO DOS SANTOS
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível ASTT
CPF: 777.268.394-49
RG:000000000976873 SSP AL
Matrícula: 28
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,74
VALOR TOTAL: R\$ 60,37
PERÍODO: 14/03/2024 até 14/03/2024
DESTINO: Maceió/ Palmeira dos Índios/ Maceió - AL
OBJETIVO: Transpotar equipe técnica que irá a cidade destino para realizar vistoria as obras do Governo do Estado de Alagoas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390.14.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Governança Corporativa, em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 833789

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 2873/2024
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004687/2024,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NEILDA DE FRANCA SILVA, CPF nº039.518.384-77, matrícula nº501932, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/02/2024 até 15/03/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .
KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833498

PORTARIA/SEPLAG Nº 2870/2024
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007733/2024,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, GUILHERMINA FRANCELINA DE MENDONCA NETA, CPF nº483.595.214-68 matrícula nº84114, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a

função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/02/2024 a 11/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833499

PORTARIA/SEPLAG N° 2869/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000007321/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, CPF n° 520.988.694-87, matrícula n°67847, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15/02/2024 até 14/04/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833500

PORTARIA/SEPLAG N° 2871/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000006770/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA DO SOCORRO FELIX DE MEDEIROS, CPF n°885.341.460-04, matrícula n° 51577, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 32 (trinta e dois) dias, a contar de 06/02/2024 até 08/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833501

PORTARIA/SEPLAG N° 2872/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000006581/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NEILDA DE FRANCA SILVA, CPF n°039.518.384-77, matrícula n°2914, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/02/2024 até 15/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833502

PORTARIA/SEPLAG N° 2868/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000007982/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JESANIA VIEIRA DE ARAUJO, CPF n° 034.872.804-26, matrícula n°86744, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/02/2024 até 15/04/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833503

PORTARIA/SEPLAG N° 2867/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000006892/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MANOEL FARIAS ALVES, portador do CPF n.º699.878.154-72, matrícula n.º9864994, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/02/2024 até 29/07/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833504

PORTARIA/SEPLAG N° 2866/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000009011/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora CRISTIANE LIMA DE FRANCA, portadora do CPF n.º042.193.824-29, matrícula n.º9866828, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 27/02/2024 até 11/04/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833505

PORTARIA/SEPLAG N° 2864/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000007792/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora BEATRIZ ALVES TORRES, CPF n°100.515.554-25, matrícula n°2195, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 29/02/2024 até 04/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833506

PORTARIA/SEPLAG N° 2863/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000004810/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora BEATRIZ ALVES TORRES, CPF n°100.515.554-25, matrícula n°3198, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 29/02/2024 até 04/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833507

PORTARIA/SEPLAG N° 2865/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:05101.0000003646/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARTHA MARIA ALENCAR DE BRITTO GOES, CPF n°524.762.274-04, matrícula n°86312, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotada na unidade CHEFIA DE

SEGURANCA DE TRANSITO do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/02/2024 até 05/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833508

PORTARIA/SEPLAG Nº 2861/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004886/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor EDSON SANTOS DE AMORIM, CPF nº647.897.564-91, matrícula nº500870, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 29/02/2024 até 06/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833509

PORTARIA/SEPLAG Nº 2862/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000007534/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor EDSON SANTOS DE AMORIM, CPF nº647.897.564-91, matrícula nº44339, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU ARAPIRACA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 29/02/2024 até 06/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833510

PORTARIA/SEPLAG Nº 2858/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000006003/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JONATAN HILARIO ALVES, CPF nº 815.628.534-49, matrícula nº9863718, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 20/02/2024 até 19/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833511

PORTARIA/SEPLAG Nº 2859/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007872/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora THAYS DE LIMA MATOS FREIRE DIAS, CPF nº 001.657.265-39, matrícula nº30279, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22/02/2024 até 21/04/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833512

PORTARIA/SEPLAG Nº 2860/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007113/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, JOSELITO ARAUJO SILVA, CPF nº349.199.614-72 matrícula nº86552, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/02/2024 a 14/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833513

PORTARIA/SEPLAG Nº 2857/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000001688/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA MADALENA AVILA GONCALVES, CPF nº 609.779.574-20, matrícula nº500903, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/01/2024 até 06/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833514

PORTARIA/SEPLAG Nº 2856/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007439/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JOSEFA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, CPF nº 926.306.694-91, matrícula nº826339, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 08/02/2024 até 23/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833515

PORTARIA/SEPLAG Nº 2855/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000007875/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora CAROLINA DE ANDRADE SOARES FERREIRA, CPF nº 066.666.104-90, matrícula nº 122, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA ESPEC.DE UNID. PEN. DO INTERIOR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 20/02/2024 até 17/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833516

PORTARIA/SEPLAG Nº 2853/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000007363/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor BENIVALDO GOMES DE FARIAS, CPF nº032.751.804-95, matrícula nº864704, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 27/02/2024 até 12/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833517

PORTARIA/SEPLAG N° 2854/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000003945/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora BARBARA DO NASCIMENTO LOPES PESSOA, CPF nº113.332.534-35, matrícula nº3799, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 20/02/2024 até 04/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833518

PORTARIA/SEPLAG N° 2.395/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/202, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000001237/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA MADALENA RIBEIRO E SILVA, portadora do CPF nº 035.659.184-03, matrícula nº 30579, classe A, nível I , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível “II - Especialização”, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833519

PORTARIA/SEPLAG N° 2852/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000005924/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JESSICA MAYRA MORAES SANTOS, CPF nº084.666.664-27, matrícula nº2795, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade SUPERINT. VIG. AMBIENTAL E SANITARIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/02/2024 até 01/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833520

PORTARIA/SEPLAG N° 2851/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000005241/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSA MARIA NUNES LOUREIRO, CPF nº472.983.754-15, matrícula nº500942, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 20/02/2024 até 23/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833521

PORTARIA/SEPLAG N° 2849/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000007577/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SILVANIA DO NASCIMENTO SOARES, CPF nº007.834.434-47 matrícula nº82461, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/02/2024 a 18/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833522

PORTARIA/SEPLAG N° 2850/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000007692/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA QUITERIA MEDEIROS FERREIRA, CPF nº227.533.384-34 matrícula nº80671, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função , por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/02/2024 a 18/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833523

PORTARIA/SEPLAG N° 2813/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000008846/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA LAMENHA, CPF nº776.515.454-00 matrícula nº81351, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/02/2024 a 25/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833524

PORTARIA/SEPLAG N° 2847/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000007779/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSILENE FARIAS BRITO DA SILVA, CPF nº776.674.334-53 matrícula nº18877, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/02/2024 a 18/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833525

PORTARIA/SEPLAG N° 2848/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000008017/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VANIA LUCIA DA SILVA, CPF nº036.147.964-69 matrícula nº84777, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG

do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/02/2024 a 16/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833526

PORTARIA/SEPLAG Nº 2846/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000007435/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora VERUSCHKA OMENA DOMINGOS TORRES, CPF nº940.619.804-59, matrícula nº 9864230, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 21/02/2024 até 06/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833527

PORTARIA/SEPLAG Nº 2811/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004437/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, SANDRA REGINA DOS SANTOS MOURA, CPF nº870.359.954-04 matrícula nº501647, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/02/2024 a 23/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833528

PORTARIA/SEPLAG Nº 2809/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009415/2024, RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MONIZE KAROLINE DA SILVA, CPF nº 115.226.384-66, matrícula nº 29444, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 16/02/2024 até 13/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833529

PORTARIA/SEPLAG Nº 2810/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000007376/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, JOSINETE SOARES DA ROCHA, CPF nº603.995.974-68 matrícula nº4490, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/02/2024 a 25/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833530

PORTARIA/SEPLAG Nº 2812/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007107/2024, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSALVA CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº564.578.554-15 matrícula nº67795, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/02/2024 a 16/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833531

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.394/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000001378/2024, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 052.835.415-92, matrícula nº 28698, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST LUCILO JOSE RIBEIRO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível “III - Mestrado”, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833533

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.823/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003874/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG Nº 2.595/2024, publicada no DOE/AL edição de, 12 de março de 2024, que resolveu CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor GILMAR DE MENDONCA MELO JUNIOR, portador do CPF:052.037.874-17, matrícula nº 152, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade CORREGEDORIA-GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

LEIA-SE:

KARINE DANIELE DA SILVA

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833546

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.392/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual nº 8.634/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000001647/2024, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor UBIRAJARA ALVES DANTAS, portador do CPF nº 410.653.954-34, matrícula nº 59025, classe C, nível 1 ,PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para o(a) Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 833557

EMENTA/SEPLAG

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual nº 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar no casos de investigação de Acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG N° 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG N° 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo nº:01700.00008388/2007, Interessado ao(a) servidor(a), MARIA ALZIRA LIMEIRA BRANDAO, com a seguinte ementa:

Ementa: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ /AL E TÉCNICA EM HIGIENE DENTÁRIA NA SESAU - CONVOCADA - COMPARECEU- COMPROVOU COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - REGULAR - LICITUDE - ARQUIVAMENTO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, Maceió (AL), 13 de março de 2024.

Fabiola Andrea Delmoni Silva Rios

Presidente da Câmara CAC - CPAD

Protocolo 833668

EMENTA/SEPLAG

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual nº 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar no casos de investigação de Acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG N° 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG N° 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo nº:E:01700.0000007827/2023 - Anexo - 1700.00006773/2023, Interessado ao(a) servidor(a), ANDERSON NEGRAO PEREIRA, com a seguinte ementa:

Ementa: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: POLICIAL PENAL NA SERIS E OUTRO VINCULO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO - CONVOCADO - NÃO COMPARECEU- - ILICITUDE - ENVIO PARA CPAD.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, Maceió (AL), 13 de março de 2024.

Fabiola Andrea Delmoni Silva Rios

Presidente da Câmara CAC - CPAD

Protocolo 833669

EMENTA/SEPLAG

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto Estadual nº 74.513, de 27 de maio de 2021, designou a Câmara CAC a incumbência de atuar no casos de investigação de Acumulação ilícita de cargos públicos conforme artigo 2º da PORTARIA/SEPLAG N° 9.736 /2021, com publicação em Diário Oficial no dia 08 de julho de 2021, c/c PORTARIA/SEPLAG N° 267/2022, publicado em Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da CPAD, em seu âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, julgou o processo nº:01700.00007739/2007, Interessado ao(a) servidor(a), LUCIA MARIA DOS SANTOS, com a seguinte ementa:

Ementa: ANÁLISE DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS - DOIS CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ /AL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA SESAU E SE ENCONTRA DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULARES NA - CONVOCADA - COMPARECEU - REGULAR - LICITUDE - ARQUIVAMENTO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, Maceió (AL), 13 de março de 2024.

Fabiola Andrea Delmoni Silva Rios

Presidente da Câmara CAC - CPAD

Protocolo 833670

PORTARIA/SEPLAG N° 2.825/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000001303/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora THAISE ALINE FONTES DANTAS, portadora do CPF nº 069.777.704-90, matrícula nº 169, classe B, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) COMANDANTE

DE AVIACAO DO ESTADO - COMAVE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833726

PORTARIA/SEPLAG N° 2.824/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000003903/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora AMANDA MARIA PAIXAO SOARES, portadora do CPF nº 025.034.654-04, matrícula nº 865110, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833727

PORTARIA/SEPLAG N° 2.822/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003861/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EDUARDO TEIXEIRA ARAUJO, portador do CPF nº 038.419.294-78, matrícula nº 158, classe B, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833728

PORTARIA/SEPLAG N° 2.819/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003855/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MOACYRA CAVALCANTE BELTRÃO DE CASTRO, portadora do CPF nº 011.357.894-60, matrícula nº 8, classe B, nível 4 , ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada no(a) DELEGACIA REGIONAL DE POL- SAO M CAMP, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833729

PORTARIA/SEPLAG N° 2.820/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003863/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor DIOGO FERRO DE MOURA SALES, portador do CPF nº 069.926.864-88, matrícula nº 138, classe B, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833730

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.821/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003862/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor PAULO TULIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR, portador do CPF nº 035.301.474-51, matrícula nº 141, classe B, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833731

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.818/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003859/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora BARBARA EMANUELLE DE MELO NUNES MOURA, portadora do CPF nº 074.000.384-43, matrícula nº 228, classe B, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833736

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.817/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003719/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor DALBERTH DIEGO SAVIO ARAUJO PINHEIRO, portador do CPF nº 076.261.684-96, matrícula nº 2, classe B, nível 4 , ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado no(a) GRUPO ESP. DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833737

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.815/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003773/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ALESSANDRA CAIROLI FINCATTI, portadora do CPF nº 279.386.808-69, matrícula nº 206, classe B, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833738

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.816/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003860/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor MIGUEL TENORIO DE ARAUJO NETO, portador do CPF nº 081.551.404-23, matrícula nº 148, classe B, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA REGIONAL DE POL - SANT IPAN, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 833739

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.814/2024

A , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000003792/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor RODRIGO ALEXANDRE LEAL DA SILVA, portador do CPF nº 063.901.094-66, matrícula nº 243, classe B, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

Protocolo 833826

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.622/2024

A , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual Nº 8.634/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000041644/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora EDNEUZA DA SILVA ALMEIDA LIMA, portadora do CPF nº 318.315.084-00, matrícula nº 865508, classe C, nível 2 ,PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para o(a) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 28/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

Protocolo 833827

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.623/2024

A , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.993/2018, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000003564/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSIEL DIAS DA SILVA, portador do CPF nº 008.571.404-69, matrícula nº 53131, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL , para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

Protocolo 833828

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.621/2024

A , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000033854/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora KARYNE FRAGOSO DE MELO FARIAS, portadora do CPF nº 903.555.804-97, matrícula nº 865129, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

Protocolo 833829

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS N° 322/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000007893/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar a servidora DANYELLE DE OLIVEIRA EMIDIO BEZERRA, CPF n° 077.047.354-70, Matrícula n° 186, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade de SUPERVISÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRESOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833535

PORTARIA/SERIS N° 321/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000007893/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor KILDARES GOMES FARIAS, portador do CPF n° 029.996.144-38, Matrícula n° 29931, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de SUPERVISÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRESOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833536

PORTARIA/SERIS N° 323/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000007901/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ROBERTO NUNES BARBOSA DA SILVA, CPF n° 039.952.664-10, Matrícula n° 44588, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade de SUPERVISÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRESOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833538

PORTARIA/SERIS N° 325/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000007969/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar a servidora LARISSA VITAL MININ DE LINS VASCONCELOS, CPF n° 052.242.904-14, Matrícula n° 51081, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN,

do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade de ASSESSORIA TÉCNICA DO CENTRO DE TELEPRESENÇA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833554

PORTARIA/SERIS N° 324/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000007969/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor FABIANO COSTA LIMA, portador do CPF n° 022.350.634-62, Matrícula n° 50715, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de ASSESSORIA TÉCNICA DO CENTRO DE TELEPRESENÇA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833555

PORTARIA/SERIS N° 328/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000007185/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor FLAVIO LOPES MONTEIRO, portador do CPF n° 894.604.214-15, Matrícula n° 53017, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 26/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833600

PORTARIA/SERIS N° 326/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000007185/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor LAILSON VICENTE DOS SANTOS, portador do CPF n° 699.200.014-49, Matrícula n° 47407, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO na unidade de CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 26/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833601

PORTARIA/SERIS N° 327/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000007185/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora TATIANA COSTA GONCALVES, portadora do CPF nº 048.151.954-80, Matrícula nº 51019, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CENTRO PSQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 26/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833602

PORTARIA/SERIS Nº 349/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000007185/2024, e considerando CENTRO PSQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY.

RESOLVE:

1. Designar o servidor FLAVIO SIMOES FRANCA, CPF nº044.332.734-30, Matrícula nº 30444, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade de CENTRO PSQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 26/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833607

PORTARIA/SERIS Nº 345/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000007185/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora LENI ALVES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 562.696.254-91, Matrícula nº 46731, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CENTRO PSQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 26/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833608

PORTARIA/SERIS Nº 348/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000007185/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA ANTONIETA MAFRA TORRES, CPF nº841.246.284-04, Matrícula nº 46760, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade de CENTRO PSQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 26/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833609

PORTARIA/SERIS Nº 346/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000007185/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar o servidor WENDEL ALVES RODRIGUES, CPF nº843.132.854-15, Matrícula nº 47696, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade de CENTRO PSQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 26/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833610

PORTARIA/SERIS Nº 347/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000007185/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MONIQUE MOREIRA GOMES ALBUQUERQUE DE MELO, CPF nº013.736.354-01, Matrícula nº 44516, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade de CENTRO PSQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 26/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833611

PORTARIA/SERIS Nº 350/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:34000.0000007755/2024.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto na Portaria 312/2024 de 12 de março de 2024, que deferiu A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, NÍVEL - FE-OP, NA UNIDADE DA ESCOLA PENITENCIÁRIA para a servidora SILVANA LUCENA SOARES, portadora do CPF nº152.486.314-91, matrícula nº51034, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833615

PORTARIA/SERIS Nº 351/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000005906/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora CIBELLE CARDOSO VASCONCELOS, portadora do CPF nº 043.708.174-55, Matrícula nº 109, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO

PENITENCIÁRIA , nível FE-OP na unidade de CHEFIA DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 16/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833621

PORTARIA/SERIS N° 353/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000005906/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar a servidora CIBELLE CARDOSO VASCONCELOS, CPF n° 043.708.174-55, Matrícula n° 109, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE-AO, na unidade de CHEFIA DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 16/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833622

PORTARIA/SERIS N° 354/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000005906/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar o servidor CARLOS THIAGO BARROS CALHEIROS PEDROSA, CPF n° 057.230.554-02, Matrícula n° 29815, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP, na unidade de CHEFIA DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 16/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833623

PORTARIA/SERIS N° 352/2024

O , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000005906/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor RINALDO DANTAS DE ALMEIDA, portador do CPF n° 266.134.095-53, Matrícula n° 29472, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE-AO na unidade de CHEFIA DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 16/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Protocolo 833624

PORTARIA/SERIS N° 361/2024

O , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000004589/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ALEX SANDRO SILVA DOS SANTOS, portador do CPF n° 030.647.214-70, Matrícula n° 53027, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Protocolo 833717

PORTARIA/SERIS N° 362/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000004589/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JORGE ALEXANDRE MONTENEGRO SANTOS, portador do CPF n° 349.612.674-49, Matrícula n° 31645, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833718

PORTARIA/SERIS N° 358/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000004589/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JEFFERSON JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n° 020.451.544-08, Matrícula n° 30430, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE-AO na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833719

PORTARIA/SERIS N° 360/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000004589/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor FRANCISCO HENRIQUE MELO CASADO, portador do CPF n° 024.445.924-09, Matrícula n° 46859, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833720

PORTARIA/SERIS N° 359/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000004589/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSE EDINALDO DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº 051.660.874-61, Matrícula nº 53238, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833721

PORTARIA/SERIS Nº 356/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000004589/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS BARROS, portador do CPF nº 860.917.004-72, Matrícula nº 50689, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE-AO na unidade de PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833722

PORTARIA/SERIS Nº 357/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000004589/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor TALLEH HENRIQUE SILVA COSTA, portador do CPF nº 043.947.454-03, Matrícula nº 47428, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE-AO na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833723

PORTARIA/SERIS Nº 355/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000004589/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ALAN CARLOS FERREIRA, portador do CPF nº 782.510.874-49, Matrícula nº 50488, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE-AO na unidade de PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833724

PORTARIA/SERIS Nº 368/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000004589/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ALEXANDRE DA SILVA FEITOSA, CPF nº 604.254.584-15, Matrícula nº 33421, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP, na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833778

PORTARIA/SERIS Nº 370/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000004589/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar a servidora LENI ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 562.696.254-91, Matrícula nº 46731, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP, na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833779

PORTARIA/SERIS Nº 367/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000004589/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar o servidor HIGO VIANA DA SILVA, CPF nº 037.195.594-75, Matrícula nº 30025, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP, na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833780

PORTARIA/SERIS Nº 369/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000004589/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar a servidora TATIANA COSTA GONCALVES, CPF nº 048.151.954-80, Matrícula nº 51019, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL para desempenhar a

função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP, na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDÍÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833781

PORTARIA/SERIS N° 371/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000004589/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ALEXANDRE DA SILVA FEITOSA, portador do CPF n° 604.254.584-15, Matrícula n° 33421, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE-AO na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDÍÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833782

PORTARIA/SERIS N° 366/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000004589/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar o servidor EDENILSON OLIVEIRA DE SOUZA, CPF n° 041.228.714-50, Matrícula n° 53009, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE-AO, na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDÍÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833783

PORTARIA/SERIS N° 364/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000004589/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar o servidor FLAVIO LOPES MONTEIRO, CPF n° 894.604.214-15, Matrícula n° 53017, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE-AO, na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDÍÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833784

PORTARIA/SERIS N° 363/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000004589/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar o servidor LAILSON VICENTE DOS SANTOS, CPF n° 699.200.014-49, Matrícula n° 47407, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE-AO, na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDÍÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833785

PORTARIA/SERIS N° 365/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000004589/2024, e considerando O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MAURENCIO SILVESTRE DE OLIVEIRA, CPF n° 501.014.804-82, Matrícula n° 53199, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE-AO, na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDÍÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833786

PORTARIA /SERIS N°. 318/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n° E:34000.0000008804/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ALINE OLIVEIRA LIMA, portadora do CPF n.º 860.907.554-00, matrícula n° 53263, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/04/2024 até 15/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833493

PORTARIA /SERIS N°. 319/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n° E:34000.0000008804/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ALINE OLIVEIRA LIMA, portadora do CPF n.º 860.907.554-00, matrícula n° 53263, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/07/2024 até 15/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833494

PORTARIA /SERIS Nº. 320/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000009597/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS SOUZA, portador do CPF n.º 055.087.394-59, matrícula nº 381, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE DE INSTRUMENTOS E REPASSES, lotado na unidade ASS. EXEC. INSTRUMENTOS E REPASSES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833495

Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 26/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, e no Processo Administrativo nºE:02900.0000000193/2024 .

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GIOVANNA LOPES GUEDES, portadora do CPF n.º 511.963.238-60, matrícula nº 34, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROSPECCAO DE NEGOCIOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 01/04/2024 até 10/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

ADAELSON CORREIA BRAGA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 833534

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 064/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000000756/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE CICERO VIEIRA, portador do CPF n.º 677.625.574-15, matrícula nº 316, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 02/05/2024 até 31/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833716

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA/SETRAND Nº 339/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: 350320000000617/2024,

1. RESOLVE retificar a Portaria nº 223/2024, 29 de fevereiro de 2024, que resolveu conceder férias à servidora PALLOMA CAROLINE LEITE DE LIMA, portadora do CPF: 097.248.644-56, matrícula nº297, ocupante do cargo de SUPERVISOR TECNICO DE FINANÇAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ONDE SE LÊ:

“conceder férias a partir de 08/03/2024 até 22/03/2024”

LEIA-SE:

“conceder férias a partir de 08/04/2024 até 22/04/2024”

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833759

PORTARIA /SETRAND Nº. 338/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000589/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3

CPF: 114.077.674-61

RG:000000032883714 SSP AL

Matrícula: 282

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 26/03/2024 até 27/03/2024

DESTINO: Diversos municípios da Região do Baixo São Francisco do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, nos dias 26 e 27 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833579

PORTARIA /SETRAND Nº. 336/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000589/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3

CPF: 114.077.674-61

RG:000000032883714 SSP AL

Matrícula: 282

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 12/03/2024 até 15/03/2024

DESTINO: Diversos municípios da Região do Baixo São Francisco do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, nos dias 12, 13, 14 e 15 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833580

PORTARIA /SETRAND Nº. 334/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000768/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:00000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 301,88
PERÍODO: 15/03/2024 até 18/03/2024
DESTINO: MACEIÓ- ANADIA- PALMEIRA DOS ÍNDIOS- QUEBRÂNGULO - SÃO JOSÉ DA TAPERA
OBJETIVO: Condução da equipe de produção de mídias e jornalística para inauguração de obras pelo Programa Minha Cidade Linda e Pró-Estrada, organizado pelo gabinete do Governador. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833581

PORTARIA /SETRAND Nº. 337/ 2024
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000589/2024
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3
CPF: 114.077.674-61
RG:000000032883714 SSP AL
Matrícula: 282
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 19/03/2024 até 22/03/2024
DESTINO: Diversos municípios da Região do Baixo São Francisco do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833583

PORTARIA /SETRAND Nº. 333/ 2024
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 3503200000000773/2024
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91
RG:00000000496706 SSP AL
Matrícula: 311
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 345,00
PERÍODO: 15/03/2024 até 18/03/2024
DESTINO: MACEIÓ- ANADIA- PALMEIRA DOS ÍNDIOS- QUEBRÂNGULO - SÃO JOSÉ DA TAPERA
OBJETIVO: Produção de conteúdos de mídias jornalísticas na inauguração de obras pelo Programa Minha Cidade Linda e Pró-Estrada, organizado pelo gabinete do Governador..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833584

PORTARIA /SETRAND Nº. 335/ 2024
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000582/2024
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3
CPF: 114.077.674-61
RG:000000032883714 SSP AL
Matrícula: 282
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 05/03/2024 até 08/03/2024
DESTINO: Diversos municípios da Região do Baixo São Francisco do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, nos dias 05, 06, 07 e 08 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833585

PORTARIA /SETRAND Nº. 332/ 2024
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº3503200000000783/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor LUCAS DEMOSTHENES DOS SANTOS BARROS, portador do CPF n.º 117.376.774-66, matrícula nº 302, ocupante do cargo de ASSESSORIA TECNICA DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 01/04/2024 até 10/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833586

PORTARIA /SETRAND Nº. 331/ 2024
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº3503200000000794/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 709.923.154-50, matrícula nº 315, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 04/03/2024 até 02/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 833587

Secretaria de Estado Extraordinária
da Primeira Infância (SECRIA)

PORTARIA /SECRIA Nº. 21/ 2024
A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 08/2018, e no Processo Administrativo nºE:38000.0000000267/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DE LIMA, portador do CPF n.º 037.996.394-97, matrícula nº 423, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO

DA EDUCACAO NA PRIMEIR, lotado na unidade GER. EXEC. EDUCACAO PRIMEIRA INFANCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

SANDRA BENIGNA DANTAS COSTA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 833577

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 913/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000004579/2024 1. RESOLVE: retificar a Portaria799/2024, 07 de março de 2024, que resolveu Tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2024 à servidora TAIS PEREIRA DE VILAS BOAS, portadora do CPF:065.489.534-10, matrícula nº 14, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE REP. NARC. HOM. RIO LARGO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:
PEÍODO 01/04/2024 A 30/04/2024
LEIA-SE:
PERÍODO 25/03/2024 A 08/04/2024 E 24/05/2024 A 07/06/2024
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 833497

PORTARIA/ PCAL Nº 935/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000004976/2024 1. RESOLVE: retificar a PortariaPC/AL Nº 799/2024, 05 de março de 2024, que resolveu tornar público a concessão de férias ao servidor FELIPE ASSUMPCAO SPINDOLA, portador do CPF:057.491.994-52, matrícula nº 115, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:
15/04/2024 a 14/05/2024
LEIA-SE:
17/06/2024 a 16/07/2024
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 833654

PORTARIA/ PCAL Nº 937/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005054/2024 1. RESOLVE: retificar a PortariaPCAL Nº 799/2024, 05 de março de 2024, que resolveu Tornar público a concessão de férias ao servidor GEFESON PEDRO SILVA TOMAZ, portador do CPF:070.558.494-11, matrícula nº 140, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:
Referente ao período 01/04/2024 a 15/04/2024 e 01/07/2024 a 15/07/2024.
ANO 2023/2024
LEIA-SE:
01/11/2024 a 30/11/2024. ANO 2023/2024
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 833655

PORTARIA/ PCAL Nº 936/2024

Escala de plantão dos DIRETORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de ABRIL de 2024.

LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023			
DIRETORES PLANTÃO Expediente: 24H			
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL			

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
MARIO JORGE MACHADO BARROS	300809	000.376.774-46	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	38	074.502.094-11	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA	41387	384.955.894-00	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	45	066.975.514-10	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
CAYO RODRIGUES SILVA	327	061.768.704-88	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
RUBENS DE ANDRADE MARTINS	49	843.590.135-15	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
DANIEL JOSE GALVAO MAYER	491	045.516.974-86	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
THALES SILVA ARAUJO	52	058.589.117-65	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 833657

PORTARIA/ PCAL Nº 934/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000004989/2024 1. RESOLVE: retificar a Portaria799/2024, 07 de março de 2024, que resolveu Tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2024 à servidora PATRICIA PEREIRA DE QUEIROZ BARROS, portadora do CPF:043.414.664-10, matrícula nº 301721, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:
08/04/2024 A 22/04/2024 E 19/06/2024 A 03/07/2024, ANO 2005/2006
LEIA-SE:
22/04/2024 A 03/05/2024 E 19/06/2024 A 03/07/2024, ANO 2022/2023
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 833659

PORTARIA/ PCAL Nº 938/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003666/2024 1. RESOLVE: retificar a PortariaPCAL Nº 799/2024, 05 de março de 2024, que resolveu Tornar público a concessão de férias ao servidor CLEDSON MATOS, portador do CPF:008.731.764-80, matrícula nº 300474, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE TRANSITO DE ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:
REFERENTE AO PERÍODO 15/04/2024 A 14/05/2024
LEIA-SE:
01/04/2024 A 30/04/2024
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 833667

PORTARIA/ PCAL Nº 939/2024
Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de ABRIL de 2024.

LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023
DELEGADOS PLANTÃO Expediente: 24H
Diretoria de Polícia Judiciária 4

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
DANIELLA ALVES ANDRADE	176	078.742.584-28	23, 24, 25
DIEGO JOSE NUNES FERREIRA	275	013.743.454-58	19, 20, 21, 26
EDVALDO ALVES DE MENEZES	58877	073.692.714-04	22, 29
ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	300782	019.298.724-02	12, 13, 14
HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	37	010.392.864-29	09, 10, 11, 30
ISAIAS RODRIGUES	301525	731.654.766-91	01, 08, 15, 27
JOSE WALTER FONTES CUNHA		209.946.564-91	05, 06, 07, 28
RODRIGO ROCHA CAVALCANTI		019.883.844-19	02, 03, 04, 16, 17, 18

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 833681

PORTARIA / PCAL Nº. 888/ 2024
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 20105-23890/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHAES
Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 834.997.254-87
RG: 000000004047256 SEDS PE
Matrícula: 182
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 352,91
PERÍODO: 27/11/2023 até 28/11/2023
DESTINO: Quipapá/PE
OBJETIVO: Cumprir diligência. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 833753

PORTARIA / PCAL Nº. 889/ 2024
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 20105-23890/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PABLO FERRUCIO DO NASCIMENTO MAIA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 040.840.684-46
RG: 000000006313946 SSP RJ
Matrícula: 159
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 352,91
PERÍODO: 27/11/2023 até 28/11/2023
DESTINO: Quipapá/PE
OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 833758

PORTARIA / PCAL Nº. 890/ 2024
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 20105-23890/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DJALMA AMARAL COSTA FILHO
Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 042.114.684-21
RG: 000099001187740 SSP AL
Matrícula: 489
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 352,91
PERÍODO: 27/11/2023 até 28/11/2023
DESTINO: Quipapá/PE
OBJETIVO: Cumprir diligência. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 833774

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 107/ 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor EDILSON LEO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º063.828.648-46, matrícula nº56336, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE DEFESA AGROPECUA do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 18/03/2024, cujo lapso remanescente de 08 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
OTAVIO TAVARES DA SILVA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE
Protocolo 833707

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 556/2024
O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000000078/2024
1. RESOLVE: retificar a Portaria/DETRAN Nº 425/2024, 05 de março de 2024, que resolveu concedeu progressão funcional à servidora VANDETE CAVALCANTE ACCIOLY, portadora do CPF:495.304.534-34, matrícula nº 86306, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
PORTARIA/DETRAN Nº 425/2023
LEIA-SE:
PORTARIA/DETRAN Nº 425/2024
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR–PRESIDENTE
Protocolo 833709

PORTARIA / DETRAN Nº. 550/ 2024

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor CLAUDIO MARTINS COSTA FILHO, portador do CPF n.º074.822.964-76, matrícula nº260, ocupante do cargo deDIRETOR-ADJUNTO, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 12/03/2024, cujo lapso remanescente de 5 (cinco) dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 833543

PORTARIA / DETRAN Nº. 549/ 2024

O DIRETOR–PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Nº 5.247 de 26/07/1991; Instrução Normativa nº 02/2018, e no Processo Administrativo nº05101.0000000037/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor DIMAS ANDRE DA SILVA, portador do CPF n.º 924.990.824-53, matrícula nº 863533, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 18/03/2024 até 27/03/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 833756

Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL Nº. 26/ 2024

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000000569/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA PAULA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 046.733.334-38, matrícula nº 98, ocupante do cargo de COORDENADOR JURIDICO, lotada na unidade COORDENADORIA JURIDICA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 01/04/2024 até 10/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 833647

PORTARIA /FAPEAL Nº. 27/ 2024

O DIRETOR–PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000000568/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARIO JORGE DE MELO FILHO, portador do CPF n.º 063.768.714-02, matrícula nº 95, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 24/04/2024 até 03/05/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 833755

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento
Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA / EMATER Nº. 098/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 86.128 de 1º de janeiro de 2023, e no Processo Administrativo nº14056.0000000210/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor BRUNO FERRO DE MOURA, portador do CPF n.º 015.214.734-98, matrícula nº 234, ocupante do cargo de SUPERVISOR DA GRANDE MATA ALAGOANA, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL a partir de 20/03/2024 até 18/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
MOISES LEANDRO DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 833644

PORTARIA / EMATER Nº. 099/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 86.128 de 1º de janeiro de 2023, e no Processo Administrativo nº14056.0000000204/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LIDIANE FAGUNDES DE NOVAES, portadora do CPF n.º 044.110.404-50, matrícula nº 221, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PATRIMONIO, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .
MOISES LEANDRO DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 833648

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR–PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.00000000940/2024
RESOLVE:
Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário E:04799.00000000940/2024, portadora da Carteira de Identidade nº xx9480 SESP/AL e do CPF nº xxx.279.544-xx, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado DANIEL JOSE DA LUZ, portador do CPF nº 087.681.884-04, Matrícula nº 35285 e nº de Ordem 15550, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 23718800/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 23771283/2024, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB Nº 23839176, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas, em Maceió /AL, 13 de março de 2024 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR–PRESIDENTE

Protocolo 833708

Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA /ITEC Nº. 029/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) NORMATIVA Nº 04/2023, e no Processo Administrativo nº 41506-00000094/2024.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor FELIPE GOMES ATHAYDE, portador do CPF n.º 815.599.764-20, matrícula nº 67, ocupante do cargo de GERENTE DE MUDANCA, CAPACIDADES E

ACORDOS DE NIVEL DE SERVICO, lotado na unidade GER. MUD., CAPAC., ACORDOS NIV. SERVICO do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/04/2024 até 29/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 833751

PORTARIA /ITEC N°. 30/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) NORMATIVA N° 04/2023, e no Processo Administrativo n° 41506-00000094/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor FELIPE GOMES ATHAYDE, portador do CPF n.º 815.599.764-20, matrícula n° 67, ocupante do cargo de GERENTE DE MUDANCA, CAPACIDADES E ACORDOS DE NIVEL DE SERVICO, lotado na unidade GER. MUD., CAPAC., ACORDOS NIV. SERVICO do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 06/01/2025 até 20/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 833752

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/ IZP N° 136/2024

O ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei N° 8.628, de 28/03/2022, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000177/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ROBERTO RIVELINO DE AMORIM, portador do CPF n° 814.722.694-20, matrícula n° 300731, classe C, nível 4 , ocupante do cargo de JORNALISTA, lotado no(a) GERENCIA DE JORNALISMO, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES Não Cedido para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO PIMENTEL FREIRE
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 833617

PORTARIA / IZP N°. 135/ 2024

O ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo n°E:48040.0000000252/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SAMUEL MENDES NICACIO, portador do CPF n.º 470.317.354-91, matrícula n° 56472, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 03/06/2024 até 02/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO PIMENTEL FREIRE
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 833606

PORTARIA / IZP N°. 137/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000253/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA

Cargo: TECNICO MANUTENCAO RADIO - nível Nível1

CPF: 574.235.984-53

RG: 000098001238303 SSP AL

Matrícula: 300740

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 10/03/2024 até 11/03/2024

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL

OBJETIVO: Com a finalidade de conduzir a equipe de reportagem para realizar a transmissão dos jogos entre CSE X ASA pelo Campeonato Alagoano de 2024. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Instituto Zumbi dos Palmares- Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21-DIÁRIA POR INDENIZAÇÃO, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO PIMENTEL FREIRE

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 833678

PORTARIA / IZP N°. 138/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000254/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: BRAULIO SILVESTRE DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 309.354.584-68

RG:000000000495128 SSP AL

Matrícula: 74

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 10/03/2024 até 11/03/2024

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL

OBJETIVO: Com objetivo de prestar suporte técnico à equipe de Esporte da Rádio Difusora de Alagoas, onde realizará a transmissão do jogo entre as equipes CSE X ASA, pelo Campeonato Alagoano de 2024..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Instituto Zumbi dos Palmares - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21-DIÁRIA POR INDENIZAÇÃO, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO PIMENTEL FREIRE

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 833684

PORTARIA / IZP N°. 139/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000260/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GILSON SIMPLICIO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível3

CPF: 024.519.334-02

RG: 000000001416243 SSP AL

Matrícula: 300732

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 25/02/2024 até 26/02/2024

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Conduzir equipe da Rádio Difusora de Alagoas em Coruripe na cobertura do jogo entre Coruripe e Crb pelo Campeonato Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Instituto Zumbi dos Palmares- Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21-DIÁRIA POR INDENIZAÇÃO, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

DIOGO PIMENTEL FREIRE

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 833688

Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1265/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000001477/2024, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora EDILENE SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 550.600.644-68, matrícula nº 500940, classe C, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS Não Cedido para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 18/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 833596

PORTARIA/UNCISAL Nº 1450/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:41010.0000005637/2024. RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto na Portaria1703/2024 de 12 de março de 2024, que deferiu Férias para a servidora ALINE CARLA ARAUJO CARVALHO, portadora do CPF nº007.858.944-46, matrícula nº2851, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 833674

PORTARIA/UNCISAL Nº 1739/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:41010.0000005936/2024. RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto na Portaria1091/2024 de 06 de março de 2024, que deferiu 10 DIAS DE FÉRIAS para o servidor MARCUS AURELIO MEDEIROS COSTA, portador do CPF nº930.741.824-15, matrícula nº52342, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 833676

PORTARIA/UNCISAL Nº 1738/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:41010.0000005936/2024. RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto na Portaria1037/2024 de 05 de março de 2024, que deferiu 30 DIAS DE FÉRIAS para a servidora MARIA DAS MERCES MARQUES SANTOS, portadora do CPF nº280.770.084-53, matrícula nº500855, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 833677

PORTARIA/UNCISAL Nº 1746/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000005960/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria92/2023, 05 de janeiro de 2023, que resolveu Conceder 15 dias de férias à servidora AMANDA KAROL DA SILVA GENERINO, portadora do CPF:057.772.334-06, matrícula nº 4091, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:
“15 DIAS”, DE “16/01/2023 até 30/01/2023”
LEIA-SE:
“30 DIAS, DE 11/01/2024 A 09/02/2024”

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 833743

PORTARIA/UNCISAL Nº 1745/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:41010.0000005960/2024. RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto na Portaria1417/2024 de 13 de março de 2024, que deferiu 10 dias de férias para o servidor CLEDSTON MARINHO PALMEIRA BARROS, portador do CPF nº052.733.004-36, matrícula nº3490, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotado na unidade SUPERVISAO DE LOGISTICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 833747

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1735/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000005936/2024. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MAGAIVA ROCHA MARTINS, portadora do CPF n.º 081.676.974-52, matrícula nº 3861, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/03/2024 até 30/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 833599

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2016/ 2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000004610/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JARBAS MORAES DE LIMA Cargo: MOTORISTA - nível Nível2 CPF: 803.505.934-34

RG: 000000001137707 SSP AL
Matrícula: 3929
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 60,37
PERÍODO: 02/03/2024 até 02/03/2024
DESTINO: Maragogi/AL
OBJETIVO: conduzir professora para ministrar aulas presenciais em pólo EAD na cidade de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1013.5041 - Modernização das unidades de ensino, pesquisa, extensão e de apoio administrativo- Todo Estado - Fonte 1-500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 833637

PORTARIA /UNCISAL N°. 1736/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000005936/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO, portadora do CPF n.º 843.093.504-53, matrícula n.º 500872, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833650

PORTARIA /UNCISAL N°. 1737/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000005936/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCUS VINICIUS LIRA DE JESUS, portador do CPF n.º 048.657.714-76, matrícula n.º 3276, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2024 até 10/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833651

PORTARIA /UNCISAL N°. 1433/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000005796/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora JOCELINE COSTA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 046.472.514-38, matrícula n.º 2745, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 21/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833673

PORTARIA /UNCISAL N°. 1432/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000005796/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JACQUELINE PIMENTEL TENORIO, portadora do CPF n.º 074.042.094-12, matrícula n.º 2818, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833675

PORTARIA /UNCISAL N°. 1741/ 2022

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora NILZA SIMONY COUTINHO DE LIMA, portadora do CPF n.º 469.890.304-10, matrícula n.º 500498, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/02/2024 até 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833692

PORTARIA /UNCISAL N°. 1740/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE SOARES, portadora do CPF n.º 239.619.454-20, matrícula n.º 1545, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 20/02/2024 até 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833693

PORTARIA /UNCISAL N°. 1734/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCELO ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO, portador do CPF n.º 030.460.544-16, matrícula n.º 3013, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/01/2024 até 13/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833694

PORTARIA /UNCISAL N°. 1743/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ROSE MARY LINS DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 331.963.544-15, matrícula n.º 501573, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 21/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833695

PORTARIA /UNCISAL N°. 1742/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PAULO ROBERTO MARQUES DE LIMA, portador do CPF n.º 759.160.294-20, matrícula n.º 2881, ocupante do cargo de , lotado na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/03/2024 até 18/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833696

PORTARIA /UNCISAL N°. 1732/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JAMILLE WANDERLEY DE CARVALHO LIMA, portadora do CPF n.º 494.702.054-72, matrícula n.º 501011, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/03/2024 até 23/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833697

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1733/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora KARINE COSTA DE ATAIDE, portadora do CPF n.º 031.216.644-33, matrícula nº 3025, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 20/01/2024 até 29/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833698

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1731/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ISABELLA ALESSANDRA TAVARES SILVA, portadora do CPF n.º 021.784.714-55, matrícula nº 3543, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833699

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1730/ 2021

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FABIO ALESSANDRO ACIOLE TAVARES, portador do CPF n.º 007.536.314-31, matrícula nº 501786, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/01/2024 até 06/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833700

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1728/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000005785/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EMERSON OMENA DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 677.043.014-20, matrícula nº 501337, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/02/2024 até 19/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 12 de março de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833701

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1750/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora CARLA EMANUELLA PEREIRA RODRIGUES DE LIRA, portadora do CPF n.º 058.829.964-22, matrícula nº 4093, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR

HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833741

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1748/ 2022

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora BERTINE MOTA MALTA BRANDAO NUNES, portadora do CPF n.º 564.300.604-97, matrícula nº 3398, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 07/02/2024 até 21/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833742

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1747/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ANA PATRICIA CARVALHO FRANCA, portadora do CPF n.º 026.940.584-42, matrícula nº 3776, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 22/04/2024 até 06/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833744

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1749/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora BERTINE MOTA MALTA BRANDAO NUNES, portadora do CPF n.º 564.300.604-97, matrícula nº 3398, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 27/03/2024 até 10/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833745

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1744/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000005960/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANDRE TALVANE DOS SANTOS LIRA, portador do CPF n.º 064.870.134-47, matrícula nº 2736, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/04/2024 até 04/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 13 de março de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 833746

Diário Oficial



Maceio - quinta-feira
14 de março de 2024

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 112 - Número 2278

Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024- 2ª CHAMADA-SRP-Processo Administrativo N° 11280025/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO. Data/Horário: 01 de abril de 2024 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Agente de contratação - Juciana Bezerra.

Protocolo 833754

Prefeitura de Igreja Nova

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, POR INTERMÉDIO DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SRA. VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA E O PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO BOACICA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: : A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, CNPJ n° 12.242.350.0001-43, sediada na Praça Prof. Agnelo Moreira, n° 06, Centro, CEP n° 57. 280.000, Igreja Nova/AL, por intermédio de sua Prefeita, Sra. Verônica Dantas Lima e Silva, inscrito no CPF sob o n° 445.049.264-15. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Distrito de Irrigação do Perímetro Boacica, inscrita no CNPJ sob o n° 02.174.718/0001-20, estabelecida na Povoado Ipiranga, Zona Rural, Município de Igreja Nova/AL, CEP: 57280-000, representada pelo seu Coordenador Administrativo, Sr. Lindomar Bispo Vieira, portador da Carteira de Identidade n° 534539713 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 022.148.154-06. Os PARTICIPES, nos termos do Processo n° 10170006/2023, em observância às disposições da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, N° Processo n° 10170006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir: DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do projeto “O objeto do Termo de Fomento é a transferência de recursos financeiros à OSC no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de uma escavadeira hidráulica para o Distrito de Irrigação do Perímetro Boacica, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho”, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO : Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, conforme consta no plano de trabalho, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.00012.002 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.5.0.43.00.00.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O prazo de vigência do Termo de Fomento será de até o dia 03/09/2024, contado da data de assinatura do presente termo.

Igreja Nova/AL, 12 de março de 2024

Verônica Dantas Lima e Silva
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL.

Lindomar Bispo Vieira
Coordenador Administrativo
Distrito de Irrigação do Perímetro Boacica

Protocolo 833666

Prefeitura de Japaratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024 Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA/AL. Data de realização: 26/03/2024, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail. Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com. Japaratinga - Alagoas, 12 de março de 2024. JOSÉ SEVERINO DA SILVA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 018/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. Data de realização: 01/04/2024, às 11:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail. Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com. Japaratinga - Alagoas, 12 de março de 2024. JOSÉ SEVERINO DA SILVA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 019/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL HIDRATADO COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10). Data de realização: 26/03/2024, às 11:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail. Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com. Japaratinga - Alagoas, 12 de março de 2024. JOSÉ SEVERINO DA SILVA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 020/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA. Data de realização: 01/04/2024, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail. Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com. Japaratinga - Alagoas, 12 de março de 2024. JOSÉ SEVERINO DA SILVA Prefeito

Protocolo 833687

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA, inscrita no CNPJ N° 12.247.946/0001-36, situada na R. do Comércio, SN, Centro, Japaratinga - AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para a construção de 02 (dois) pontilhões a serem executados na zona rural deste município, em trecho do córrego Riachão. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado.

Protocolo 833685

Prefeitura de Marechal Deodoro

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO.

##TEX MODALIDADE: RDC N° 01/2024. TIPO: MENOR PREÇO. DATA E HORA: 10 de abril de 2024 às 10h:00m. OBJETO: Contratação de empresa para construção de Unidades Habitacionais no município de Marechal Deodoro/AL.LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no loteamento: cidade imperial Qd - A, lote - 07, Povoado pedras, no Município de Marechal Deodoro -AL. Os interessados poderão ter acesso ao EDITAL, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com
##DAT Marechal Deodoro, 13 de março de 2024.
##ASS TASSIANE CAVALCANTE BARROS
##CAR Presidente da CPL

Protocolo 833679

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: RDC Nº 01/2024
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: 10 de abril de 2024 às 10h:00m
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Unidades Habitacionais no município de Marechal Deodoro/AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd - A, Lote - 07, Povoado Pedras - Marechal Deodoro/AL.
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 13 de março de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Protocolo 833682

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2024
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: 04 de abril de 2024 às 10h:00m
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de melhorias habitacionais - 100 casas, no município de Marechal Deodoro/AL
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd - A, Lote - 07, Povoado Pedras - Marechal Deodoro/AL.
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 13 de março de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Protocolo 833683

Prefeitura de Olho d'Água das Flores

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Souza Leite, 60 - Centro - Olho D'Água das Flores - Alagoas - CEP 57.442-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO, Rua Seis de Fevereiro, S/N - Centro, - no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 833812

Prefeitura de Penedo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, torna pública a data de abertura da Concorrência Eletrônica nº04/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA CASA DO EMPREENDEDOR DE PENEDO, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 161, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PENEDO/AL. Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Penedo/AL, 02 de abril de 2024. Sara Mendonça da F. Lisboa. Presidente-Copel.

Protocolo 833824

Prefeitura de Piranhas

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 08/2024
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 03050011/2024.
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, destinados para atendimento das secretarias e órgãos deste Município de Piranhas/AL.
Data de realização: 26 de março de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br
José Ferreira de Lima Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: dispensa eletrônica n.º 05/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 01160027/2024
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e fardamento para a equipe de vigilância saúde do Município de Piranhas/AL.
Data de realização: 20 de março de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br
Wellington Pinto Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024
CONCORRENCIA 02/2024

Processo Administrativo nº 01040051/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. TIAGO TORRES FREITAS; CONTRATADA: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.343.582/0001-58, neste ato representada por NILMAR ALVES DE CARVALHO, tendo em vista o que consta no Processo nº 01040051/2024, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de Empreitada, decorrente do Edital de Concorrência sob o nº 02/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CURRAL DE MANEJO PARA BOVINOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação MODALIDADE CONCORRENCIA nº 02/2024, fornecida pelo CONTRATANTE. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 451.522,99 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA 5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Piranhas-AL, 11 de março de 2024.
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Protocolo 833757

PARTICULARES

JOSEANO FÉLIX DA SILVA, inscrito no CPF nº 860.724.044-72, com atividade localizada no Sítio Lagoa Cercada, s/n, Zona Rural, Major Isidoro/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Regularização da Licença de Operação - LRO para atividade de suinocultura.

Protocolo 833645

ADELSON FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ 36.698.899/0001-05, localizado na Rodovia AL-220, n.º 03, Folha Miúda, Craibas-AL, torna-se público que requereu a Renovação da Licença de Operação - RLO ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas IMA/AL.

Protocolo 833652

POSTO ARAPIRACA LTDA, firma estabelecida na Praça João Pedro de Aragão, nº 495, Primavera, Arapiraca - Alagoas, CEP 57.304-450, inscrita no CNPJ nº 12.451.076/0006-27, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente..

Protocolo 833661

PINTO & GUIMARAES LTDA - POSTO CRUZEIRO, firma estabelecida na Av. José Manhaes, S/N, Quadra A, Lote 06, Pref. Antônio L. de Souza, Rio Largo - Alagoas, CEP 57.100-000, inscrita no CNPJ nº 43.084.155/0001-66, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente..

Protocolo 833662

NORTE & NORDESTE SERVICOS DE ESGOTO LTDA - ME, 22.295.706/0001-60, AV Vieira de Brito, nº 960, São Cristóvão, Palmeira do Índios / AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transportes de Resíduos Perigosos, para atividade de Transporte de Resíduos Perigosos.

Protocolo 833665

JAPARATINGA RESORT LTDA, CNPJ 17.022.762/0001-91, localizado na Rod. AL-101 Norte, Km 114, Japaratinga/AL, com atividade de Hotelaria, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para Reforma e Ampliação do "Vila da Praia" Fase 2 do empreendimento JAPARATINGA LOUNGE RESORT, situado no mesmo endereço, de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 833776

A empresa R. AZEVEDO DOS SANTOS_ inscrita no CNPJ nº 19.369.106/0001-95 com atividade no ramo de OUTROS LOJAMENTOS_ torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento_ R. AZEVEDO DOS SANTOS "POUSADA RICARDINHO DO FRANCES"_ situado no(a)_RUA DOS ARRECIFES, nº 10_Bairro_ PRAIA DO FRANCÊS Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 833787

A Braskem, CNPJ: 42.150.391/0020-33 localizada na Av. Major Cícero de Góes Monteiro, s/n, Bebedouro, Maceió - AL, torna público que foi concedida pelo Instituto de Meio Ambiente - IMA, a Licença de Operação Nº 2023.06121467685. EXPLO (CORRIGIDA), válida até 06/12/2026, referente à operação/funcionamento da atividade citada na lei como Dragagem, Desassoreamento e Terraplenagem, do empreendimento REALIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO A SEREM DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS DESOCUPADAS, localizado no Município de Maceió/AL, para atendimento do acordo Socioambiental

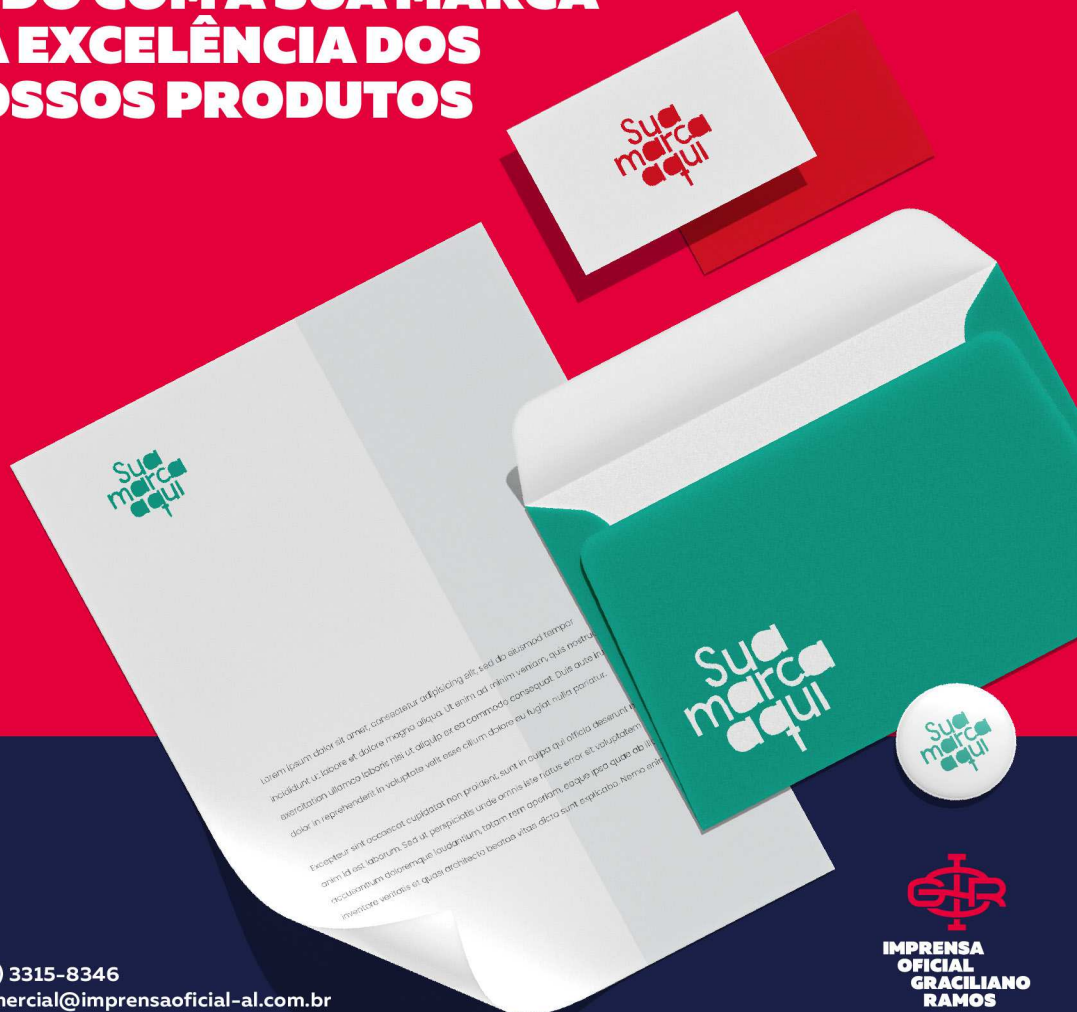
Protocolo 833797

A empresa Claro S/A inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0102-90 com atividade no ramo de Telecomunicações torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença Regularização de Operação para o empreendimento Estação Radio Base situado na Rod Divaldo Surugy Nº S/N Bairro: Zona Rural, Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 833823

**LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO,
CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...**

**TUDO COM A SUA MARCA
E A EXCELÊNCIA DOS
NOSSOS PRODUTOS**



(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**